



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023**

---

### **SECRETARIA E/OU DIVISÃO:**

Secretaria Municipal Administração e Planejamento e demais secretarias

---

### **TIPO DE LICITAÇÃO**

Menor Preço Unitário

---

### **OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULO EQUIPADO COM MUNK, GUINDASTE E CESTO, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 (DEZESSEIS) METROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

---

### **PRAZO DE VIGÊNCIA:**

12 (Doze) meses.

---

### **VALOR:**

R\$ 181.420,00 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e vinte reais).

---

### **FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e conferência da qualidade e quantidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada da documentação de regularidade fiscal e trabalhista.



ESTADO DO PARANÁ

000001

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

**CAPITAL DO FEIJÃO**

Três Barras do Paraná, 20 de Janeiro de 2023.

**De: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**

**Para: Gabinete do Prefeito**

Senhor Prefeito,

O Município de Três Barras do Paraná necessita realizar serviços de caminhão Munk, na qual são utilizados para movimentar materiais que não são possíveis com equipamentos do Município, tais como carregadeiras e escavadeiras. Como exemplo utilizaremos os postes de concreto onde qualquer torção ou movimento mais brusco podem danificá-los perdendo sua utilidade. Também, poderão ocorrer outras situações que necessitam da utilização desse tipo de serviço, como transportar estruturas maiores de um local para outro.

O objetivo é realizar a movimentação de bens de propriedade do Município da forma mais adequada com a devida segurança necessária.

A município também possui a necessidade de realizar troca de lâmpadas na iluminação pública e realizar serviços a média altura, fazendo necessário a contratação de serviços de caminhão Munk equipado com cesto.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação dos serviços para atender a demanda da administração pública municipal. Confeccionamos uma cotação de preços dos mesmos. Das informações obtidas, após tabulação do preço médio, estimamos um investimento no valor total de R\$ 181.420,00 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e vinte reais), para período de 12 meses.

Com base na necessidade, objetivos e justificativas já apontadas, também os dados constantes no Termo de Referência em anexo, bem como demais documentos que embasam, solicitamos aprovação do referido Termo de Referência e autorização para prosseguimento na elaboração de processo licitatório visando a proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULO EQUIPADOS COM MUNK, GUIDASTE E CESTO, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Respeitosamente,



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000002

**CLEBESON BORDIM**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**WALDIR ANTONIO TODESCATTO**

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

**ANEXOS:**

- 1 - Termo de Referência;
- 2 - Planilha de Custos.



ESTADO DO PARANÁ

000003

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

#### 2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. Os serviços de caminhão Munk são utilizados para movimentar materiais que não são possíveis com equipamentos do Município, tais como carregadeiras e escavadeiras. Como exemplo utilizaremos os postes de concreto onde qualquer torção ou movimento mais brusco podem danificá-los perdendo sua utilidade. Também, poderão ocorrer outras situações que necessitam da utilização desse tipo de serviço, como transportar estruturas maiores de um local para outro.

2.4. O objetivo é realizar a movimentação de bens de propriedade do Município da forma mais adequada com a devida segurança necessária.

2.5. A município também possui a necessidade de realizar troca de lâmpadas na iluminação pública e realizar serviços a média altura, fazendo necessário a contratação de serviços de caminhão Munk equipado com cesto.

2.6. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação dos serviços para atender a demanda da administração pública municipal.

#### 3. DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNK PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 9 deste Termo de Referência.

3.2. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006:

3.2.1. O **LOTE 01** possui a condição de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas de médio e grande porte;

3.2.2. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do **Lote 01** para



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

contratação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, o qual, por ser item divisível e sua totalidade aferir valor maior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), sendo o percentual convertido no **LOTE 02**.

**3.2.3.** O **LOTE 02** é de participação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limítrofes ao Município de Três Barras do Paraná que não estão sediadas nas regiões citadas, conforme inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal 03/2021 e Lei Complementar Municipal 04/2022, pois os itens de contratação não ultrapassam o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**3.2.3.1.** Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021 e Lei Complementar 04/2022 podem participar da disputa dos itens EXCLUSIVOS Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nos Municípios : **OESTE:** Assis Chateaubriand, Diamante D'Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Guaíra, Iracema do Oeste, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Tupãssi, Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Corbélia, Diamante do Sul, Guaraniáçu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Céu Azul, Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Vera Cruz do Oeste. **SUDOESTE:** Ampére, Bela Vista da Caroba, Capanema, Pérola d'Oeste, Planalto, Pranchita, Realeza, Santa Isabel do Oeste, Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, Verê,



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino. MUNICÍPIO LIMÍTROFE: Quedas do Iguaçu

3.3. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, esta licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, enquadradas nos termos da lei retro citada.

3.4. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional/local, em atenção ao § 3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

3.4.1. Para obter o tratamento diferenciado descrito neste item, as microempresas e/ou empresas de pequeno porte deverão estar sediadas no território do Município de Três Barras do Paraná, uma vez que neste território existem várias empresas com potenciais competitivos entre si, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme prevê o §3º do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

#### 4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. A empresa licitante vencedora, após consultada e confirmado o pedido, **de forma parcelada** e acordo com a necessidade e solicitação pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, deverá dar início a execução do objeto da seguinte forma:

##### 4.1.1. Serviço de Caminhão Munk

4.1.1.1. O Município de Três Barras do Paraná efetuará os pedidos e informará as quantidades e os tipos de materiais a ser removidos, informando ainda o local, endereço e horário a ser executado, devendo a prestadora dos serviços se apresentar no máximo em 48 (quarenta e oito) após a solicitação, no local indicado. Após o carregamento a entrega deverá ser realizada em no máximo 24 (vinte e quatro) horas no local de descarga apontado pelo Município;

4.1.1.1.1. Como a forma de aferição do serviço será por hora trabalhada, a prestadora dos serviços **quando da chegada ao local onde o serviço será realizado** deverá dar início a cronometragem do tempo de trabalho, devendo repassar a informação ao órgão solicitante.

4.1.1.2. Os serviços serão realizados para movimentar bens inanimados, não perecíveis e não perigosos, de propriedade do Município de Três Barras do Paraná em locais



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000006

indicados pelo Município, independente da distância da sede do Município, bem como em qualquer lugar dentro dos limites territoriais do município de Três Barras do Paraná;

4.1.1.3. Os serviços deverão ser prestados por veículos equipados com Munk e guindaste, com alcance de manutenção mínima de 16 metros;

4.1.1.4. A prestadora dos serviços, quando solicitados os serviços, deverá disponibilizar da quantidade solicitada de veículos devidamente abastecidos e com motoristas devidamente habilitados para a sua categoria e treinados para operar o equipamento;

4.1.1.5. É de responsabilidade da prestadora dos serviços a movimentação dos materiais em condições satisfatórias, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;

4.1.1.6. Caso ocorra algum acidente ou incidente, a prestadora dos serviços será a única responsável pela reparação dos danos causados aos bens de propriedade do Município, bem como a bens de terceiros.

#### 4.1.2. Serviço de Caminhão Munk equipado com Cesto

4.1.2.1. O Município de Três Barras do Paraná efetuará os pedidos e informará as os serviços a serem realizados, informando ainda o local, endereço e horário a ser executado, devendo a prestadora dos serviços se apresentar no máximo em 48 (quarenta e oito) após a solicitação, no local indicado.

4.1.2.1.1. Como a forma de aferição do serviço será por hora trabalhada, a prestadora dos serviços **quando da chegada ao local onde o serviço será realizado** deverá dar início a cronometragem do tempo de trabalho, devendo repassar a informação ao órgão solicitante.

4.1.2.2. A prestação de serviços deverá ser utilizada para realizar reparos na iluminação pública, bem como todo e qualquer serviço a ser realizado sob altura média, nos locais indicados pelo Município, independente da distância da sede do Município, bem como em qualquer lugar dentro dos limites territoriais do município de Três Barras do Paraná;

4.1.2.3. Os serviços deverão ser prestados por veículos equipados com Munk, guindaste e cesto com alcance de manutenção mínima de 16 metros;

4.1.2.4. A prestadora dos serviços, quando solicitados os serviços, deverá disponibilizar da quantidade solicitada de veículos devidamente abastecidos e com motoristas devidamente habilitados para a sua categoria e treinados para operar o



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000007

equipamento;

**4.1.2.5.** Caso ocorra algum acidente ou incidente, a prestadora dos serviços será a única responsável pela reparação dos danos causados aos bens de propriedade do Município, bem como a bens de terceiros.

**4.2.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**4.3.** O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**4.4.** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com alimentação, hospedagem, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

**4.5.** O (s) serviços (s) estará (ao) sujeita (s) à verificação (ões), pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do objeto, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

**4.6.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta. O recebimento não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional, por vícios de quantidade e qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

**4.7.** Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora;

**4.8.** Para o bom andamento dos serviços, a fornecedora deverá manter durante a prestação dos serviços, agentes e equipamentos em número suficiente para atender a demanda do Município;

**4.9.** A Administração Municipal manterá um servidor designado para fiscalização dos serviços objeto deste Edital, o qual deverá comunicar a Administração caso estejam ocorrendo desídia na prestação dos serviços licitados.

**4.10.** Os pagamentos serão efetuados conforme a execução dos serviços, em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal, a qual deverá ser emitida e entregue no Departamento Financeiro até o 5º (quinto) dia útil da prestação dos serviços.

**4.11.** Para ser realizados os pagamentos descritos, após a entrega dos serviços e conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, o fornecedor deverá apresentar juntamente com a nota fiscal relativa aos serviços realizados, os seguintes documentos:





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

4.11.1. Atestado de Recebimento do órgão solicitante;

4.11.2. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.12. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.13. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

#### 5. DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A empresa prestadora dos serviços executará suas atividades nos locais determinados pela Secretaria solicitante.

#### 6. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

6.1. Os custos com impostos, combustíveis, operadores/motoristas, taxas, alimentação, hospedagens e demais despesas serão de responsabilidade da (s) empresa (s) vencedora (s).

#### 7. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

7.1. O prazo de contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado, devidamente justificado e fundamentado, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93.

#### 8. DO QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

8.1. Com relação aos tipos e quantitativos dos serviços, foram estimadas a quantidade de acordo com as ações a serem executadas, bem como a disponibilidade dos materiais adquiridos pelo Município.

8.2. Quanto ao preço foram realizados orçamentos prévios, dos quais originaram-se os preços médios para fixação do valor máximo, conforme segue:

#### LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	187	HORAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULO EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS	R\$ 361,78	R\$ 67.652,86
02	187	HORAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS	R\$ 363,90	R\$ 68.049,30



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000009

		EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS EQUIPADA COM CESTO DE ELEVAÇÃO DE PESSOAS.			
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 135.702,16</b>

## LOTE 02 - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	63	HORAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULO EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS	R\$ 361,78	R\$ 22.792,14
02	63	HORAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS EQUIPADA COM CESTO DE ELEVAÇÃO DE PESSOAS.	R\$ 363,90	R\$ 22.925,70
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 45.717,84</b>

8.3. Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

8.3.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência somam a importância de R\$ 181.420,00 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e vinte reais).

8.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos valores apresentados no item 8.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances, independentemente se o valor do lote estiver abaixo do valor total apresentado.

8.5. Os preços serão fixos e irrevogáveis, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

## 9. DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

9.1. As definições dos serviços são as mesmas apresentadas no item 8 deste Termo de



ESTADO DO PARANÁ

000010

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

Referência. As especificações técnicas dos serviços devem obedecer aos instrumentos normativos dos órgãos regulamentadores das atividades, independente de transcrição neste Termo de Referência.

**9.2.** Os veículos devem apresentar todos os componentes de sinalização e segurança exigidos pelos órgãos regulamentadores e fiscalizadores. Os agentes (motoristas) deverão ter habilitação condizente com a categoria, postura, atitudes e conhecimento das normas exigidas pelos órgãos regulamentadores das atividades.

### 10. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

**10.1.** Documentação fiscal: os serviços devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues de cada serviço.

**10.2.** Os serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições, inclusive no que diz respeito à apresentação declarada na proposta de preços da fornecedora.

**10.3.** Os serviços devem ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

**10.4.** Os preços devem estar descritos no documento fiscal de forma especificada: unitário e preço total de acordo com o especificado neste Termo de Referência.

**10.5.** Demais condições relativas à prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência deverão obedecer rigorosamente aos ditames do instrumento convocatório da licitação, bem como da legislação vigente referente ao tema, independente da sua transcrição.

### 11. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

**11.1.** O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão respectivamente à Secretaria emitente de cada ordem de serviço, a qual determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**11.2.** Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos serviços conforme prescritos no Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**11.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000011

**11.4.** As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**11.5.** O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto contratado.

**11.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

DADOS DO VEICULO	
MARCA DO VEICULO	MERCEDES
MODELO DO VEICULO	1718
ANO FABRICAÇÃO	2009

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS EQUIPADA COM CESTO DE ELEVÇÃO DE PESSOAS

HORAS A SEREM TRABALHADAS - MÉDIA	
Meses trabalhados	12
Horas trabalhadas	250

CUSTOS DE DEPRECIAÇÃO - ANO	
Valor Médio do Veículo	R\$ 200.000,00
Porcentual de depreciação anual	3%
Valor da Depreciação anual	R\$ 6.000,00
Valor da Depreciação por HORA trabalhada	R\$ 2,00

**CUSTOS VARIÁVEIS**

ÓLEO DIESEL				
Preço do Litro do Óleo Diesel	R\$		6,50	
Média de Consumo Hora/Litro			16,00	
Costo Óleo Diesel por Hora	R\$		104,00	
ÓLEO LUBRIFICANTE/FILTROS				
Items	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Total
Lubrificante	112	LITROS	R\$ 30,00	R\$ 3.360,00
Filtros	16	1000	R\$ 300,00	R\$ 4.800,00
Graxa	1	LITROS	R\$ 560,00	R\$ 560,00
Horas Trabalhadas com 01 Troca				120
Costo de Lubrificante e Filtro por Hora				R\$ 72,67

CUSTOS DE CAPITAL - ANO	
Porcentual Anual de Remuneração do Capital	3%
Valor Anual de Remuneração do Capital	R\$ 6.000,00
Valor da Remuneração do capital por Hora Trabalhada/ANO	R\$ 2,00

CUSTOS DE MOTORISTA		
Salário Categoria	%	Por Hora
Piso Salarial		R\$ 30,00
Encargos sobre salário	12%	R\$ 3,60
Total de Salário + Encargos		R\$ 33,60
Costos de Salário + Encargos por HORA Trabalhada		R\$ 37,20

CUSTOS COM SEGURO E DEMAIS DESPESAS	
Seguro do Equipamento	R\$ 15.000,00
Demais Despesas - Administrativas/Taxas/Outros	R\$ 10.000,00
Total Despesas	R\$ 25.000,00
Costos com Seguro e Demais Despesas por Hora Trabalhada	R\$ 8,33

MANUTENÇÃO DO VEICULO	
Costo de Manutenção para 12 meses/250 Hrs	R\$ 28.000,00
Costo da Manutenção por Hora Trabalhada	R\$ 112,00

<b>TOTAL DO CUSTOS (Custos variáveis + Custos fixo)</b>	<b>R\$ 301,00</b>
MARGEM DE LUCRO - EM %	22%
MARGEM DE LUCRO EM REAIS - R\$	R\$ 66,22
IMPOSTOS - SIMPLES NACIONAL	15%
IMPOSTOS EM REAIS/POR HORA TRABALHADA	R\$ 55,08
<b>TOTAL CUSTOS + LUCRO - SEM IMPOSTOS</b>	<b>R\$ 367,22</b>
<b>VALOR DOS SERVIÇOS - LUCRO + IMPOSTOS</b>	<b>R\$ 422,30</b>

02.104.558/0001-42

TERRAPLANAGEM  
ZANCANARO LTDA.

AV. SÃO PAULO, 423  
CENTRO - CEP 85.485-000  
FONE: 043 3333-1111  
FAX: 043 3333-1111  
BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

0013

DADOS DO VEICULO	
MARCA DO VEICULO	MERCEDES
MODELO DO VEICULO	1718
ANO FABRICAÇÃO	2009

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS**

HORAS A SEREM TRABALHADAS - MÉDIA	
Meses trabalhados	<b>12</b>
Horas trabalhadas	<b>250</b>

CUSTOS DE DEPRECIAÇÃO - ANO	
Valor Médio do Veículo	R\$ 2000.000,00
Percentual de depreciação anual	3%
Valor da Depreciação anual	R\$ 500,00
Valor da Depreciação por HORA trabalhada	R\$ 2,00

**CUSTOS VARIÁVEIS**

OLEO DIESEL			
Preço do Litro do Óleo Diesel	R\$		6,70
Média de Consumo Hora/Litro			16,00
Custo Óleo Diesel por Hora	R\$		107,20
OLEO LUBRIFICANTE/FILTROS			
Itens	Quantidade	Unidade	Valor Diferido Total
Lubrificante	112	LITROS	R\$ 30,00 R\$ 3.360,00
Filtros	16	1000	R\$ 300,00 R\$ 4.800,00
Graxa	1	LITROS	R\$ 560,00 R\$ 560,00
Horas Trabalhadas com 01 Troca			120
Custo de Lubrificante e Filtro por Hora			R\$ 72,67

CUSTOS DE CAPITAL - ANO	
Percentual Anual de Remuneração do Capital	3%
Valor Anual de Remuneração do Capital	R\$ 6.000,00
Valor da Remuneração do capital por Hora Trabalhada/ANO	R\$ 2,00

CUSTOS DE MOTORISTA		
Salário Categoria	%	Por Hora
Piso Salarial		R\$ 30,00
Encargos sobre salário	12%	R\$ 3,60
Total de Salário + Encargos		R\$ 33,60
Custos de Salário + Encargos por HORA Trabalhada		R\$ 37,20

CUSTOS COM SEGURO E DEMAIS DESPESAS			
Seguro do Equipamento	R\$	15.000,00	
Demais Despesas - Administrativas/Taxas/Outros	R\$	10.000,00	
Total Despesas	R\$	25.000,00	
Custos com Seguro e Demais Despesas por Hora Trabalhada	R\$	R\$ 3,33	
			R\$ 12,33

MANUTENÇÃO DO VEICULO	
Custo de Manutenção para 12 meses/250 hrs	R\$ 26.000,00
Custo da Manutenção por Hora Trabalhada	R\$ 104,00
	R\$ 205,87

RESUMO	
TOTAL DO CUSTOS (Custos variáveis + Custos fixo)	R\$ 296,20
MARGEM DE LUCRO - EM %	22%
MARGEM DE LUCRO EM REAIS - R\$	R\$ 65,16
IMPOSTOS - SIMPLES NACIONAL	15%
IMPOSTOS EM REAIS/POR HORA TRABALHADA	R\$ 54,20
TOTAL CUSTOS + LUCRO - SEM IMPOSTOS	R\$ 361,36
TOTAL COM CUSTOS + LUCRO + IMPOSTOS	R\$ 415,92

**02.104.558/0001-421**

**TERRAPLANAGEM  
ZANCANARO LTDA.**

AV SÃO PAULO, 423  
CENTRO - CEP 85.485-000  
ARRAS DO PARANÁ - PR



014

DADOS DO VEICULO	
MARCA DO VEICULO	FORD
MODELO DO VEICULO	CARGO 1717
ANO FABRICACAO	2008

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**  
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULOS EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS EQUIPADA COM CESTO DE ELEVACÃO DE PESSOAS

HORAS A SEREM TRABALHADAS - MEDIA	
Meses trabalhados	12
Horas trabalhadas	250

CUSTOS DE DEPRECIAÇÃO - ANO	
Valor Medio do Veiculo	R\$ 415.000,00
Percentual de depreciação anual	3%
Valor da Depreciação anual	R\$ 1.037,50
Valor da Depreciação por HORA trabalhada	R\$ 4,15

**CUSTOS VARIÁVEIS**

OLEO DIESEL			
Preço do Litro do Diesel	R\$		6,70
Média de Consumo Hora/Litro			11,00
Custo Olio Diesel por Hora	R\$		73,70
OLEO LUBRIFICANTE/FILTROS			
Itens	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Total
Lubrificante	30	LITROS	R\$ 45,00 R\$ 3.600,00
Filtros	2	UNDO	R\$ 600,00 R\$ 1.200,00
Graxa	10	LITROS	R\$ 20,00 R\$ 200,00
Horas Trabalhadas com 01 Troca			150
Custo de Lubrificante e Filtro por Hora			R\$ 33,33

**CUSTOS DE CAPITAL - ANO**

Percentual Anual de Remuneração do Capital	2%
Valor Anual de Remuneração do Capital	R\$ 8.300,00
Valor da Remuneração do capital por Hora Trabalhada/ANO	R\$ 2,77

**CUSTOS DE MOTORISTA**

Salário Categoria	%	Por Hora
Piso Salarial		R\$ 30,00
Encargos sobre salario	12%	R\$ 3,60
Total de Salário + Encargos		R\$ 33,60
Custos de Salário + Encargos por HORA Trabalhada		R\$ 37,20

**CUSTOS COM SEGURO E DEMAIS DESPESAS**

Seguro do Equipamento	R\$ 15.000,00
Demais Despesas - Administrativas/Taxas/Outros	R\$ 12.000,00
Total Despesas	R\$ 27.000,00
Custos com Seguro e Demais Despesas por Hora Trabalhada	R\$ 9,00
VALOR TOTAL DOS CUSTOS FIXOS POR HORA	R\$ 15,92

MANUTENÇÃO DO VEICULO	
Custo de Manutenção para 12 meses/250 Hrs	R\$ 22.000,00
Custo da Manutenção por Hora Trabalhada	R\$ 88,00
VALOR TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS POR HORA	R\$ 195,03

RESUMO	
TOTAL DO CUSTOS (Custos variáveis + Custos Fixo)	R\$ 210,95
MARGEM DE LUCRO - EM %	40%
MARGEM DE LUCRO EM REAIS - R\$	R\$ 84,38
IMPOSTOS - SIMPLES NACIONAL	12%
IMPOSTOS EM REAIS/POR HORA TRABALHADA	R\$ 35,44
TOTAL CUSTOS + LUCRO - SEM IMPOSTOS	R\$ 295,33
TOTAL DOS CUSTOS + LUCRO + IMPOSTOS	R\$ 330,77

*Paulo Bonol*  
 20/05/23.

574.358/0001-60  
 ROLIN MATERIAL ELÉTRICO - LTDA.

AV. PARANÁ, 483  
 CENTRO - CEP 85.485-000  
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

DADOS DO VEICULO	
MARCA DO VEICULO	FORD
MODELO DO VEICULO	CARGO 1717
ANO FABRICAÇÃO	2009

DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULOS EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS

HORAS A SEREM TRABALHADAS - MÉDIA	
Meses trabalhados	12
Horas trabalhadas	250

CUSTOS FIXOS	
CUSTOS DE DEPRECIAÇÃO - ANO	
Valor Médio do Veículo:	R\$ 400.000,00
Percentual de depreciação anual	3%
Valor da Depreciação anual	R\$ 1.000,00
Valor da Depreciação por HORA trabalhada	R\$ 4,00

**CUSTOS VARIÁVEIS**

ÓLEO DIESEL	
Preço do Litro do Óleo Diesel	R\$ 6,70
Média de Consumo Hora/Litro	11,00
Custo Óleo Diesel por Hora	R\$ 73,70

ÓLEO LUBRIFICANTE/FILTROS			
Itens	Quantidade	Unidade	Valor Unitário
Lubrificante	80	LITROS	R\$ 45,00
Filtros	2	JOGO	R\$ 600,00
Graxa	10	LITROS	R\$ 20,00
Horas Trabalhadas com 01 Troca			150
Custo de Lubrificante e Filtro por Hora			R\$ 33,33

**CUSTOS DE CAPITAL - ANO**

Percentual Anual de Remuneração do Capital	2%
Valor Anual de Remuneração do Capital	R\$ 8.000,00
Valor da Remuneração do capital por Hora Trabalhada/ANO	R\$ 2,67

CUSTOS DE MOTONISTA		
Salário Categoria	%	Por Hora
Piso Salarial		R\$ 30,00
Encargos sobre salário	12%	R\$ 3,60
Total de Salário + Encargos		R\$ 33,60
Custos de Salário + Encargos por HORA Trabalhada		R\$ 37,20

MANUTENÇÃO DO VEICULO	
Custo de Manutenção para 12 meses/250 Hrs	R\$ 22.000,00
Custo da Manutenção por Hora Trabalhada	R\$ 88,00
	R\$ 195,03

CUSTOS COM SEGURO E DEMAIS DESPESAS		
Seguro de Equipamento	R\$ 15.000,00	
Demaís Despesas - Administrativas/Taxas/Outros	R\$ 12.000,00	
Total Despesas	R\$ 27.000,00	
Custos com Seguro e Demais Despesas por Hora Trabalhada	R\$ 9,00	
	R\$ 19,67	

RESUMO	
TOTAL DO CUSTOS (Custos variáveis + Custos fixo)	R\$ 210,70
MARGEM DE LUCRO - EM %	40%
MARGEM DE LUCRO EM REAIS - R\$	R\$ 84,28
IMPOSTOS - SIMPLES NACIONAL	12%
IMPOSTOS EM REAIS/POR HORA TRABALHADA	R\$ 35,40
TOTAL CUSTOS + LUCRO - SEM IMPOSTOS	R\$ 294,98
TOTAL DOS CUSTOS + LUCRO + IMPOSTOS	R\$ 330,38

10101123

*Paulo Roberto*

22.574.358/0001-60

PAROLIN MATERIAL ELÉTRICO - LTDA.

AV. PARANÁ, 483  
CENTRO - CEP 85.485-000  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ



016

DADOS DO VEICULO	
MARCA DO VEICULO	MERCEDES
MODELO DO VEICULO	M131620
ANO FABRICAÇÃO	2020

HORAS A SEREM TRABALHADAS - MÉDIA	
Meses trabalhados	12
Horas trabalhadas	250

**CUSTOS VARIÁVEIS**

OLEO DIESEL			
Preço do litro do óleo diesel	R\$		7,26
Média de Consumo Hora/Litro			15,00
Custo Óleo Diesel por Hora	R\$		94,38
OLEO LUBRIFICANTE/FILTROS			
Itens	Quantidade	Unidade	Valor Unitário
Lubrificante	60	LITROS	R\$ 32,00
Filtros	4	1000	R\$ 235,00
Graxa	18	LITROS	R\$ 16,00
Horas Trabalhadas com 01 Troca			100
Custo de Lubrificante e Filtro por Hora	R\$		31,08

MANUTENÇÃO DO VEICULO	
Custo de Manutenção para 12 meses/250 Hrs	R\$ 18.000,00
Custo da Manutenção por Hora Trabalhada	R\$ 72,00

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULOS EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS EQUIPADA COM CESTO DE ELEVACÃO DE PESSOAS

CUSTOS FIXOS	
CUSTOS DE DEPRECIAÇÃO - ANO	
Valor Médio do Veículo:	R\$ 500.000,00
Percentual de depreciação anual	3%
Valor da Depreciação anual	R\$ 1.250,00
Valor da Depreciação por HORA trabalhada	R\$ 5,00

CUSTOS DE CAPITAL - ANO	
Percentual Anual de Remuneração do Capital	13%
Valor Anual de Remuneração do Capital	R\$ 15.000,00
Valor da Remuneração do capital por Hora Trabalhada/ANO	R\$ 5,00

CUSTOS DE MOTORISTA		
Salário Categoria	%	Por Hora
Piso Salarial	R\$	25,00
Encargos sobre salário	12%	R\$ 3,00
Total de Salário + Encargos	R\$	28,00
Custos de Salário + Encargos por HORA Trabalhada	R\$	31,00

CUSTOS COM SEGURO E DEMAIS DISSPENSAS	
Seguro do Equipamento	R\$ 17.500,00
Demais Despesas - Administrativas/Taxas/Outros	R\$ 8.000,00
Total Despesas	R\$ 25.500,00
Custos com Seguro e Demais Despesas por Hora Trabalhada	R\$ 8,50

TOTAL DO CUSTOS (Custos variáveis + Custos fixo)	R\$ 215,96
MARGEM DE LUCRO - EM %	40%
MARGEM DE LUCRO EM REAIS - R\$	R\$ 86,88
IMPOSTOS - SIMPLES NACIONAL	12%
IMPOSTOS EM REAIS/POR HORA TRABALHADA	R\$ 36,28
TOTAL CUSTOS + LUCRO - SEM IMPOSTOS	R\$ 302,34

William M. Fernandez  
 7910712023  
 CNPJ 32738680000709

DADOS DO VEÍCULO	
MARCA DO VEÍCULO	MERCEDES
MODELO DO VEÍCULO	M16120
ANO FABRICAÇÃO	2020

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS**

HORAS A SEREM TRABALHADAS - MÉDIA	
Meses trabalhados	12
Horas trabalhadas	250

CUSTOS FIXOS	
Valor Médio do Veículo:	R\$ 525.000,00
Percentual de depreciação anual	2%
Valor da Depreciação anual	R\$ 1.312,50
Valor da Depreciação por HORA trabalhada	R\$ 5,25

**CUSTOS VARIÁVEIS**

ÓLEO DIESEL	
Preço do Litro do Óleo Diesel	R\$ 7,26
Média de Consumo Hora/Litro	13,80
Custo Óleo Diesel por Hora	R\$ 94,38

CUSTOS DE CAPITAL - ANO	
Percentual Anual de Remuneração do Capital	3%
Valor Anual de Remuneração do Capital	R\$ 15.750,00
Valor da Remuneração do capital por Hora Trabalhada/ANO	R\$ 5,25

ÓLEO LUBRIFICANTE/FILTROS				
Itens	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Total
Lubrificante	60	LITROS	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00
Filtros	4	1060	R\$ 225,00	R\$ 900,00
Graxa	18	LITROS	R\$ 16,00	R\$ 288,00
Horas Trabalhadas com 01 Troca				100
Custo de Lubrificante e Filtro por Hora				R\$ 31,08

CUSTOS DE MOTORISTA		
Salário Categoria	%	Por Hora
Piso Salarial		R\$ 25,00
Encargos sobre salário	12%	R\$ 3,00
Total de Salário + Encargos		R\$ 28,00
Custos de Salário + Encargos por HORA Trabalhada		R\$ 31,00

MANUTENÇÃO DO VEÍCULO	
Custo de Manutenção para 12 meses/250 Hrs	R\$ 18.000,00
Custo da Manutenção por Hora Trabalhada	R\$ 72,00
	R\$ 107,46

CUSTOS COM SEGURO E DEMAIS DESPESAS		
Seguro do Equipamento	R\$	17.500,00
Demais Despesas - Administrativas/Taxas/Outros	R\$	8.000,00
Total Despesas	R\$	25.500,00
Custos com Seguro e Demais Despesas por Hora Trabalhada	R\$	8,50
	R\$	11,00

RESUMO	
TOTAL DO CUSTOS (Custos variáveis + Custos Fixo)	R\$ 216,46
MARGEM DE LUCRO - EM %	40%
MARGEM DE LUCRO EM REAIS - R\$	R\$ 86,58
IMPOSTOS - SIMPLÉS NACIONAL	12%
IMPOSTOS EM REAIS/POR HORA TRABALHADA	R\$ 36,37
TOTAL CUSTOS + LUCRO - SEM IMPOSTOS	R\$ 303,04
TOTAL DOS CUSTOS + LUCRO + IMPOSTOS	R\$ 319,41

Wilson m. Tomaz  
 19/10/2023 CNPJ 32738680000709



ESTADO DO PARANÁ

000018

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 20 de Janeiro de 2023.

**De:** Gabinete do Prefeito Municipal  
**Para:** Secretaria Municipal da Fazenda / Departamento de Contabilidade;  
Departamento de Licitações;  
Assessoria Jurídica

Preliminarmente, a autorização para prosseguimento no processo licitatório conforme solicitado, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas para;

- 1 – A indicação de recursos de ordem orçamentária para a despesa;
- 2 – Elaboração de demonstrativo do impacto financeiro;
- 3 - A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 - A aprovação da minuta indicada no item 4. acima.

Após, volte-me conclusos.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

Y 000 19

**REMESSA**

Conforme manifestação do Sr. Prefeito, remeto os autos ao Departamento de Contabilidade para manifestação a respeito do Item "1" do memorando do Sr. Prefeito (pág. 18).

Três Barras do Paraná/PR, 24 de janeiro de 2023.

  
**FERNANDO HENRIQUE PIZZATO**  
Assistente Administrativo



ESTADO DO PARANÁ

000020

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 23 de janeiro de 2023.

De: Dpto de Contabilidade  
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no Processo Administrativo sob nº 015/2023, em especial, as páginas nº 018 e 019, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 181.420,00 (cento e oitenta e um mil e quatrocentos e vinte reais), conforme dotações abaixo relacionadas:

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
- c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00

Salienta-se aos Gestores e/ou Responsáveis pela execução das despesas que devem sempre ater-se aos saldos das dotações orçamentárias antes de autorizar a execução das mesmas, uma vez que, os mesmos não especificam os valores que se pretende realizar de forma individualizadas para cada Secretaria e/ou Departamento, bem como, a Gestão não se utiliza da emissão de empenhos prévios e/ou reserva de dotações, podendo incorrer em saldos insuficientes quando da execução das referidas despesas.

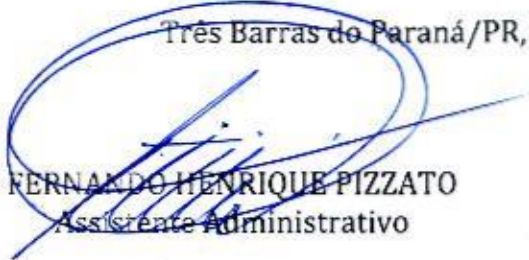
Atenciosamente,

  
Leomar A. Rotta  
Contador  
CRC N° PR - 052743/O

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Certifico que recebi, nesta data, oriundo do Departamento de Contabilidade os autos relativos ao Processo Administrativo nº 015/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 30 de janeiro de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO  
Assistente Administrativo

**TERMO DE JUNTADA**

Certifico que, nesta data, após receber do Departamento de Contabilidade os autos relativos ao Processo Administrativo nº 015/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 30 de janeiro de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO  
Assistente Administrativo



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000022

Três Barras do Paraná/PR, 30 de janeiro de 2023.

De: Secretaria Municipal da Fazenda  
Para: Departamento de Licitações

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULO EQUIPADO COM MUNK, GUINDASTE E CESTO, COM ALCANCE DE MANUTNEÇÃO MÍNIMA DE 16 (DEZESSEIS) METROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", passamos a analisar o impacto orçamentário financeiro.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação (R\$ 181.420,00) está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,

  
CARMEM BRANDINI FONGARO  
Secretaria Municipal da Fazenda

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Secretaria da Fazenda os autos relativos ao Processo Administrativo nº 015/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 30 de janeiro de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO  
Assistente Administrativo

**TERMO DE JUNTADA**

Certifico que, nesta data, após receber da Secretaria da Fazenda os autos relativos ao Processo Administrativo nº 015/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 30 de janeiro de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO  
Assistente Administrativo





ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

27/12/2022

Jornal AMP

Página 118

Edição 2675

duy  
Ass. Responsável

DECRETO Nº 5185/2022

Data: 26/12/2022

Súmula: Nomeia pregoeiro e membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica nomeado e designado o Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o período de 05 de janeiro de 2023, até 31 de dezembro de 2023, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão previstos na Lei Federal nº 10.520/2002, o seguinte servidor:

Pregoeiro (a): VANESSA MACAGNAN ACUNHA  
OENNING – CPF nº 068.960.809-81

**Parágrafo Único.** Quando das situações de impedimentos ou ausências do Pregoeiro assumira como Pregoeiro o 1º Membro Titular e convocará na ordem desta designação, caso julgar necessário, um membro suplente para auxiliar os trabalhos.

**Art. 2º.** Fica igualmente, nomeados e designados a Equipe de Apoio dos Pregoeiros do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com a finalidade de auxiliar nos trabalhos relativos aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes servidores:

1º Membro Titular: VIVIANE RODRIGUES – CPF 033.631.199-09;  
2º Membro Titular: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO – CPF nº 081.574.749-73;  
1º Membro Suplente: MIRIA KUHNEN MENCATTO - CPF nº 076.456.549-45.

**Parágrafo Único.** O membro suplente da Equipe de Apoio somente atuará nas situações de impedimentos ou ausência dos membros titulares ou quando houver a necessidade de mais pessoas para auxiliar o Pregoeiro. Os membros suplentes da Equipe de Apoio serão convocados pelo Pregoeiro, quando da necessidade, na quantidade em que necessitar.

**Art. 3º.** A investidura do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 05/01/2023, até 31/12/2023, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.



ESTADO DO PARANÁ

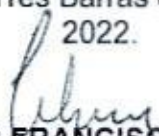
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**Parágrafo único.** Com base no § 2º e 3º do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, combinada com a Lei Municipal nº 2319/2022 de 09/08/2022 que acrescentam dispositivos a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 50% (cinquenta por cento) aos membros titulares, e 30% (trinta por cento), ao membro suplente sobre o vencimento base.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, surtindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR, em 26 de dezembro de 2022.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



00000  
26

**MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023**

**1. PREÂMBULO**

1.1. O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULO EQUIPADO COM MUNK, GUINDASTE E CESTO, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 (DEZESSEIS) METROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

1.2. O recebimento das propostas será até às Xh do dia XX DE XXXX DE 2023.

1.3. A abertura das propostas terá início às XhXXm do dia XX DE XXXX DE 2023.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às Xh do dia XX DE XXXX DE 2023.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) “acesso identificado no link – licitações”.

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves



Públicas Brasileira - ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

## 2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULO EQUIPADO COM MUNK, GUINDASTE E CESTO, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 (DEZESSEIS) METROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

2.1.1. As especificações e detalhamentos do objeto, termos e condições estão estabelecidos neste Edital, bem como no Termo de Referência (ANEXO VI).

2.2. A licitante para a qual for adjudicado (apresentarem o menor preço) os itens constantes do ANEXO I e convocadas para a assinatura da ata, obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

2.2.1. O Município de Três Barras do Paraná não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

2.3. A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI deste edital, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pela secretaria solicitante.

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
- c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00

## 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- d) Decreto Municipal nº 2.846, de 12 de abril de 2017;
- e) Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021;
- f) Lei Complementar Municipal nº 04 de 13 de julho de 2022;
- g) Decreto Municipal nº 5185 de 26 de dezembro de 2022.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006:

5.4.1. O **LOTE 01** possui a condição de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas de médio e grande porte;

5.4.2. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do **Lote 01** para contratação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, o qual, por ser item divisível e sua totalidade aferir valor maior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), sendo o percentual convertido no **LOTE 02**.



CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000029

**5.4.3. O LOTE 02 é de participação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limítrofes ao Município de Três Barras do Paraná que não estão sediadas nas regiões citadas, conforme inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal 03/2021 e Lei Complementar Municipal 04/2022, pois os itens de contratação não ultrapassam o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

**5.4.3.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021 e Lei Complementar 04/2022 podem participar da disputa dos itens EXCLUSIVOS Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nos Municípios : OESTE: Assis Chateaubriand, Diamante D'Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Guaíra, Iracema do Oeste, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Tupãssi, Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Corbélia, Diamante do Sul, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Céu Azul, Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Vera Cruz do Oeste. SUDOESTE: Ampére, Bela Vista da Caroba, Capanema, Pérola d'Oeste, Planalto, Pranchita, Realeza, Santa Izabel do Oeste, Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, Verê, Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino. MUNICÍPIO LIMÍTROFE: Quedas do Iguaçu**



CAPITAL DO FÊMELO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000030

5.5. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional/local, em atenção ao § 3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

5.5.1. Para obter o tratamento diferenciado descrito neste item, as microempresas e/ou empresas de pequeno porte deverão estar sediadas no território do Município de Três Barras do Paraná, uma vez que neste território existem várias empresas com potenciais competitivos entre si, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme prevê o §3º do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, estadual ou Municipal;

5.6.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.6.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.6.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);

5.6.7. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

## 6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).



CAPITAL DO FÉLIX

## 7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido para MEI), **deverão identificar o seu enquadramento**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.1. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL- Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41)





CAPITAL DO FIELÃO

3097-4600 ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## **8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**8.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**8.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**8.5.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**8.6.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**9.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca/Modelo.

**9.1.1.** Caso a marca/modelo possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.

**9.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**9.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

## **10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.3.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por



CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000034

meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**10.7.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

**10.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

**10.9.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**10.10.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.

**10.11.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos) e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**10.12.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**10.13.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**10.14.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**10.15.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**10.16.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prola consecução do melhor preço.

**10.17.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.18.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**10.19.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**10.20.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo



superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**10.21.** O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.

**10.22.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

**10.23.** Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática junto à Receita Federal, do porte da empresa. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação de valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**10.23.1.** Nessas condições, as propostas de ME e/ou EPP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**10.23.2.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**10.23.3.** Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**10.23.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP's que se encontrarem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor lance/oferta.

**10.24.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

**10.24.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.24.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2



CAPITAL DO FÊLÃO

**(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.**

10.25. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.3. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.3.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.3.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de



37

diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

## 12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar nos itens destinados **exclusivamente para ME/EPP**.



CAPITAL DO FERRÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000038

**12.1.1. Será desclassificada toda empresa participante que não atenda as condições de participação, especialmente quanto a regionalidade determinada em edital.**

**12.2.** O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certicoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

**12.2.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**12.2.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

**12.2.1.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**12.2.1.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**12.2.2.** Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

**12.2.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**12.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**12.4.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**12.5.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

da matriz.

**12.5.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**12.6.** Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

**12.6.1.** A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

**12.6.1.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**12.6.1.2.** Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

**12.6.1.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

**12.6.1.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

**12.6.1.5.** No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**12.6.1.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

**12.6.1.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**12.6.1.8.** Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**12.6.2.** A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos





CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000040

documentos abaixo:

**12.6.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

**12.6.2.2.** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**12.6.2.3.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

**12.6.2.4.** Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

**12.6.2.5.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

**12.6.2.6.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

**12.6.3.** A **Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:

**12.6.3.1.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

**12.6.4.** Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:

**12.6.4.1.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

**12.6.4.2.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

**12.6.4.3.** Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.



**12.6.4.4. As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.**

**12.6.4.5. Planilha de custo de forma individualizada para cada Item, conforme Anexo VII.**

**12.7.** A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**12.7.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**12.8.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**12.8.1.** A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**12.9.** Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12.10.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste



edital.

**12.11.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

### **13. DOS RECURSOS**

**13.1.** Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

**13.2.1.** Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**13.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.5.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

### **14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**14.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**14.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**14.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo



tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**14.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**14.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**14.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**14.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**14.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**15.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**15.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**15.1.2.** Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,§1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**15.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**15.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**16.1.** Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente,



fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

**16.1.1.** Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

## **17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO**

**17.1.** Será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o (s) fornecedor (es) classificado (s) em primeiro lugar. Os mesmos serão convocados para que no prazo de 05 (cinco) dias assinem a mesma, sob pena de decair o direito na preferência da contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

**17.2.** No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Três Barras do Paraná, poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**17.3.** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

**17.4.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA GARANTIA E DA FISCALIZAÇÃO**

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, das condições de garantia e fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20. DO PAGAMENTO**

**20.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este



edital.

## **21. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**21.1.** O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da Administração Pública, **sendo de forma parcelada**, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, no local indicado pela Secretaria solicitante.

**21.2.** O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**21.3.** Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, **qualidade**, quantidade, composição, preço, origem e outros.

**21.4.** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

**21.5.** A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.

**21.6.** No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da (s) mercadorias (s), no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

**21.7.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**21.8.** Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.

**21.9.** Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

**21.10.** A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o



endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**21.11.** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

**21.12.** Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

## **22. PREÇO (VALOR MÁXIMO)**

**22.1.** O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item "7" do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam a importância de R\$ 181.420,00 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e vinte reais).

**22.2.** O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

**22.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses de redução dos preços praticados no mercado.**

**22.3.1.** Comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**22.4.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## **23. PENALIDADES**

**23.1.** Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

**23.1.1.** Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

**23.1.2.** Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta por dia de atraso ou de demora;



**23.1.3.** Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido no subitem 23.1.1, com prazo de até 02 (dois) dias para a efetiva substituição do (s) produto (s) e serviço (s);

**23.1.4.** Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

**23.1.5.** Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**23.1.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

**23.2.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

**23.3.** As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**24.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**24.2.** O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

**24.3.** O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida a pregoeira, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a





Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br).

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

## 25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

1) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral



promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

## **26. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**26.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**26.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**26.3.** É facultado a pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**26.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**26.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**26.6.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**26.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

**26.8.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos



deste Edital.

**26.9.** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**26.10.** A pregoeira e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 as 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

**26.11.** Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

**26.12.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente em vigência.

## **27. DO FORO**

**27.1.** Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **28. ANEXOS DO EDITAL**

**28.1.** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços Final;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VI - Termo de Referência;
- g) Anexo VII - Planilha de Custo

Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2023.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal



**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL**

Ao

**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023.

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, (**ENDEREÇO COMPLETO**), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

**LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	187	HORAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULSO EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS		
02	187	HORAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS EQUIPADA COM CESTO DE ELEVÇÃO DE PESSOAS.		
				<b>TOTAL</b>	

**LOTE 02 - EXCLUSIVO ME/EPP**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	63	HORAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULSO EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM		



CAPITAL DO FÉLÍAO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000052

			ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS		
02	63	HORAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS EQUIPADA COM CESTO DE ELEVAÇÃO DE PESSOAS.		
				<b>TOTAL</b>	

Valor Total da Proposta: **(em algarismos)**

Valor Total da Proposta por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 181.420,00 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e vinte reais).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução dos objetos.

**Obs.:** O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital (se acaso a empresa licitante apresentar a proposta impressa através do sistema kit proposta fornecido pelo Município as declarações neste anexo terão validade e efeito independente de transcrição na mesma).

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

Ao

**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2023.**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara para fins de participação no Pregão Eletrônico nº XX/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

000054

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR**

Ao

**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2023.

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e assinatura



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

Ao

**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2023.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETO**, inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e assinatura





**ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
XXX/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. **GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/Pr, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida (**ENDEREÇO COMPLETO**), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, (**QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL**), doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das **Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02**, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em decorrência da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº **XX/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

(art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULO EQUIPADO COM MUNK, GUINDASTE E CESTO, COM ALCANCE DE**



**MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 (DEZESSEIS) METROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

**PARAGRAFO ÚNICO** - Os serviços deverão atender rigorosamente exigências e ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital Pregão Eletrônico nº XX/2023 e seus anexos, bem como a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**  
**(art. 55, III, Lei 8666/93)**

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **RS X,XX (valor por extenso)**, conforme tabela abaixo:

ITE M	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços serão fixos e irrevogáveis, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO**  
**(art. 55, III, Lei 8666/93)**



3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Atestado de Recebimento do órgão solicitante;
- Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas orçamentárias:

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
- c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As faturas deverão ser apresentadas em **02 (duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

(art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, e será executado pela **CONTRATADA** de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo de execução deverá ocorrer de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.



4.3. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses iniciando a partir da assinatura do mesmo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE**

5.1. A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº XX/2023, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos bens sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão eletrônico nº XX/2023, os encargos a seguir:

- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao Pregão Eletrônico nº XX/2023;
- b) Possuir quantitativos suficiente para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referencia a execução do objeto;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;



- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, à quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;
- h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado
- j) A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1o da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- l) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
  - a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
  - b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
  - c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
  - d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
  - e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista



nas cláusulas deste Contrato e do Edital do Pregão Presencial nº 14/2022; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

(art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à CONTRATADA por dia de atraso, a multa de **0,5% (meio por cento)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.



**CLÁUSULA NONA - RESCISÃO**  
**(art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)**

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**



11.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

12.1. Os empregados e prepostos da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar da época devida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO**

(art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

12.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Local e data.

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**

Representante Legal

**CONTRATADA**





CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:



## ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

### 2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. Os serviços de caminhão Munk são utilizados para movimentar materiais que não são possíveis com equipamentos do Município, tais como carregadeiras e escavadeiras. Como exemplo utilizaremos os postes de concreto onde qualquer torção ou movimento mais brusco podem danificá-los perdendo sua utilidade. Também, poderão ocorrer outras situações que necessitam da utilização desse tipo de serviço, como transportar estruturas maiores de um local para outro.

2.4. O objetivo é realizar a movimentação de bens de propriedade do Município da forma mais adequada com a devida segurança necessária.

2.5. A município também possui a necessidade de realizar troca de lâmpadas na iluminação pública e realizar serviços a média altura, fazendo necessário a contratação de serviços de caminhão Munk equipado com cesto.

2.6. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação dos serviços para atender a demanda da administração pública municipal.

### 3. DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNK PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 9 deste Termo de Referência.

3.2. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006:

3.2.1. O LOTE 01 possui a condição de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas de médio e grande porte;

3.2.2. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do **Lote 01** para



CAPITAL DO FÉLIX

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000066

contratação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, o qual, por ser item divisível e sua totalidade aferir valor maior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), sendo o percentual convertido no LOTE 02.

3.2.3. O LOTE 02 é de participação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limítrofes ao Município de Três Barras do Paraná que não estão sediadas nas regiões citadas, conforme inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal 03/2021 e Lei Complementar Municipal 04/2022, pois os itens de contratação não ultrapassam o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**3.2.3.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021 e Lei Complementar 04/2022 podem participar da disputa dos itens EXCLUSIVOS Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nos Municípios : OESTE: Assis Chateaubriand, Diamante D'Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Guaíra, Iracema do Oeste, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Tupãssi, Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvás, Corbélia, Diamante do Sul, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Céu Azul, Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Vera Cruz do Oeste. SUDOESTE: Ampére, Bela Vista da Caroba, Capanema, Pérola d'Oeste, Planalto, Pranchita, Realeza, Santa Izabel do Oeste, Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, Verê,**



**Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguçu, Sulina, Vitorino. MUNICÍPIO LIMÍTROFE: Quedas do Iguçu**

3.3. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, esta licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, enquadradas nos termos da lei retro citada.

3.4. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional/local, em atenção ao § 3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

3.4.1. Para obter o tratamento diferenciado descrito neste item, as microempresas e/ou empresas de pequeno porte deverão estar sediadas no território do Município de Três Barras do Paraná, uma vez que neste território existem várias empresas com potenciais competitivos entre si, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme prevê o §3º do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

#### 4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. A empresa licitante vencedora, após consultada e confirmado o pedido, **de forma parcelada** e acordo com a necessidade e solicitação pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, deverá dar início a execução do objeto da seguinte forma:

##### 4.1.1. Serviço de Caminhão Munk

4.1.1.1. O Município de Três Barras do Paraná efetuará os pedidos e informará as quantidades e os tipos de materiais a ser removidos, informando ainda o local, endereço e horário a ser executado, devendo a prestadora dos serviços se apresentar no máximo em 48 (quarenta e oito) após a solicitação, no local indicado. Após o carregamento a entrega deverá ser realizada em no máximo 24 (vinte e quatro) horas no local de descarga apontado pelo Município;

4.1.1.1.1. Como a forma de aferição do serviço será por hora trabalhada, a prestadora dos serviços **quando da chegada ao local onde o serviço será realizado** deverá dar início a cronometragem do tempo de trabalho, devendo repassar a informação ao órgão solicitante.

4.1.1.2. Os serviços serão realizados para movimentar bens inanimados, não perecíveis e não perigosos, de propriedade do Município de Três Barras do Paraná em locais



indicados pelo Município, independente da distância da sede do Município, bem como em qualquer lugar dentro dos limites territoriais do município de Três Barras do Paraná;

4.1.1.3. Os serviços deverão ser prestados por veículos equipados com Munk e guindaste, com alcance de manutenção mínima de 16 metros;

4.1.1.4. A prestadora dos serviços, quando solicitados os serviços, deverá disponibilizar da quantidade solicitada de veículos devidamente abastecidos e com motoristas devidamente habilitados para a sua categoria e treinados para operar o equipamento;

4.1.1.5. É de responsabilidade da prestadora dos serviços a movimentação dos materiais em condições satisfatórias, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;

4.1.1.6. Caso ocorra algum acidente ou incidente, a prestadora dos serviços será a única responsável pela reparação dos danos causados aos bens de propriedade do Município, bem como a bens de terceiros.

#### 4.1.2. Serviço de Caminhão Munk equipado com Cesto

4.1.2.1. O Município de Três Barras do Paraná efetuará os pedidos e informará as os serviços a serem realizados, informando ainda o local, endereço e horário a ser executado, devendo a prestadora dos serviços se apresentar no máximo em 48 (quarenta e oito) após a solicitação, no local indicado.

4.1.2.1.1. Como a forma de aferição do serviço será por hora trabalhada, a prestadora dos serviços **quando da chegada ao local onde o serviço será realizado** deverá dar início a cronometragem do tempo de trabalho, devendo repassar a informação ao órgão solicitante.

4.1.2.2. A prestação de serviços deverá ser utilizada para realizar reparos na iluminação pública, bem como todo e qualquer serviço a ser realizado sob altura média, nos locais indicados pelo Município, independente da distância da sede do Município, bem como em qualquer lugar dentro dos limites territoriais do município de Três Barras do Paraná;

4.1.2.3. Os serviços deverão ser prestados por veículos equipados com Munk, guindaste e cesto com alcance de manutenção mínima de 16 metros;

4.1.2.4. A prestadora dos serviços, quando solicitados os serviços, deverá disponibilizar da quantidade solicitada de veículos devidamente abastecidos e com motoristas devidamente habilitados para a sua categoria e treinados para operar o



equipamento;

4.1.2.5. Caso ocorra algum acidente ou incidente, a prestadora dos serviços será a única responsável pela reparação dos danos causados aos bens de propriedade do Município, bem como a bens de terceiros.

4.2. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com alimentação, hospedagem, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.5. O (s) serviços (s) estará (ao) sujeita (s) à verificação (ões), pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do objeto, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

4.6. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta. O recebimento não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional, por vícios de quantidade e qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.7. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora;

4.8. Para o bom andamento dos serviços, a fornecedora deverá manter durante a prestação dos serviços, agentes e equipamentos em número suficiente para atender a demanda do Município;

4.9. A Administração Municipal manterá um servidor designado para fiscalização dos serviços objeto deste Edital, o qual deverá comunicar a Administração caso estejam ocorrendo desídia na prestação dos serviços licitados.

4.10. Os pagamentos serão efetuados conforme a execução dos serviços, em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal, a qual deverá ser emitida e entregue no Departamento Financeiro até o 5º (quinto) dia útil da prestação dos serviços.

4.11. Para ser realizados os pagamentos descritos, após a entrega dos serviços e conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, o fornecedor deverá apresentar juntamente com a nota fiscal relativa aos serviços realizados, os seguintes documentos:



- 4.11.1. Atestado de Recebimento do órgão solicitante;
- 4.11.2. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
- 4.12. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
- 4.13. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

#### 5. DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A empresa prestadora dos serviços executará suas atividades nos locais determinados pela Secretaria solicitante.

#### 6. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

6.1. Os custos com impostos, combustíveis, operadores/motoristas, taxas, alimentação, hospedagens e demais despesas serão de responsabilidade da (s) empresa (s) vencedora (s).

#### 7. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

7.1. O prazo de contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado, devidamente justificado e fundamentado, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93.

#### 8. DO QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

8.1. Com relação aos tipos e quantitativos dos serviços, foram estimadas a quantidade de acordo com as ações a serem executadas, bem como a disponibilidade dos materiais adquiridos pelo Município.

8.2. Quanto ao preço foram realizados orçamentos prévios, dos quais originaram-se os preços médios para fixação do valor máximo, conforme segue:

#### LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	187	HORAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULSO EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS	R\$ 361,78	R\$ 67.652,86
02	187	HORAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA	R\$ 363,90	R\$ 68.049,30



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000071

		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS EQUIPADA COM CESTO DE ELEVAÇÃO DE PESSOAS.		
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 135.702,16</b>

**LOTE 02 - EXCLUSIVO ME/EPP**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	63	HORAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULO EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS	R\$ 361,78	R\$ 22.792,14
02	63	HORAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS EQUIPADA COM CESTO DE ELEVAÇÃO DE PESSOAS.	R\$ 363,90	R\$ 22.925,70
				<b>TOTAL</b>	<b>RS 45.717,84</b>

8.3. Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

8.3.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência somam a importância de R\$ 181.420,00 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e vinte reais).

8.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos valores apresentados no item 8.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances, independentemente se o valor do lote estiver abaixo do valor total apresentado.

8.5. Os preços serão fixos e irrevogáveis, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.





## **9. DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

9.1. As definições dos serviços são as mesmas apresentadas no item 8 deste Termo de Referência. As especificações técnicas dos serviços devem obedecer aos instrumentos normativos dos órgãos regulamentadores das atividades, independente de transcrição neste Termo de Referência.

9.2. Os veículos devem apresentar todos os componentes de sinalização e segurança exigidos pelos órgãos regulamentadores e fiscalizadores. Os agentes (motoristas) deverão ter habilitação condizente com a categoria, postura, atitudes e conhecimento das normas exigidas pelos órgãos regulamentadores das atividades.

## **10. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS**

10.1. Documentação fiscal: os serviços devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues de cada serviço.

10.2. Os serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições, inclusive no que diz respeito à apresentação declarada na proposta de preços da fornecedora.

10.3. Os serviços devem ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

10.4. Os preços devem estar descritos no documento fiscal de forma especificada: unitário e preço total de acordo com o especificado neste Termo de Referência.

10.5. Demais condições relativas à prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência deverão obedecer rigorosamente aos ditames do instrumento convocatório da licitação, bem como da legislação vigente referente ao tema, independente da sua transcrição.

## **11. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA**

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão respectivamente à Secretaria emitente de cada ordem de serviço, a qual determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

11.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos serviços conforme prescritos no Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o



000073

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**11.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**11.5.** O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto contratado.

**11.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



ANEXO VII- Planilha de Custo

1. Planilha de Custos - LOTE 01 - ITEM 01

DADOS DO VEÍCULO					DESCRIÇÃO DO OBJETO		
MARCA DO VEÍCULO					CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS		
MODELO DO VEÍCULO							
ANO FABRICAÇÃO							
HORAS A SEREM TRABALHADAS - MÉDIA					CUSTOS FIXOS		
Meses trabalhados					CUSTOS DE DEPRECIÇÃO - ANO		
Horas trabalhadas					Valor Médio do Veículo		
12					Percentual de depreciação anual		
187					Valor da Depreciação anual		
					Valor da Depreciação por HORA trabalhada		
					R\$		
					R\$		
CUSTOS VARIÁVEIS					CUSTOS DE CAPITAL - ANO		
ÓLEO DIESEL					Percentual Anual de Remuneração do Capital		
Preço do Litro de Óleo Diesel					Valor Anual de Remuneração do Capital		
Média de Consumo Hora / Litro					Valor da Remuneração do capital por Hora Trabalhada/ANO		
Custo Óleo Diesel por hora					R\$		
ÓLEO LUBRIFICANTE/FILTROS					CUSTOS DE MOTORISTA		
Itens					Salário Categoria		
Quantidade					%		
Unidade					Por Hora		
Valor Unitário					Piso Salarial		
Total					Encargos sobre salário		
Lubrificante					Total de Salário + Encargos		
Filtros					Custos de Salário + Encargos por HORA Trabalhada		
Graxa					R\$		
Horas Trabalhadas com 01 Traca					R\$		
Custo de Lubrificante e Filtro por hora					R\$		
					R\$		
MANUTENÇÃO DO VEÍCULO					CUSTOS COM SEGURO E DEMAIS DESPESAS		
Custo de Manutenção para 12 meses / 250 hrs					Seguro do Equipamento		
Custo da Manutenção por Hora Trabalhada					Demais Despesas - Administrativas/Taxas/Outros		
R\$					Total Despesas		
					Custos com Seguro e Demais Despesas por Hora Trabalhada		
					R\$		
					R\$		

TOTAL DO CUSTOS (Custos variáveis + Custos fixo)	#DIV/0!
MARGEM DE LUCRO - EM %	
MARGEM DE LUCRO EM REAIS - R\$	#DIV/0!
IMPOSTOS - SIMPLES NACIONAL	
IMPOSTOS EM REAIS/POR HORA TRABALHADA	#DIV/0!
TOTAL CUSTOS + LUCRO - SEM IMPOSTOS	#DIV/0!

OBS: As planilhas de custos deverão ser solicitadas de forma individualizada por Lote e Item, pelo e-mail: [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br) ou no Departamento de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, Nº 245, Centro, na cidade de Três Barras do Paraná, das 08:00 as 12:00 e 13:30 às 17:00.



CAPITAL DO PPLUÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

000075

## 2. Planilha de Custos - LOTE 01 - ITEM 02

DADOS DO VEÍCULO					DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Marca do Veículo					CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS EQUIPADA COM CESTO DE ELEVÇÃO DE PESSOAS		
Modelo do Veículo							
Ano Fabricação							
HORAS A SEREM TRABALHADAS - MÉDIA					CUSTOS FIXOS		
Meses trabalhados	12				CUSTOS DE DEPRECIAÇÃO - ANO		
Horas trabalhadas	187				Valor Médio do Veículo		
					Percentual de depreciação anual		
					Valor da Depreciação anual	R\$	-
					Valor da Depreciação por HORA trabalhada	R\$	-
CUSTOS VARIÁVEIS					CUSTOS DE CAPITAL - ANO		
ÓLEO DIESEL					Percentual Anual de Remuneração do Capital		
Preço da Litro do Óleo Diesel					Valor Anual de Remuneração do Capital	R\$	-
Média de Consumo Hora/Litro					Valor da Remuneração do capital por Hora Trabalhada/ANO	R\$	-
Costo Óleo Diesel por Hora	R\$ -				CUSTOS DE MOTORISTA		
ÓLEO LUBRIFICANTE/FILTROS					Salário Categoria	%	Por Hora
Itens	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Total	Piso Salarial		
Lubrificante		LITROS		R\$ -	Encargos sobre salário		R\$ -
Filtros		UNDO		R\$ -	Total de Salário + Encargos		R\$ -
Graxas		LITROS		R\$ -	Costos de Salário + Encargos por HORA Trabalhada		R\$ -
Horas Trabalhadas com 01 Trios							
Costo de Lubrificante e Filtro por Hora					#DIV/0!		
MANUTENÇÃO DO VEÍCULO					CUSTOS COM SEGURO E DEMAIS DESPESAS		
Valor de Manutenção para 12 meses, 250 Hrs					Seguro do Equipamento		
Costo da Manutenção por Hora Trabalhada					Demas Despesas - Administrativas/Taxas/Outros		
					Total Despesas	R\$	-
					Costos com Seguro e Demais Despesas por Hora Trabalhada	R\$	-
						R\$	-

TOTAL DO CUSTOS (Custos variáveis + Custos fixo)	#DIV/0!
MARGEM DE LUCRO - EM %	
MARGEM DE LUCRO EM REAIS - R\$	#DIV/0!
IMPOSTOS - SIMPLES NACIONAL	
IMPOSTOS EM REAIS/POR HORA TRABALHADA	#DIV/0!
TOTAL CUSTOS + LUCRO - SEM IMPOSTOS	#DIV/0!

OBS: As planilhas de custos deverão ser solicitadas de forma individualizada por Lote e Item, pelo e-mail: [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br) ou no Departamento de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, Nº 245, Centro, na cidade de Três Barras do Paraná, das 08:00 as 12:00 e 13:30 às 17:00.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

000076

3. Planilha de Custos - LOTE 02 - ITEM 02

DADOS DO VEÍCULO					DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Marca do Veículo					CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS		
Modelo do Veículo							
Ano Fabricação							
HORAS A SEREM TRABALHADAS - MÉDIA					CUSTOS FIXOS		
Meses trabalhados	12				CUSTOS DE DEPRECIÇÃO - ANO		
Horas trabalhadas	63				Valor Médio do Veículo		
					Percentual de depreciação anual		
					Valor da Depreciação anual	R\$	-
					Valor da Depreciação por HORA trabalhada	R\$	-
CUSTOS VARIÁVEIS					CUSTOS DE CAPITAL - ANO		
ÓLEO DIESEL					Percentual Anual de Remuneração do Capital		
Preço do Litro de Óleo Diesel					Valor Anual de Remuneração do Capital	R\$	-
Médo de Consumo Por Litro					Valor da Remuneração do capital por Hora Trabalhada/ANO	R\$	-
Costo Óleo Diesel por Hora	R\$ -				CUSTOS DE MOTORISTA		
ÓLEO LUBRIFICANTE/FILTROS					Salário Categoria	%	Por Hora
Itens	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Total	Piso Salarial		
Lubrificante		LITROS	R\$ -		Encargos sobre salário	R\$	
Filtros		PIEDO	R\$ -		Total de Salário + Encargos	R\$	
Graxa		LITROS	R\$ -		Costos de Salário + Encargos por HORA Trabalhada	R\$	
Horas Trabalhadas com 01 Troca							
Costo de Lubrificante e Filtro por Hora					#DIV/0!		
MANUTENÇÃO DO VEÍCULO					CUSTOS COM SEGURO E DEMAIS DESPESAS		
Costo de Manutenção para 12 meses/250 Hrs					Seguro do Equipamento		
Costo da Manutenção por Hora Trabalhada					Demais Despesas - Administrativas/Taxas/Outros		
					Total Despesas	R\$	-
					Costos com Seguro e Demais Despesas por Hora Trabalhada	R\$	-
						R\$	-

TOTAL DO CUSTOS (Custos variáveis + Custos fixo)	#DIV/0!
MARGEM DE LUCRO - EM %	
MARGEM DE LUCRO EM REAIS - R\$	#DIV/0!
IMPOSTOS - SIMPLES NACIONAL	
IMPOSTOS EM REAIS/POR HORA TRABALHADA	#DIV/0!
TOTAL CUSTOS + LUCRO - SEM IMPOSTOS	#DIV/0!

OBS: As planilhas de custos deverão ser solicitadas de forma individualizada por Lote e Item, pelo e-mail: [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br) ou no Departamento de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, Nº 245, Centro, na cidade de Três Barras do Paraná, das 08:00 as 12:00 e 13:30 às 17:00.



4. Planilha de Custos - LOTE 02 - ITEM 02

DADOS DO VEÍCULO					DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Marca do Veículo					CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS EQUIPADA COM CESTO DE ELEVÇÃO DE PESSOAS		
Modelo do Veículo							
Ano Fabricação							
HORAS A SEREM TRABALHADAS - MÉDIA					CUSTOS FIXOS		
Meses trabalhados	12				CUSTOS DE DEPRECIAÇÃO - ANO		
Horas trabalhadas	63				Valor Médio do Veículo		
					Percentual de depreciação anual		
					Valor da Depreciação anual	R\$	
					Valor da Depreciação por HORA trabalhada	R\$	
CUSTOS VARIÁVEIS					CUSTOS DE CAPITAL - ANO		
ÓLEO DIESEL					Percentual Anual de Remuneração do Capital		
Preço de Litro do Óleo Diesel					Valor Anual de Remuneração do Capital	R\$	
Média de Consumo Hora/Litro					Valor da Remuneração do capital por Hora Trabalhada/ANO	R\$	
Costo Óleo Diesel por Litro	R\$						
ÓLEO LUBRIFICANTE/ FILTROS					CUSTOS DE MOTORISTA		
Itens	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Total	Salário Categoria	%	Por Hora
Lubrificante		LITROS		R\$	Fixo Salário		
Filtros		UNDO		R\$	Encargos sobre salário		R\$
Graxa		LITROS		R\$	Total de Salário + Encargos		R\$
Horas Trabalhadas com 01 Troca					Costos de Salário + Encargos por HORA Trabalhada		R\$
Costo de Lubrificante e Filtro por Hora	#DIV/0!						
MANUTENÇÃO DO VEÍCULO					CUSTOS COM SEGURO E DEMAIS DESPESAS		
Costo de Manutenção para 12 meses/250 Hrs					Seguro do Equipamento		
Costo da Manutenção por Hora Trabalhada	R\$				Demais Despesas - Administrativas/Taxas/Outros		
					Total Despesas	R\$	
					Costos com Seguro e Demais Despesas por Hora Trabalhada	R\$	
							R\$

TOTAL DO CUSTOS (Custos variáveis + Custos fixo)	#DIV/0!
MARGEM DE LUCRO - EM %	
MARGEM DE LUCRO EM REAIS - R\$	#DIV/0!
IMPOSTOS - SIMPLES NACIONAL	
IMPOSTOS EM REAIS/POR HORA TRABALHADA	#DIV/0!
TOTAL CUSTOS + LUCRO - SEM IMPOSTOS	#DIV/0!

OBS: As planilhas de custos deverão ser solicitadas de forma individualizada por Lote e Item, pelo e-mail: [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br) ou no Departamento de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, Nº 245, Centro, na cidade de Três Barras do Paraná, das 08:00 as 12:00 e 13:30 às 17:00.

**REMESSA**

Conforme manifestação do Sr. Prefeito, remeto os autos a Assessoria Jurídica para manifestação a respeito do Item "4" do memorando do Sr. Prefeito (pág. 18).

Três Barras do Paraná/PR, 31 de janeiro de 2023.



**FERNANDO HENRIQUE PIZZATO**  
Assistente Administrativo



ESTADO DO PARANÁ

000079

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**PARECER MINUTA DO EDITAL**

De acordo com os termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, segue a apreciação desta Assessoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do instrumento convocatório de licitação.

Destaca-se que fora utilizada a modalidade pregão, forma presencial, tipo de execução "empregada por preço unitário" e avaliação "menor preço", objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE VEÍCULO EQUIPADA COM MUNK, GUINDASTE E CESTO, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 (DEZESSEIS) METROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**


Da análise da documentação apresentada, denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e 55 da Lei nº 8.666/93. Constata-se ainda, perfeita consonância às regras trazidas pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, no que diz respeito à participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte.

Orienta-se, como a minuta do instrumento convocatório não evidencia datas de abertura e julgamento, de acordo com o Art. 4º, V, da Lei 10.520/2002, o prazo de apresentação de propostas deverá ser computado a partir da publicação do aviso, não sendo inferior a 8 (oito) dias úteis.

Diante ao exposto, o presente edital está apto a figurar como regra interna do processo licitatório e encontra-se em condições de ser autorizada por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o Parecer.

Três Barras do Paraná, em 31 de janeiro de 2023.

  
Marcos Antonio Fernandes  
OAB/PR 21.238





Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

000020

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Assessoria Jurídica, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 15/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 09 de fevereiro de 2023.

*Vanessa M. A. Oenning*  
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Diretora do Departamento de Licitações

**TERMO DE JUNTADA**

Certifico que, nesta data, após receber da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 15/2023, procedi a juntada do memorando atendendo o item "d" da manifestação do Sr. Prefeito (pág.18).

Três Barras do Paraná/PR, 09 de fevereiro de 2023.

*Vanessa M. A. Oenning*  
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Diretora do Departamento de Licitações



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000081

Três Barras do Paraná/PR, 10 de fevereiro de 2023.

**De: Gabinete do Prefeito Municipal**  
**Para: Departamento de Licitações**

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo administrativo, aprovo o TERMO DE REFERÊNCIA e AUTORIZO a Licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Promova todas as publicidades necessárias do aviso da licitação, bem como do edital, conforme exigência da legislação vigente.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023**

**TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO**  
**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**1. PREÂMBULO**

**1.1.** O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO** empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNK E CAMINHÃO MUNK EQUIPADO COM CESTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

**1.2.** O recebimento das propostas será até às 08h do dia 28 de fevereiro de 2023.

**1.3.** A abertura das propostas terá início às 08h30 do dia 28 de fevereiro de 2023.

**1.4.** A sessão de disputa dos preços terá início às 09h do dia 28 de fevereiro de 2023.

**1.5.** O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) "acesso identificado no link – licitações".

**1.6.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

**1.6.1.** O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Edital.

**1.7.** Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

**1.8.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**1.8.1.** O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

**1.9.** Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

**2. DO OBJETO**

**2.1.** A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE**



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000083

**SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNK E CAMINHÃO MUNK EQUIPADO COM CESTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observada as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

**2.1.1.** Os serviços a serem ofertados/entregues deverão **atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (ANEXO VI)**.

**2.3.** Os serviços deverão ser executados de acordo com o Termo de Referência que fazem parte integrante do presente edital, incluindo material e mão de obra, para realização do evento.

### **3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00;
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00;
- c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00.

### **4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**4.1.** O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- d) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- e) Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021;
- f) Lei Complementar Municipal nº 04 de 13 de julho de 2022;
- g) Decreto Municipal nº 5185, de 26 de dezembro de 2022.

### **5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**5.1.** A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

**5.2.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

**5.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**5.4.** Poderão participar desta licitação empresas que:

**5.4.1.** Estejam legalmente constituídas e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

**5.4.2.** Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;



5.4.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, **quando for o caso, que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).**

5.5.1. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 quanto a participação de microempresas e empresas de pequeno porte:

5.5.1.1. O Lote 01 possui a condição de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, ou seja, podem participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas de médio e grande porte;

5.5.1.2. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para contratação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, o qual, por ser item divisível e sua totalidade aferir valor maior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo convertido no Lote 02;

5.5.1.3. Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços de todos os itens do Lote 01, independente de seu enquadramento, sendo que será estendida as microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

5.5.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 combinada com a Lei Complementar Municipal 03/2021 e Lei Complementar Municipal 04/2022, os itens pertencentes ao Lote 02 são de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) sediada nas Regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limitrofes, ou seja, enquadradas nos termos das leis retro citadas.

5.5.1.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021 podem participar da disputa dos itens desta licitação Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nos Municípios: OESTE: Assis Chateaubriand, Diamante D'Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Guaira, Iracema do Oeste, Jesuitas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Tupãssi, Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Corbélia, Diamante do Sul, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Céu Azul, Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Vera Cruz do Oeste. SUDOESTE: Ampére, Bela Vista da Caroba, Capanema, Pérola d'Oeste, Planalto, Pranchita, Realeza, Santa Izabel do Oeste, Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, Verê, Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino, Município Limitrofe: Quedas do Iguaçu

5.5.1.2. A participação na disputa pelos itens do Lote 02 são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limitrofes, para licitante



CAPITAL DO FÉLÍCIO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000005

que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais

**5.6. É vedada a participação de:**

**5.6.1.** Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**5.6.2.** Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

**5.6.3.** Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

**5.6.4.** Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

**5.6.5.** Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

**5.6.6.** Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);

**5.6.7.** Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

**5.6.8.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**5.7.** Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

**6. ELEMENTOS INSTRUTORES**

**6.1.** O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

**6.2.** Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), ou [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br).

**7. DO CREDENCIAMENTO**

**7.1.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**7.2.** Para poder participar do certame e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), **deverão identificar o seu enquadramento**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

**7.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000086

### **7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES**

**7.3.1.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

**7.3.2.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de sena privativa.

**7.3.3.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

**7.3.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL- Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**7.3.5.** O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**7.3.6.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

### **8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**8.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**8.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**8.5.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**8.6.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### **9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**9.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos



seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca.

**9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.**

**9.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**9.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

**9.4.** Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**9.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**9.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

**9.7.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**10.2.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**10.3.** Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

**10.3.1.** Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

**10.3.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**10.3.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**10.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.





- 10.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 10.6.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.7.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário da hora trabalhada.
- 10.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 10.9.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.10.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.
- 10.11.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 10.12.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.13.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.14.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.15.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.16.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.
- 10.17.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.18.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.19.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.20.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



**10.21.** O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.

**10.22.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

**10.23.** A prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte dos itens pertencentes ao **Lote 01** será processada nos seguintes termos:

**10.23.1.** Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática junto à Receita Federal, do porte da empresa. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação de valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**10.23.2.** Nessas condições, as propostas de ME e/ou EPP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**10.23.3.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**10.23.4.** Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**10.23.5.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP's que se encontrarem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor lance/oferta.

**10.24.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

**10.24.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.24.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada da planilha de custos devidamente ajustada, a ainda se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

**10.25.** Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

**11.2.** Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000090

preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

**11.2.1.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

**11.2.2.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

**11.2.3.** Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

**11.2.3.1.** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

**11.2.3.2.** Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

**11.2.3.3.** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

**11.2.3.4.** Verificação de notas fiscais dos serviços adquiridos pelo proponente;

**11.2.3.5.** Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

**11.2.3.6.** Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

**11.2.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**11.3.** O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via plataforma, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.4.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**11.4.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, tais catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.5.** Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**11.6.** Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**11.7.** O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



CAPITAL DO FÊLIÃO

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000091

**11.7.1.** Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.9.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

### 12. DA HABILITAÇÃO

**12.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante enquadrado como ME/EPP detentor da proposta classificada em primeiro lugar no lote 02 do objeto, o pregoeiro verificará se a mesma está sediada nos Municípios elencados no **item 5.5.2.1**, em conformidade ao disposto na LC Municipal nº 03/2021 e LC Municipal nº 04/2022.

**12.1.1** Caso a proponente não comprove através do contrato social que a sua sede se localiza na região apontada, o pregoeiro declarará o licitante desclassificado, por não atender aos critérios de participação.

**12.1.2.** O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

**12.1.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**12.1.3.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

**12.1.3.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**12.1.3.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**12.1.4.** Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

**12.1.5.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**12.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**12.3.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



000092

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

**12.4.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.4.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**12.5.** Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

**12.5.1. A Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

**12.5.1.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**12.5.1.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

**12.5.1.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

**12.5.1.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

**12.5.1.5.** No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**12.5.1.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

**12.5.1.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**12.5.1.8.** Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**12.5.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

**12.5.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

**12.5.2.2.** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**12.5.2.3.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação



CAPITAL DO FÉLÍCIO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000093

de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

**12.5.2.4.** Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

**12.5.2.5.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

**12.5.2.6.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

**12.5.3.** A **Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:

**12.5.3.1.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

**12.5.4.** De forma a demonstrar sua **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido em favor da Proponente que comprove ter prestado para pessoa jurídica de direito público ou privado, serviços iguais ou compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

**12.5.5.** Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:

**12.5.5.1.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

**12.5.5.2.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

**12.5.5.3.** Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

**12.5.5.4.** *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos à habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuidos pela Lei Complementar nº 123/2006.*

**12.6.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora,



uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**12.6.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**12.7.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**12.7.1.** A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**12.8.** Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12.9.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

**12.10.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

**12.11. Dos itens relativos às cotas principais e reservadas para microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP):**

**12.11.1.** Se a mesma licitante sagrar-se vencedora do item relativo à cota reservada para ME/EPP **ITENS PERTENCENTES AO LOTE 02**, bem como dos itens de ampla participação **ITENS PERTENCENTES AO LOTE 01** prevalecerá para ambos o menor preço ofertado dentre eles;

**12.12.2.** Não havendo licitante vencedora para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

**12.12.3.** Quando não houver vencedor para a cota principal poderá haver adjudicação em favor da microempresa e/ou empresa de pequeno porte (ME/EPP) vencedora da cota reservada ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota reservada.

### **13. DOS RECURSOS**

**13.1.** Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

**13.2.1.** Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000095

**13.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**13.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.5.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

#### **14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**14.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas **JUNTAMENTE COM A PLANILHA DE PREÇOS DEVIDAMENTE PREENCHIDA (solicitar planilha junto ao Departamento de Licitações pelo e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br))**, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**14.2.** A proposta final e a planilha de preços deverão ser documentadas nos autos e serão levadas em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**14.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

**14.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**14.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**14.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**14.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**14.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### **15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**15.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**15.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.





CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000096

**15.1.2.** Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato/ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,§1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**15.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**15.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**16.1.** Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

**16.1.1.** Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão.

## **17. CONTRATAÇÃO**

**17.1.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta em anexo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação pelo Município.

**17.2.** É facultado ao Pregoeiro, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, examinando, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com a proponente para que seja obtido menor preço total do item, ou revogar este Pregão.

**17.3.** A recusa injustificada do(s) adjudicatário(s) em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

**17.4.** A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

**17.5.** Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

**17.6.** O Município de Três Barras do Paraná poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para efetuar negociação ou fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando aos preços, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## **18. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**18.1.** A vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura do mesmo.

15/43



18.2. O prazo previsto no subitem 18.1 poderá ser prorrogado, devidamente justificado e fundamentado, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93.

## 19. PREÇO MÁXIMO

19.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 7 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam a importância de R\$ 181.420,00 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e vinte reais).

19.2. Os preços serão fixos, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, podendo ser reajustado anualmente pelo índice do IPCA ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

19.3. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como instalação, treinamento, diárias de funcionários (estadia e alimentação), seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas.

## 20. DAS CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. A empresa licitante vencedora, após consultada, e confirmado o pedido, **de forma parcelada**, de acordo com a necessidade e solicitação pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos ou outra Secretaria pertencente a Administração Pública Municipal, deverá dar início a execução do objeto, nos prazos estabelecidos no Termo de Referência (ANEXO VI), salvo nos casos em que a solicitante especificar na solicitação prazo diferenciado.

21.2. Os serviços deverão ser entregues, no local especificado pelo órgão solicitante, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO VI).

21.3. Os serviços deverão obedecer às especificações contidas no Termo de Referência (ANEXO VI).

**21.3.1. Quaisquer despesas inerentes à execução do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora.**

21.4. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

21.5. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, ou corrigir sua execução, imediatamente da notificação, o serviço ou o agente, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

21.6. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com alimentação, estadias, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

21.7. O(s) serviço(s) fornecido(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeita aplicação.

21.8. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição do(s) serviço(s) ou do agente, imediatamente, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

21.9. Os serviços serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000098

da qualidade dos mesmos;

**21.10.** A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**21.11.** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

**21.12.** A(s) desconformidade(s) do objeto em relação às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos obrigam o fornecedor a substituí-lo(s) ou prestá-los novamente, sem prejuízo ao Município de Três Barras do Paraná, e, apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à licitante sanções previstas neste Edital e na legislação vigente, bem como reparar os danos a que der causa.

**21.13.** A(s) desconformidade(s) do objeto às condições indispensáveis ao recebimento ou prestações dos serviços, sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital e na legislação vigente, sendo que em caso de devolução, suspensão ou substituição do(s) objetos por outro(s) da mesma espécie ou nova realização da prestação de serviços, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros, deslocamentos, diárias e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa licitante.

**21.14.** Constatado que os serviços não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o Município de Três Barras do Paraná expedirá ofício à fornecedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que no prazo estipulado no subitem 21.8 proceda as solicitações.

**21.15.** Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou nova ação reparadora do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência à autoridade máxima do Município de Três Barras do Paraná, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com a previsão na legislação em vigor.

**21.16.** Caberá à fornecedora, refazer, corrigir, repara alterar, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo estipulado pelo Município de Três Barras do Paraná, o objeto deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou prestados com ineficiência, má aplicabilidade e ausência de zelo e correlatos.

## **22. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **22.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná**

**22.1.1.** Permitir o acesso de funcionários do fornecedor às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

**22.1.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

**22.1.3.** Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

**22.1.4.** Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) produto/serviço(s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

**22.1.5.** Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.



CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000099

22.1.6. Solicitar o(s) serviço(s);

22.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do(s) produto/serviço(s) entregues;

22.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

**22.2. São obrigações do Fornecedor.**

22.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do serviço, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

22.2.2. Disponer da quantidade de equipamentos, tipo de software e profissional(is) habilitado(s) para executar o objeto ora licitado;

22.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

22.2.4. Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

22.2.4.1. Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

22.2.5. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

22.2.6. Entregar o(s) serviço(s) no prazo e formas ajustados;

22.2.7. Entregar o(s) serviço(s), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

22.2.8. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá(ao) substituí-lo(s);

22.2.9. Efetuar a entrega do produto dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

22.2.10. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

22.2.11. Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

22.2.12. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

22.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

22.2.14. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**22.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:**



CAPITAL DO FERIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000100

**22.3.1.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

**22.3.2.** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

**22.3.3.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

**22.3.4.** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

**22.4.** A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **22.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

**22.5.** Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

**22.5.1.** É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

**22.5.2.** É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Catanduvas.

**22.5.3.** É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

## **23. ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**23.1.** Qualquer alteração que se faça necessária, poderá ser realizada desde que de acordo com a legislação e mediante o correspondente termo de aditamento ao Contrato.

**23.2.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

## **24. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**24.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

l) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000101

- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 25. PENALIDADES

25.1. O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

25.1.1. Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná.

25.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

25.1.2.1. Advertência;

25.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

25.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

25.1.3.1. Deixar de assinar o Contrato;

25.1.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

25.1.3.3. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

20/43



25.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;

25.1.3.5. Fizer declaração falsa;

25.1.3.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.3.7. Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

25.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

25.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## 26. CANCELAMENTO DO CONTRATO

26.1. O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

26.2. O Contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

26.2.1. Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

26.2.2. Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.2.3. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

26.2.4. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

26.3. A autoridade competente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

26.3.1. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

26.3.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

26.4. A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

26.4.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

26.5. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



**26.5.1.** Ocorrendo a hipótese prevista no subitem **26.5**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município de Três Barras do Paraná a aplicação das penalidades previstas no Edital.

## **27. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**27.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**27.2.** O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

**27.3.** O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail [licitação@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitação@tresbarras.pr.gov.br).

**27.4.** Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscriptora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

**27.5.** As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

**27.6.** As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

## **28. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**28.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.





II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

## **29. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**29.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**29.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**29.3.** É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**29.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**29.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**29.6.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**29.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

**29.8.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**29.9.** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**29.10.** O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

**29.11.** Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000105

**29.12.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

**30. DO FORO**

**30.1.** Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**31. ANEXOS DO EDITAL**

**31.1.** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta de Contrato;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.
- g) Anexo VII - Planilha de Custos.

Três Barras do Paraná, 10 de fevereiro de 2023.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL**

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023**

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, (**ENDEREÇO COMPLETO**), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

**LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	187	HORAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULO EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS		
02	187	HORAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS EQUIPADA COM CESTO DE ELEVAÇÃO DE PESSOAS.		
<b>TOTAL</b>					

**LOTE 02 – EXCLUSIVO ME/EPP**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	63	HORAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULO EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS		
02	63	HORAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS EQUIPADA COM CESTO DE ELEVAÇÃO DE PESSOAS.		
<b>TOTAL</b>					

Valor Total por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 181.420,00 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e vinte reais).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

**Obs.:** O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**Carimbo e Assinatura**



CAPITAL DO FELSÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000107

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao  
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000108

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023.

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

(**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
Carimbo e Assinatura

27/43



000109

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023.**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

**(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**Carimbo e Assinatura**



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

000110

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
XXX/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA (RAZÃO SOCIAL COMPLETA).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, dentista, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/Pr, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida (**ENDEREÇO COMPLETO**), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, (**QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL**), doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das **Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02**, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em decorrência da **Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**  
(art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNK E CAMINHÃO MUNK EQUIPADO COM CESTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

**PARAGRAFO ÚNICO** - Os serviços deverão atender rigorosamente exigências e ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da **CONTRATANTE**, assim como ao que dispõe o Edital Pregão Eletrônico nº 11/2023 e seus anexos, bem como a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**  
(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R\$ X,XX (valor por extenso)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os preços serão fixos e irrevogáveis, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO**  
(art. 55, III, Lei 8666/93)

**3.1.** O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Atestado de Recebimento do órgão solicitante;
- Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas orçamentárias:

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00;
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00;
- c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As faturas deverão ser apresentadas em **02 (duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**  
(art. 55, IV, Lei 8666/93)

**4.1.** O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, e será executado pela **CONTRATADA** de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

**4.2.** O prazo de execução deverá ocorrer de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

**4.3.** A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses iniciando a partir da assinatura do mesmo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93.





#### CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 11/2023, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos bens sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 11/2023, os encargos a seguir:

- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao Pregão Eletrônico nº 11/2023;
- b) Possuir quantitativos suficiente para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referencia a execução do objeto;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;
- h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado;
- j) A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLAUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- l) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
  - a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
  - b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000113

- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Contrato e do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2023; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES**  
(art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **0,5% (meio por cento)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA NONA – RESCISÃO**  
(art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou

32/43



transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

- d) E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1.** Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

**11.1.** As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VÍNCULO EMPREGATÍCIO

**12.1.** Os empregados e prepostos da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar da época devida.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO (art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

**12.1.** As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Local e data.



CAPITAL DO FÊLIÃO

000115

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



## ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

### 2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. O Município de Três Barras do Paraná, possui programas que beneficiam a população com a distribuição de postes e manilhas para construção de barracões e passadores de gado, onde por vezes somos contemplados/beneficiados pelo Governo do Estado do Paraná com manilhas e, os postes de concreto, são adquiridos da COPEL pelo Município e repassados a população, principalmente agricultores, que os utilizam para melhorias em suas estruturas. Esses materiais são transportados até a sede do Município, porém a descarga destes materiais é inviável sem a utilização de um caminhão munk. A administração também necessita frequentemente de serviços de caminhão munk com cesto para elevação de pessoas para fazer reparos em prédios públicos, instalação elétrica entre outros. Para a realização dos serviços descritos necessita-se da contratação de serviços terceirizados de caminhão munk.

2.3. Os serviços de caminhão munk são utilizados para movimentar materiais que não são possíveis com equipamentos do Município, tais como carregadeiras e escavadeiras. Novamente como exemplo utilizaremos os postes de concreto onde qualquer torção ou movimento mais brusco podem danificá-los perdendo sua utilidade. Também, poderão ocorrer outras situações que necessitam da utilização desse tipo de serviço, como transportar estruturas maiores de um local para outro.

2.4. O objetivo é realizar a movimentação de bens de propriedade do Município da forma mais adequada com a devida segurança necessária.

2.5. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação dos serviços para atender a demanda da administração pública municipal.

### 3. DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNK E CAMINHÃO MUNK EQUIPADO COM CESTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 8 deste Termo de Referência e a forma de execução é aquela expressa no item 4.

3.2. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006:

3.2.1. O LOTE 01 possui a condição de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas de médio e grande porte;



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000117

**3.2.2.** Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do **Lote 01** para contratação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, o qual, por ser item divisível e sua totalidade aferir valor maior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), sendo o percentual convertido no **LOTE 02**.

**3.2.3.** O **LOTE 02** é de participação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte **sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limitrofes ao Município de Três Barras do Paraná que não estão sediadas nas regiões citadas**, conforme inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal 03/2021 e Lei Complementar Municipal 04/2022, pois os itens de contratação não ultrapassam o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**3.2.3.1.** Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021 e Lei Complementar 04/2022 podem participar da disputa dos itens **EXCLUSIVOS Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** sediadas nos Municípios **OESTE: Assis Chateaubriand, Diamante D'Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Guaíra, Iracema do Oeste, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Tupãssi, Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Corbélia, Diamante do Sul, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Céu Azul, Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Vera Cruz do Oeste. SUDOESTE: Ampére, Bela Vista da Caroba, Capanema, Pérola d'Oeste, Planalto, Pranchita, Realeza, Santa Izabel do Oeste, Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, Verê, Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino. MUNICÍPIO LÍMITROFE: Quedas do Iguaçu**

**3.2.3.1.1.** Para obter o tratamento diferenciado descrito neste item, as microempresas e/ou empresas de pequeno porte deverão estar sediadas no território das Regiões Oeste e Sudoeste ou ser Município Limítrofe ao Município de Três Barras do Paraná, uma vez que neste território existem várias empresas com potenciais competitivos entre si, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como o Município de Três Barras do Paraná está inserido.

#### **4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO**

**4.1.** A empresa licitante vencedora, depois de consultada e confirmada o pedido, **de forma parcelada** e acordo com a necessidade e solicitação pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, deverá dar início a execução do objeto da seguinte forma:

##### **4.1.1. Serviço de Caminhão Munk**

**4.1.1.1.** O Município de Três Barras do Paraná efetuará os pedidos e informará as



CAPITAL DO FÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000110

quantidades e os tipos de materiais a ser removidos, informando ainda o local, endereço e horário a ser executado, devendo a prestadora dos serviços se apresentar no máximo em 48 (quarenta e oito) após a solicitação, no local indicado. Após o carregamento a entrega deverá ser realizada em no máximo 24 (vinte e quatro) horas no local de descarga apontado pelo Município;

**4.1.1.1.1.** Como a forma de aferição do serviço será por hora trabalhada, a prestadora dos serviços quando da chegada ao local deverá dar início a cronometragem do tempo de trabalho, devendo repassar a informação ao órgão solicitante.

**4.1.1.2.** Os serviços serão realizados para movimentar bens inanimados, não perecíveis e não perigosos, de propriedade do Município de Três Barras do Paraná em locais indicados pelo Município, independente da distância da sede do Município, bem como em qualquer lugar dentro dos limites territoriais do município de Três Barras do Paraná;

**4.1.1.3.** Os serviços deverão ser prestados por veículos equipados com munk e guindaste, com alcance de manutenção de no mínimo 16 metros;

**4.1.1.4.** A prestadora dos serviços, quando solicitados os serviços, deverá disponibilizar da quantidade solicitada de veículos devidamente abastecidos e com motoristas devidamente habilitados para a sua categoria e treinados para operar o equipamento;

**4.1.1.5.** É de responsabilidade da prestadora dos serviços a movimentação dos materiais em condições satisfatórias, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;

**4.1.1.6.** Caso ocorra algum acidente ou incidente, a prestadora dos serviços será a única responsável pela reparação dos danos causados aos bens de propriedade do Município, bem como a bens de terceiros.

**4.1.2. Serviço de Caminhão Munk equipado com cesto para elevação de pessoas**

**4.1.2.1.** O Município de Três Barras do Paraná efetuará os pedidos e informará o tipo de serviço que será realizado, informando ainda o local, endereço e horário a ser executado, devendo a prestadora dos serviços se apresentar no máximo em 01 hora (uma hora) após a solicitação, no local indicado.;

**4.1.2.1.1.** Como a forma de aferição do serviço será por hora trabalhada, a prestadora dos serviços quando da chegada ao local deverá dar início a cronometragem do tempo de trabalho, devendo repassar a informação ao órgão solicitante.

**4.1.2.2.** Os serviços serão realizados para elevação de pessoas, em locais indicados pelo Município, independente da distância da sede do Município, bem como em qualquer lugar dentro dos limites territoriais do município de Três Barras do Paraná;

**4.1.2.3.** Os serviços deverão ser prestados por veículos equipados com munk,



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000119

guindaste e cesto, com todo o equipamento de segurança necessário para a pessoa que realizará a manutenção, com alcance de manutenção de no mínimo 16 metros;

**4.1.2.4.** A prestadora dos serviços, quando solicitados os serviços, deverá disponibilizar da quantidade solicitada de veículos devidamente abastecidos e com motoristas devidamente habilitados para a sua categoria e treinados para operar o equipamento;

**4.1.2.5.** É de responsabilidade da prestadora dos serviços a elevação de pessoas em condições satisfatórias, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos ou Outra Secretaria que necessitar dos Serviços;

**4.1.2.6.** Caso ocorra algum acidente ou incidente, a prestadora dos serviços será a única responsável pela reparação dos danos causados aos bens de propriedade do Município, bem como a bens de terceiros.

**4.2.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**4.3.** O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**4.4.** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com alimentação, hospedagem, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

**4.5.** O(s) serviços(s) estarão sujeitos as verificações, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do objeto, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

**4.6.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta. O recebimento não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional, por vícios de quantidade e qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

**4.7.** Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora;

**4.8.** Para o bom andamento dos serviços, a fornecedora deverá manter durante a prestação dos serviços, agentes e equipamentos em número suficiente para atender a demanda do Município;

**4.9.** A Administração Municipal manterá um servidor designado para fiscalização dos serviços objeto deste Edital, o qual deverá comunicar a Administração caso estejam ocorrendo descumprimentos na prestação dos serviços licitados.

**4.10.** Os pagamentos serão efetuados conforme a execução dos serviços, em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal, a qual deverá ser emitida e entregue no Departamento





Financeiro até o 5º (quinto) dia útil da prestação dos serviços.

**4.11.** Para ser realizados os pagamentos descritos, após a entrega dos serviços e conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, o fornecedor deverá apresentar juntamente com a nota fiscal relativa aos serviços realizados, os seguintes documentos:

**4.11.1.** Atestado de Recebimento do órgão solicitante;

**4.11.2.** Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

**4.12.** O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**4.13.** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

## **5. DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**5.1.** A empresa prestadora dos serviços executará suas atividades nos locais determinados pela Secretaria solicitante.

## **6. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS**

**6.1.** Os custos com impostos, combustíveis, operadores/motoristas, taxas, alimentação, hospedagens e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

## **7. PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

**7.1.** O prazo de contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado, devidamente justificado e fundamentado, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93.

## **8. DO QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS**

**8.1.** Com relação aos tipos e quantitativos dos serviços, foram estimadas a quantidade de acordo com as ações a serem executadas, bem como a disponibilidade dos materiais adquiridos pelo Município.

**8.2.** Quanto ao preço foram realizados orçamentos prévios, dos quais se originaram os preços médios para fixação do valor máximo, conforme segue:

### **LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	187	HORAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULSO EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE	R\$ 361,78	R\$ 67.652,86



000121

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

			MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS		
02	187	HORAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS EQUIPADA COM CESTO DE ELEVAÇÃO DE PESSOAS.	R\$ 363,90	R\$ 68.049,30
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 135.702,16</b>

**LOTE 02 – EXCLUSIVO ME/EPP**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	63	HORAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULO EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS	R\$ 361,78	R\$ 22.792,14
02	63	HORAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS EQUIPADA COM CESTO DE ELEVAÇÃO DE PESSOAS.	R\$ 363,90	R\$ 22.925,70
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 45.717,84</b>

**8.3.** Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

**8.3.1.** Os valores totais dos itens deste Termo de Referência somam a importância de R\$ 181.420,00 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e vinte reais).

**8.4.** A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos valores apresentados no item 8.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances, independentemente se o valor do lote estiver abaixo do valor total apresentado.

**8.5.** Os preços serão fixos e irrevogáveis, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

*Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados no mercado, de acordo com pesquisa realizada pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.*

## **9. DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**9.1.** As definições dos serviços são as mesmas apresentadas no item 8 deste Termo de Referência. As especificações técnicas dos serviços devem obedecer aos instrumentos normativos dos órgãos regulamentadores das atividades, independente de transcrição neste Termo de Referência.



**9.2.** Os veículos devem apresentar todos os componentes de sinalização e segurança exigidos pelos órgãos regulamentadores e fiscalizadores. Os agentes (motoristas) deverão ter habilitação condizente com a categoria, postura, atitudes e conhecimento das normas exigidas pela órgãos regulamentadores das atividades.

## **10. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS**

**10.1.** Documentação fiscal: os serviços devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues de cada serviço.

**10.2.** Os serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições, inclusive no que diz respeito à apresentação declarada na proposta de preços da fornecedora.

**10.3.** Os serviços devem ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

**10.4.** Os preços devem estar descritos no documento fiscal de forma especificada: unitário e preço total de acordo com o especificado neste Termo de Referência.

**10.5.** Demais condições relativas à prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência deverão obedecer rigorosamente os ditames do instrumento convocatório da licitação, bem como da legislação vigente referente ao tema, independente da sua transcrição.

## **11. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA**

**11.1.** O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão respectivamente à Secretaria emitente de cada ordem de serviço, a qual determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**11.2.** Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos serviços conforme prescritos no Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**11.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**11.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**11.5.** O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto contratado.



CAPITAL DO FELIÃO

000123

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**11.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



CAPITAL DO FENÃO

000124

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO VII – PLANILHA DE CUSTOS**

O arquivo para preenchimento da planilha de custos deverá ser solicitado junto ao Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, através do e-mail [licitação@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitação@tresbarras.pr.gov.br), ou presencialmente no Departamento de Licitações, situado na Prefeitura Municipal, Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000125

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 28 DE FEVEREIRO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço **UNITÁRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNK E CAMINHÃO MUNK EQUIPADO COM CESTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br). O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR ([www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br)), na plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), também poderão ser solicitados através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 10 de fevereiro de 2023.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Fernanda Cristina Sone  
Código Identificador:1469FB79

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**PORTARIA 962/23**

PORTARIA Nº962/2023  
Data 10.02.2023

Súmula. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - nº 003/2021 e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, por prazo determinado, conforme contrato, sendo os seguintes:

**Professor**

Nome	Matricula	Símbolo
Karoline de Fatima de Queiroz de Souza	1249-1/1	PDA-1

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2023.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marlice Cristina Mariano  
Código Identificador:7483A557

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE CONTRATO 41/23**

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 41/2023

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e **Karoline de Fatima de Queiroz de Souza**

**OBJETO:** contratação temporária de servidor para executar atividades de Professor.

**FUNDAMENTO:** Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

**VALOR MENSAL:** Símbolo PDA-1 da Lei Municipal 2417/2023.

**PRAZO:** 10 de fevereiro de 2023 a 21 de dezembro de 2023

Três Barras do Paraná, 10 de fevereiro de 2023.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito

Publicado por:  
Marlice Cristina Mariano  
Código Identificador:26CDDA0F

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 236/2022**

**Partes:** Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ nº 05.063.653/0010-24**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de entrega da retroescavadeira para até 30 (trinta) dias após nova solicitação de entrega, referente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 236/2022**.

**Prazo de Vigência:** 30 (trinta) dias após nova solicitação de entrega válido até a vigência do contrato.

**Data da assinatura:** 10/02/2023.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

**Pregão Eletrônico nº 58/2022**

Publicado por:  
Vanessa Macagnan  
Código Identificador:C3ACBCAD

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** toma público que às 9h do dia 28 DE FEVEREIRO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço **UNITÁRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – **INTERNET**, de acordo com as especificações do edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNK E CAMINHÃO MUNK EQUIPADO COM CESTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br). O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR ([www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br)), na plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), também poderão ser solicitados através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 10 de fevereiro de 2023.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Vanessa Macagnan  
Código Identificador:1542BB8A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 050 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

*Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.*

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 918, de 12 de dezembro de 2022,

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023  
Processo Administrativo Nº 15/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Data de Publicação: 11/02/2023 09:35:36

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 187 Unidade: hr Val. Ref.: 361,78

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 064	A DEFINIR / A DEFINIR	361,78
PARTICIPANTE 019	MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA	361,78
PARTICIPANTE 075	A DEFINIR	361,78

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 187 Unidade: hr Val. Ref.: 363,90

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS EQUIPADA COM CESTO DE ELEVAÇÃO DE PESSOAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	A DEFINIR / A DEFINIR	363,90
PARTICIPANTE 089	MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA	363,90
PARTICIPANTE 045	A DEFINIR	363,90

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 63 Unidade: hr Val. Ref.: 361,78

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 012	A DEFINIR / A DEFINIR	361,78
PARTICIPANTE 075	MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA	361,78
PARTICIPANTE 032	A DEFINIR	361,78

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 63 Unidade: hr Val. Ref.: 363,90

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS EQUIPADA COM CESTO DE ELEVAÇÃO DE PESSOAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 053	A DEFINIR / A DEFINIR	363,90
PARTICIPANTE 034	MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA	363,90
PARTICIPANTE 054	A DEFINIR	363,90

*Vanessa*



MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023  
Processo Administrativo Nº 15/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Data de Publicação: 11/02/2023 09:35:36

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 187 Unidade: hr Val. Ref.: 361,78

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA	A DEFINIR / A DEFINIR	361,78
CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA	A DEFINIR	361,78
DOUGLAS POSSAN LTDA	MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA	361,78

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 187 Unidade: hr Val. Ref.: 363,90

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS EQUIPADA COM CESTO DE ELEVAÇÃO DE PESSOAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA	A DEFINIR / A DEFINIR	363,90
DOUGLAS POSSAN LTDA	MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA	363,90
CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA	A DEFINIR	363,90

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 63 Unidade: hr Val. Ref.: 361,78

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS

Autor	Marca/Modelo	Valor
DOUGLAS POSSAN LTDA	MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA	361,78
CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA	A DEFINIR	361,78
PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA	A DEFINIR / A DEFINIR	361,78

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 63 Unidade: hr Val. Ref.: 363,90

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS EQUIPADA COM CESTO DE ELEVAÇÃO DE PESSOAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA	A DEFINIR	363,90
PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA	A DEFINIR / A DEFINIR	363,90
DOUGLAS POSSAN LTDA	MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA	363,90

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR****DOCUMENTOS ANEXADOS****DOUGLAS POSSAN LTDA**

<b>Horário:</b> 23/02/2023 15:34	<b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/209d2f96b5104befa409486e480a36a3.rar">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/209d2f96b5104befa409486e480a36a3.rar</a>	
<b>Horário:</b> 23/02/2023 15:34	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/60d0cb62b5eb498980ce018106cf0594.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/60d0cb62b5eb498980ce018106cf0594.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/02/2023 15:34	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5918bbf226464401bef0b8e3da3f6831.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5918bbf226464401bef0b8e3da3f6831.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/02/2023 15:34	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/607e93d9e67e4aff97354b5b41ad4921.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/607e93d9e67e4aff97354b5b41ad4921.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/02/2023 15:34	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e6103ee8b98440d29541976b1ed33880.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e6103ee8b98440d29541976b1ed33880.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/02/2023 15:34	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e0977d1cee64e3daefa07843a0d4b41.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e0977d1cee64e3daefa07843a0d4b41.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/02/2023 15:34	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/095972a0923a407aa81a5043722d51cf.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/095972a0923a407aa81a5043722d51cf.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/02/2023 15:34	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e9e5851c97e74af59d53e08664388a7e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e9e5851c97e74af59d53e08664388a7e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/02/2023 15:34	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c901433b166d432e81cc96b78c1ea360.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c901433b166d432e81cc96b78c1ea360.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/02/2023 15:34	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dac17abeaaba45afabfad92e3317e222.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dac17abeaaba45afabfad92e3317e222.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/02/2023 15:34	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab6bafd15ec041e761667e31c4c04628.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab6bafd15ec041e761667e31c4c04628.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/02/2023 15:34	<b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/096352d359a94326b753874eb43045b4.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/096352d359a94326b753874eb43045b4.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/02/2023 15:34	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d220482130e244d09c4310cc2cbf1195.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d220482130e244d09c4310cc2cbf1195.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/02/2023 15:34	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac763566a6bb4a44b2e9bdc6f0b4023.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac763566a6bb4a44b2e9bdc6f0b4023.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/02/2023 15:34	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd04ad630d2c4324948a3574eb206dbc.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd04ad630d2c4324948a3574eb206dbc.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/02/2023 15:34	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa4edeea9445465b88846fc1ab9cda68.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa4edeea9445465b88846fc1ab9cda68.pdf</a>	

22  
g  
Eduardo

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**

Horário: 23/02/2023 17:13	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fded0149d33a4a2bb46dae38196c613c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fded0149d33a4a2bb46dae38196c613c.pdf</a>	
Horário: 23/02/2023 17:13	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc1028232ef4e5a8a479fc9a6415556.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc1028232ef4e5a8a479fc9a6415556.pdf</a>	
Horário: 23/02/2023 17:13	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d94683ee48449a492e38f41e2a4f511.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d94683ee48449a492e38f41e2a4f511.pdf</a>	
Horário: 23/02/2023 17:13	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/018f16e448054df69056aa8f85f7bee9.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/018f16e448054df69056aa8f85f7bee9.pdf</a>	
Horário: 23/02/2023 17:13	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ea6705669bb420db70e7f537b276df2.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ea6705669bb420db70e7f537b276df2.pdf</a>	
Horário: 23/02/2023 17:13	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/331e91cc9e164c9797d542aa2883cdb0.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/331e91cc9e164c9797d542aa2883cdb0.pdf</a>	
Horário: 23/02/2023 17:13	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e0fe16f7eea7483cb36b1543b723b513.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e0fe16f7eea7483cb36b1543b723b513.pdf</a>	
Horário: 23/02/2023 17:13	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2f13f54e61344bc9854053558e2416b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2f13f54e61344bc9854053558e2416b.pdf</a>	
Horário: 23/02/2023 17:13	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/06bdf84934804a9b8ff22ade74e2bed6.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/06bdf84934804a9b8ff22ade74e2bed6.pdf</a>	
Horário: 23/02/2023 17:13	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1320335ff4d5408196d6e07e7d370e0f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1320335ff4d5408196d6e07e7d370e0f.pdf</a>	
Horário: 23/02/2023 17:13	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f794561abf944dfc9989dcc067e19430.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f794561abf944dfc9989dcc067e19430.pdf</a>	
Horário: 23/02/2023 17:13	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e56c9e4314334ce1990e1ae1f79520c4.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e56c9e4314334ce1990e1ae1f79520c4.pdf</a>	
Horário: 23/02/2023 17:13	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2bc282c455d4786a501dd7420b37707.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2bc282c455d4786a501dd7420b37707.pdf</a>	
Horário: 23/02/2023 17:13	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4e75118b0564fc5a28b9459d3aec295.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4e75118b0564fc5a28b9459d3aec295.pdf</a>	
Horário: 23/02/2023 17:13	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5107da56c5074fd6975f18d675664b72.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5107da56c5074fd6975f18d675664b72.pdf</a>	
Horário: 23/02/2023 17:13	Documento: Outros documentos
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/25fcc5d5c7104d7fba7c0a48e10e6d3b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/25fcc5d5c7104d7fba7c0a48e10e6d3b.pdf</a>	
Horário: 23/02/2023 17:13	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/49c6250996aa4cefb1083c27b02790c1.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/49c6250996aa4cefb1083c27b02790c1.pdf</a>	

g 28  


**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA**

Horário: 27/02/2023 13:39	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/347dfc31e8574bd6b371602e874541c6.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/347dfc31e8574bd6b371602e874541c6.pdf</a>	
Horário: 27/02/2023 13:39	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2a771bffb94fc9928c9547b7f61fe.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2a771bffb94fc9928c9547b7f61fe.pdf</a>	
Horário: 27/02/2023 13:39	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9cdd6326beff4e47879d1194dcf0dec9.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9cdd6326beff4e47879d1194dcf0dec9.pdf</a>	
Horário: 27/02/2023 13:39	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0fc3c9cecaa140289946571202cc4e09.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0fc3c9cecaa140289946571202cc4e09.pdf</a>	
Horário: 27/02/2023 13:39	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/682f9ef123f24a2195eba47394537eee.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/682f9ef123f24a2195eba47394537eee.pdf</a>	
Horário: 27/02/2023 13:39	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aedecc93566482493c04feb15c83100.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aedecc93566482493c04feb15c83100.pdf</a>	
Horário: 27/02/2023 13:39	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55b45727b30a43599a8f63e22f499bde.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55b45727b30a43599a8f63e22f499bde.pdf</a>	
Horário: 27/02/2023 13:39	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3468ff8667e64ec19cad62ee30c9c790.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3468ff8667e64ec19cad62ee30c9c790.pdf</a>	
Horário: 27/02/2023 13:39	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4433447a7b4a45fab43741a8366d5675.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4433447a7b4a45fab43741a8366d5675.pdf</a>	
Horário: 27/02/2023 13:39	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab883f90f8844f0291e80fcdebc95bec.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab883f90f8844f0291e80fcdebc95bec.pdf</a>	
Horário: 27/02/2023 13:39	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3cc9e41310c44b2ba997c7bcc1a45573.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3cc9e41310c44b2ba997c7bcc1a45573.pdf</a>	
Horário: 27/02/2023 13:39	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d68c75f77afe4bc180e406acfc43c036.rar">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d68c75f77afe4bc180e406acfc43c036.rar</a>	
Horário: 27/02/2023 13:39	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9800cac902894fe393b461fb4e60cbc0.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9800cac902894fe393b461fb4e60cbc0.pdf</a>	
Horário: 27/02/2023 13:39	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cfb9c177b67141aa81144bf9ef21a7c7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cfb9c177b67141aa81144bf9ef21a7c7.pdf</a>	
Horário: 27/02/2023 13:39	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92c4a54989d74974b39d3779cd6effc4.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92c4a54989d74974b39d3779cd6effc4.pdf</a>	
Horário: 27/02/2023 13:39	Documento: Outros documentos
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d7a206ef11d648c8acc5820e0ac27a0f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d7a206ef11d648c8acc5820e0ac27a0f.pdf</a>	
Horário: 27/02/2023 13:39	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a02f68bc4e604a2d9253372386d0f02c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a02f68bc4e604a2d9253372386d0f02c.pdf</a>	

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

*(Handwritten signature)*

*22*

*g*

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023  
Processo Administrativo Nº 15/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Data de Publicação: 11/02/2023 09:35:36

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/02/2023 16:21:26	CADASTRO DE PROPOSTA	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
23/02/2023 15:25:47	CADASTRO DE PROPOSTA	DOUGLAS POSSAN LTDA
23/02/2023 15:34:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DOUGLAS POSSAN LTDA
23/02/2023 16:17:44	CADASTRO DE PROPOSTA	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA
23/02/2023 17:13:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
27/02/2023 13:39:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA
28/02/2023 08:16:22	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia, agradecemos a presença de todos. Informamos que a fase de lances iniciara exatamente as 09h, qualquer dúvida estamos à disposição no Chat.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: hr	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS			
Quantidade: 187	Valor Unit.: 169,30	Valor Total: 31.659,10	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA	064 22.574.358/0001-60	361,78	169,30		Sim
2 DOUGLAS POSSAN LTDA	019 15.332.845/0001-51	361,78	170,00	0,41	Sim
3 CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA	075 04.877.915/0001-30	361,78	244,20	43,65	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/02/2023 09:35:36	PUBLICADO	
13/02/2023 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
28/02/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
28/02/2023 09:02:41	DISPUTA	
28/02/2023 09:02:41	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 075) 361,78
28/02/2023 09:02:41	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 019) 361,78
28/02/2023 09:02:41	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 064) 361,78
28/02/2023 09:03:12	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 075) 358,20
28/02/2023 09:05:05	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 019) 357,00

229  
Wave

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

28/02/2023 09:05:55	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 064)	356,30
28/02/2023 09:06:15	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 075)	355,20
28/02/2023 09:06:42	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 019)	350,00
28/02/2023 09:07:01	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 064)	349,30
28/02/2023 09:07:07	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 019)	345,00
28/02/2023 09:07:32	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 075)	340,20
28/02/2023 09:07:45	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 019)	335,00
28/02/2023 09:08:22	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 075)	300,20
28/02/2023 09:08:51	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 064)	298,30
28/02/2023 09:09:45	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 019)	290,00
28/02/2023 09:10:13	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 075)	280,20
28/02/2023 09:10:50	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 019)	250,00
28/02/2023 09:10:50	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
28/02/2023 09:11:20	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 064)	248,30
28/02/2023 09:11:24	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 075)	249,20
28/02/2023 09:11:39	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 019)	245,00
28/02/2023 09:12:04	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 075)	244,20
28/02/2023 09:12:46	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 019)	240,00
28/02/2023 09:12:55	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 064)	239,30
28/02/2023 09:13:31	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 019)	230,00
28/02/2023 09:14:00	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 064)	229,30
28/02/2023 09:14:11	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 019)	227,00
28/02/2023 09:14:20	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 064)	226,30
28/02/2023 09:14:25	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 019)	225,00
28/02/2023 09:14:34	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 064)	224,30
28/02/2023 09:14:40	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 019)	220,00
28/02/2023 09:14:53	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 064)	219,30
28/02/2023 09:15:13	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 019)	215,00
28/02/2023 09:15:26	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 064)	214,30
28/02/2023 09:15:32	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 019)	213,00
28/02/2023 09:15:42	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 064)	205,30
28/02/2023 09:16:00	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 019)	200,00
28/02/2023 09:16:29	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 064)	199,30
28/02/2023 09:16:51	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 019)	198,00
28/02/2023 09:17:04	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 064)	197,30
28/02/2023 09:17:13	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 019)	195,00
28/02/2023 09:17:23	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 064)	194,30
28/02/2023 09:17:37	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 019)	193,00
28/02/2023 09:17:44	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 064)	192,30
28/02/2023 09:17:50	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 019)	190,00
28/02/2023 09:17:55	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 064)	189,30
28/02/2023 09:18:01	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 019)	185,00
28/02/2023 09:18:18	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 064)	184,30
28/02/2023 09:19:10	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 019)	182,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

28/02/2023 09:19:24	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 064)	181,30
28/02/2023 09:19:33	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 019)	180,00
28/02/2023 09:19:49	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 064)	179,30
28/02/2023 09:19:55	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 019)	179,00
28/02/2023 09:20:11	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 064)	178,30
28/02/2023 09:20:52	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 019)	177,00
28/02/2023 09:21:04	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 064)	176,30
28/02/2023 09:21:24	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 019)	175,00
28/02/2023 09:21:42	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 064)	174,30
28/02/2023 09:21:48	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 019)	172,00
28/02/2023 09:21:59	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 064)	171,30
28/02/2023 09:22:23	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 019)	170,00
28/02/2023 09:22:41	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 064)	169,30
28/02/2023 09:24:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA			
28/02/2023 09:24:42	HABILITAÇÃO		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO  
Lote 2**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: hr	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS EQUIPADA COM CESTO DE ELEVAÇÃO DE PESSOAS.			
Quantidade: 187	Valor Unit.: 169,30	Valor Total: 31.659,10	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA	025	22.574.358/0001-60	363,90	169,30		Sim
2 DOUGLAS POSSAN LTDA	089	15.332.845/0001-51	363,90	170,00	0,41	Sim
3 CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA	045	04.877.915/0001-30	363,90	184,20	8,35	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

11/02/2023 09:35:36	PUBLICADO		
13/02/2023 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/02/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/02/2023 09:02:43	DISPUTA		
28/02/2023 09:02:43	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 045)	363,90
28/02/2023 09:02:43	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 089)	363,90
28/02/2023 09:02:43	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 025)	363,90
28/02/2023 09:03:33	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 045)	358,20
28/02/2023 09:05:12	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 089)	357,00

*Handwritten signature and initials*

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

28/02/2023 09:06:05	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 025)	356,30
28/02/2023 09:06:34	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 045)	355,20
28/02/2023 09:06:49	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 089)	350,00
28/02/2023 09:07:08	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 025)	349,30
28/02/2023 09:07:13	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 089)	345,00
28/02/2023 09:07:42	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 045)	340,20
28/02/2023 09:07:49	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 089)	335,00
28/02/2023 09:08:33	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 045)	300,20
28/02/2023 09:08:58	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 025)	298,30
28/02/2023 09:09:29	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 045)	297,20
28/02/2023 09:09:53	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 089)	290,00
28/02/2023 09:10:30	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 045)	280,20
28/02/2023 09:10:54	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 089)	250,00
28/02/2023 09:10:54	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
28/02/2023 09:11:28	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 025)	248,30
28/02/2023 09:11:28	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 089)	249,00
28/02/2023 09:11:34	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 089)	245,00
28/02/2023 09:12:15	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 045)	244,20
28/02/2023 09:12:50	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 089)	240,00
28/02/2023 09:13:00	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 025)	239,30
28/02/2023 09:13:25	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 045)	239,20
28/02/2023 09:13:35	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 089)	230,00
28/02/2023 09:13:59	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 045)	229,20
28/02/2023 09:14:14	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 089)	227,00
28/02/2023 09:14:36	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 045)	226,20
28/02/2023 09:14:42	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 025)	224,30
28/02/2023 09:14:47	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 089)	220,00
28/02/2023 09:15:01	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 025)	219,30
28/02/2023 09:15:02	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 045)	219,20
28/02/2023 09:15:18	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 089)	215,00
28/02/2023 09:15:20	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 025)	218,30
28/02/2023 09:15:32	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 045)	214,20
28/02/2023 09:15:32	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 025)	214,30
28/02/2023 09:15:36	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 089)	213,00
28/02/2023 09:15:47	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 025)	205,30
28/02/2023 09:16:04	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 089)	200,00
28/02/2023 09:16:36	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 025)	199,30
28/02/2023 09:16:55	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 089)	198,00
28/02/2023 09:17:10	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 025)	197,30
28/02/2023 09:17:17	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 089)	195,00
28/02/2023 09:17:28	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 025)	194,30
28/02/2023 09:17:42	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 089)	193,00
28/02/2023 09:17:49	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 025)	192,30
28/02/2023 09:17:55	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 089)	190,00



**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

28/02/2023 09:18:03	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 025)	189,30
28/02/2023 09:18:07	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 089)	185,00
28/02/2023 09:18:23	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 025)	184,30
28/02/2023 09:18:44	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 045)	184,20
28/02/2023 09:19:06	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 025)	184,00
28/02/2023 09:19:13	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 089)	182,00
28/02/2023 09:19:31	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 025)	181,00
28/02/2023 09:19:37	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 089)	180,00
28/02/2023 09:19:55	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 025)	179,30
28/02/2023 09:19:59	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 089)	179,00
28/02/2023 09:20:19	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 025)	178,30
28/02/2023 09:20:56	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 089)	177,00
28/02/2023 09:21:08	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 025)	176,30
28/02/2023 09:21:31	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 089)	175,00
28/02/2023 09:21:48	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 025)	174,30
28/02/2023 09:21:53	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 089)	172,00
28/02/2023 09:22:06	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 025)	171,30
28/02/2023 09:22:26	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 089)	170,00
28/02/2023 09:22:47	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 025)	169,30
28/02/2023 09:24:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA			
28/02/2023 09:24:47	HABILITAÇÃO		

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO  
Lote 3**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: hr	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: MARCA PRÓPRIA
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM MUNK E QUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS			
Quantidade: 63	Valor Unit.: 250,00	Valor Total: 15.750,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 DOUGLAS POSSAN LTDA	075 15.332.845/0001-51	361,78	250,00		Sim
2 CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA	032 04.877.915/0001-30	361,78	280,20	12,08	Sim
3 PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA	012 22.574.358/0001-60	361,78	298,30	6,46	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

11/02/2023 09:35:36	PUBLICADO
13/02/2023 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
28/02/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
28/02/2023 09:02:45	DISPUTA

*Handwritten signatures and initials:*  
 Zg  
 g  
 (Circular stamp with signature) mane

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

28/02/2023 09:02:45	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 012)	361,78
28/02/2023 09:02:45	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 032)	361,78
28/02/2023 09:02:45	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 075)	361,78
28/02/2023 09:03:45	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 032)	358,20
28/02/2023 09:05:08	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 075)	357,00
28/02/2023 09:06:12	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 012)	356,30
28/02/2023 09:06:44	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 032)	355,20
28/02/2023 09:06:46	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 075)	350,00
28/02/2023 09:07:16	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 012)	349,30
28/02/2023 09:07:21	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 075)	345,00
28/02/2023 09:07:53	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 032)	340,20
28/02/2023 09:08:01	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 075)	335,00
28/02/2023 09:08:43	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 032)	300,20
28/02/2023 09:09:05	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 012)	298,30
28/02/2023 09:09:49	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 075)	290,00
28/02/2023 09:10:41	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 032)	280,20
28/02/2023 09:11:05	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 075)	250,00
28/02/2023 09:11:05	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
28/02/2023 09:13:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DOUGLAS POSSAN LTDA			
28/02/2023 09:13:05	HABILITAÇÃO		

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO  
Lote 4**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: hr	Marca: A DEFINIR	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS EQUIPADA COM CESTO DE ELEVAÇÃO DE PESSOAS.			
Quantidade: 63	Valor Unit.: 164,20	Valor Total: 10.344,60	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA	054 04.877.915/0001-30	363,90	164,20		Sim
2 PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA	053 22.574.358/0001-60	363,90	165,30	0,67	Sim
3 DOUGLAS POSSAN LTDA	034 15.332.845/0001-51	363,90	170,00	2,84	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**



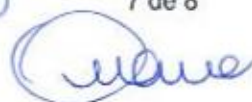
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

11/02/2023 09:35:36	PUBLICADO
13/02/2023 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
28/02/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
28/02/2023 09:02:46	DISPUTA

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

28/02/2023 09:02:46	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 053)	363,90
28/02/2023 09:02:46	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 054)	363,90
28/02/2023 09:02:46	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 034)	363,90
28/02/2023 09:04:04	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 054)	358,20
28/02/2023 09:05:16	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 034)	357,00
28/02/2023 09:06:19	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 053)	356,30
28/02/2023 09:06:53	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 034)	350,00
28/02/2023 09:06:54	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 054)	355,20
28/02/2023 09:08:01	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 054)	340,20
28/02/2023 09:08:05	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 034)	335,00
28/02/2023 09:08:52	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 054)	300,20
28/02/2023 09:09:12	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 053)	298,30
28/02/2023 09:09:41	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 054)	297,20
28/02/2023 09:09:57	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 034)	290,00
28/02/2023 09:10:51	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 054)	280,20
28/02/2023 09:10:51	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
28/02/2023 09:11:09	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 034)	250,00
28/02/2023 09:11:34	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 053)	248,30
28/02/2023 09:11:44	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 034)	245,00
28/02/2023 09:12:27	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 054)	244,20
28/02/2023 09:12:55	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 034)	240,00
28/02/2023 09:13:31	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 053)	239,20
28/02/2023 09:13:39	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 034)	230,00
28/02/2023 09:14:08	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 053)	229,20
28/02/2023 09:14:18	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 034)	227,00
28/02/2023 09:14:46	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 053)	226,30
28/02/2023 09:14:54	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 034)	220,00
28/02/2023 09:15:07	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 053)	219,30
28/02/2023 09:15:12	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 054)	219,20
28/02/2023 09:15:21	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 034)	215,00
28/02/2023 09:15:42	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 054)	214,20
28/02/2023 09:15:52	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 053)	205,30
28/02/2023 09:15:57	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 034)	200,00
28/02/2023 09:16:42	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 053)	199,30
28/02/2023 09:16:55	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 054)	199,20
28/02/2023 09:16:59	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 034)	198,00
28/02/2023 09:17:18	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 053)	197,30
28/02/2023 09:17:46	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 034)	193,00
28/02/2023 09:18:12	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 053)	192,30
28/02/2023 09:18:35	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 054)	184,20
28/02/2023 09:19:11	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 053)	184,00
28/02/2023 09:19:17	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 034)	182,00
28/02/2023 09:19:36	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 053)	181,30
28/02/2023 09:19:42	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 034)	180,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

28/02/2023 09:20:01	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 053)	178,30
28/02/2023 09:20:04	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 034)	179,00
28/02/2023 09:20:35	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 054)	178,20
28/02/2023 09:20:44	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 053)	177,30
28/02/2023 09:20:59	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 034)	177,00
28/02/2023 09:21:19	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 053)	176,30
28/02/2023 09:21:20	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 054)	176,20
28/02/2023 09:21:28	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 034)	175,00
28/02/2023 09:22:12	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 053)	174,30
28/02/2023 09:22:26	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 054)	174,20
28/02/2023 09:22:34	LANCE	DOUGLAS POSSAN LTDA (PARTICIPANTE 034)	170,00
28/02/2023 09:22:54	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 054)	169,20
28/02/2023 09:22:54	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 053)	169,30
28/02/2023 09:23:06	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 053)	167,30
28/02/2023 09:23:18	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 054)	167,20
28/02/2023 09:23:32	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 053)	166,30
28/02/2023 09:23:43	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 054)	166,20
28/02/2023 09:23:56	LANCE	PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (PARTICIPANTE 053)	165,30
28/02/2023 09:24:08	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 054)	164,20
28/02/2023 09:26:09	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA			
28/02/2023 09:26:09	HABILITAÇÃO		

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES

  
\_\_\_\_\_  
APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023  
Processo Administrativo Nº 15/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Data de Publicação: 11/02/2023 09:35:36

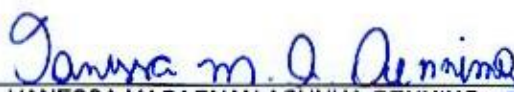
				TOTAL DO PROCESSO:	89.412,80
<b>PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA</b>				<b>22.574.358/0001-60</b>	<b>63.318,20</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 064	169,30	<b>Total: 31.659,10</b>	
Item: 1	Unidade: hr	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR		
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS					
Quantidade: 187		<b>Valor Unit.: 169,30</b>		Total Item: 31.659,10	
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 025	169,30	<b>Total: 31.659,10</b>	
Item: 1	Unidade: hr	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR		
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS EQUIPADA COM CESTO DE ELEVÇÃO DE PESSOAS.					
Quantidade: 187		<b>Valor Unit.: 169,30</b>		Total Item: 31.659,10	
<b>DOUGLAS POSSAN LTDA</b>				<b>15.332.845/0001-51</b>	<b>15.750,00</b>
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 075	250,00	<b>Total: 15.750,00</b>	
Item: 1	Unidade: hr	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: MARCA PRÓPRIA		
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS					
Quantidade: 63		<b>Valor Unit.: 250,00</b>		Total Item: 15.750,00	
<b>CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA</b>				<b>04.877.915/0001-30</b>	<b>10.344,60</b>
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 054	164,20	<b>Total: 10.344,60</b>	
Item: 1	Unidade: hr	Marca: A DEFINIR	Modelo:		
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS EQUIPADA COM CESTO DE ELEVÇÃO DE PESSOAS.					
Quantidade: 63		<b>Valor Unit.: 164,20</b>		Total Item: 10.344,60	

22

name

g

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÉS BARRAS DO PARANÁ-PR



PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES



APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI



# Município de Três Barras do Paraná

Portal da transparência (/transparencia) / Administração Municipal  
/ Licitações na íntegra (/transparencia/adm/licitacoes) / Pregão Eletrônico





Filtro por Título

Exibir # 50 ▾

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
<p>● PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO REPARADORA COMPLETA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) NA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO EC 140B DE PRORIEDADE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-15-2023-contratacao-de-empresa-para-execucao-de-manutencao-reparadora-completa-material-e-mao-de-obra-na-escavadeira-hidraulica-volvo-ec-140b-de-proriedade-do-municipio-de-tres-barras-do-parana)</p>	22/02/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 39
<p>● PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS (LIXO ORGÂNICO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-14-2023-contratacao-de-empresa-para-prestacao-de-servicos-de-coleta-e-transporte-de-residuos-solidos-domiciliares-urbanos-lixo-organico-no-ambito-do-municipio-de-tres-barras-do-parana)</p>	17/02/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 71
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-13-2023-contratacao-de-empresa-para-prestacao-de-servicos-de-transporte-escolar)</p>	16/02/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 62

29 g

*Miriam*

Título	Data de publicação	Autor	Acessos <span style="float: right;">000143</span>
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO, DEVIDAMENTE SERRADA (TÁBUAS, CAIBROS, PRANCHAS, VIGAS E TORAS DE EUCALIPTO), DESTINADA PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-12-2023-registro-de-precos-para-futura-e-eventual-aquisicao-de-madeira-de-eucalipto-devidamente-serrada-tabuas-caibros-pranchas-vigas-e-toras-de-eucalipto-destinada-para-uso-na-secretaria-municipal-de-obras-viacao-e-servicos-rodoviaros)</p>	14/02/2023	Escrito por Miria Mencatto	<p>Acessos: 42</p> 
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNK E CAMINHÃO MUNK EQUIPADO COM CESTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-11-2023-contratacao-de-empresa-para-prestacao-de-servicos-de-caminhao-munk-e-caminhao-munk-equipado-com-cesto-para-atender-as-demandas-da-administracao-publica-municipal)</p>	10/02/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 57
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CESSÃO DE USO DE SOLUÇÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA GESTÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E C (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-10-2023-contratacao-de-empresa-para-prestacao-de-servico-de-cessao-de-uso-de-solucao-de-controle-de-frequencia-de-entrada-e-saida-de-servidores-publicos-municipais-com-fornecimento-de-software-para-gestao-manutencao-preventiva-e-corretiva-com-troca-de-pecas-hora-tecnica-e-deslocamento-para-12-doze-relogios-pontos-da-marca-henry-modelo-prisma-adv-r2-com-leitor-biometrico-e-forne)</p>	07/02/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 84






MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023  
Processo Administrativo Nº 15/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Data de Publicação: 11/02/2023 09:35:36

				TOTAL DO PROCESSO:	89.412,80
<b>PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA</b>				<b>22.574.358/0001-60</b>	<b>63.318,20</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 064	169,30	<b>Total: 31.659,10</b>	
Item: 1	Unidade: hr	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR		
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS					
Quantidade: 187		<b>Valor Unit.: 169,30</b>		Total Item: 31.659,10	
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 025	169,30	<b>Total: 31.659,10</b>	
Item: 1	Unidade: hr	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR		
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS EQUIPADA COM CESTO DE ELEVAÇÃO DE PESSOAS.					
Quantidade: 187		<b>Valor Unit.: 169,30</b>		Total Item: 31.659,10	
<b>DOUGLAS POSSAN LTDA</b>				<b>15.332.845/0001-51</b>	<b>15.750,00</b>
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 075	250,00	<b>Total: 15.750,00</b>	
Item: 1	Unidade: hr	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: MARCA PRÓPRIA		
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS					
Quantidade: 63		<b>Valor Unit.: 250,00</b>		Total Item: 15.750,00	
<b>CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA</b>				<b>04.877.915/0001-30</b>	<b>10.344,60</b>
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 054	164,20	<b>Total: 10.344,60</b>	
Item: 1	Unidade: hr	Marca: A DEFINIR	Modelo:		
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS EQUIPADA COM CESTO DE ELEVAÇÃO DE PESSOAS.					
Quantidade: 63		<b>Valor Unit.: 164,20</b>		Total Item: 10.344,60	

*Ug*

*Uone*

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÉS BARRAS DO PARANÁ-PR

*Vanessa m. d.*

\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

*Viviane*

\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES

*Luana*

\_\_\_\_\_  
APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

**SOCIEDADE LIMITADA  
ALTERACAO CONTRATUAL Nº 06  
DA SOCIEDADE CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA EPP  
CNPJ. Nº 04.877.915/0001-30**

**Dalvo Koerich Junior**, brasileiro, casado por comunhão Parcial de bens, Engenheiro Civil, nascimento 15/05/1978, residente e domiciliado na Av. Brasil nº. 124, Centro, nesta cidade de Três Barras do Paraná, Paraná, portador da Cédula de identidade RG n.º. 5.742.546-6. expedida pelo instituto de identificação do estado do Paraná e do CIC n.º 007.138.249-64 e **Dalvina Koerich**, brasileira, solteira, maior, data de nascimento em 02/09/1955, empresária, residente e domiciliado, Centro, nesta cidade de Salto do Lontra – PR. a Rua Pedro Paulo Koerig nº.466, CEP.85670-000, portadora da Rg. 5.378.218-03, expedido pelo instituto de identificação do Paraná e do CPF. 809.386.479-20, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome Comercial de **"Construtora de Obras Conskova Ltda EPP.** na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, à Av. Brasil nº. 124, Centro, CEP: 85.485-000, inscrita no CNPJ.nº. 04.877.915/0001-30, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 4120472757-3 por despacho em sessão em 23 de Janeiro de 2002 e subsequente alteração de Contrato Social arquivado sob o nº. 20020387350 por despacho em sessão em 15 de março de 2002; n.º, 200209744736, arquivada em 06 de Maio de 2002 e sob o nº20051122278. em data de 07/04/2005 e alteração sob o nº. 20090435915 em data de 20/04/2009 e alteração sob o nº. 20120686473 em data de 16/02/2012; **resolvem** por este instrumento particular de Alteração de Contrato modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

Fica alterada a cláusula 3ª da 5ª Alteração de Contrato Social, onde constava a sociedade terá por objeto atividade de:

- 4120-4/00-Construção de edifícios.
- 4211-1/01-Construção de Rodovias.
- 4211-1/02-Pintura para sinalização em pistas rodoviárias.
- 4213-8/00-Obras de urbanização –Ruas, praças e calçadas.
- 4330-4/99-Outras obras de acabamento da construção.
- 7732-2/01-Aluguel de maquinas e equipamentos para construção.
- 8130-3/00-Atividade Paisagísticas.
- 7112-0/00-Serviços de engenharia.
- 0161-0/03-Serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita.
- 4313-4/00-Obras de Terraplenagem.
- 4311-8/02-Preparação de canteiro e limpeza de terreno.

**PASSA A SER:** A sociedade terá por objeto a atividade de:

- 4120-4/00-Construção de edifícios.
- 4211-1/01-Construção de Rodovias.
- 4211-1/02-Pintura para sinalização em pistas rodoviárias.
- 4213-8/00-Obras de urbanização –Ruas, praças e calçadas.
- 4330-4/99-Outras obras de acabamento da construção.
- 7732-2/01-Aluguel de maquinas e equipamentos para construção.
- 8130-3/00-Atividade Paisagísticas.
- 7112-0/00-Serviços de engenharia.
- 0161-0/03-Serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita.
- 4313-4/00-Obras de Terraplenagem.
- 4311-8/02-Preparação de canteiro e limpeza de terreno.

4930-2/02-Transporte rodoviário de cargas em geral, internacional, interestadual e internacional.

*(Handwritten signature)*

*Handwritten initials*

JUCEPAR 000147

**SOCIEDADE LIMITADA  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06  
DA SOCIEDADE CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA EPP  
CNPJ. Nº 04.877.915/0001-30**

**Parágrafo Único:** Em virtude da modificação da cláusula 3ª da 5ª alteração de contrato social passa a ter a seguinte redação: A sociedade terá por objeto a atividade de:

- 4120-4/00-Construção de edifícios.
- 4211-1/01-Construção de Rodovias.
- 4211-1/02-Pintura para sinalização em pistas rodoviárias.
- 4213-8/00-Obras de urbanização –Ruas, praças e calçadas.
- 4330-4/99-Outras obras de acabamento da construção.
- 7732-2/01-Aluguel de maquinas e equipamentos para construção.
- 8130-3/00-Atividade Paisagisticas.
- 7112-0/00-Serviços de engenharia.
- 0161-0/03-Serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita.
- 4313-4/00-Obras de Terraplenagem.
- 4311-8/02-Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
- 4930-2/02-Transporte rodoviário de cargas em geral, internacional, interestadual e internacional.

**CLAUSULA SEGUNDA:-**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Três Barras do Paraná, Pr, 11 de Setembro de 2013

DALVINA KOERICH

*Dalvina Koerich*

DALVO KOERICH JUNIOR

*[Handwritten signature of Dalvo Koerich Junior]*



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*



ESTADO DO PARANÁ

000148

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº: 04.877.915/0001-30, com sede na Avenida: Brasil 124 Centro, CEP: 85485-000 na cidade de Três Barras do Paraná, representado pelo Sr. Dalvo Koerich Junior, brasileiro, casado, Engenheiro Civil portador do RG: 5.742.546-6 e CPF: 007.138.249-64, residente e domiciliado na Avenida Brasil; 124 Centro na cidade de Três Barras do Paraná que a referida empresa realizou serviços a Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, CNPJ: 78.121.936/0001-68 situada na Avenida Brasil; 245 com a descrição a seguir:

- Veículos equipados com munk e guindaste, com alcance de manutenção mínima de 16 metros equipada com cesto de elevação de pessoas= 380 horas.

Serviços estes realizados e executados de acordo com o Pregão Presencial 14/2022 de forma satisfatória e eficiente, não havendo nada que desqualifique a conduta da referida empresa.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná, 16 de Fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GERSO FRANCISCO GUSSO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000149

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.877.915/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSKOVA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 3-4-00 - Obras de terraplenagem 2-1-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV BRASIL	NUMERO 124	COMPLEMENTO *****
-------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.485-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRES BARRAS DO PARANA	UF PR
-------------------	---------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3538-1314
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2002
-----------------------------	--

DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL
----------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/02/2023 às 11:34:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*(Handwritten signature)*

*g v*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA  
CNPJ: 04.877.915/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:15:10 do dia 12/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2023.

Código de controle da certidão: 95C6.D091.9BE4.7D0C

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000151

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029513806-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.877.915/0001-30  
Nome: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*(Handwritten signature)*

*g*

*22*





CERTIDÃO NEGATIVA NR. 194/2023

Cadastro Econômico: 7950

Razão Social.: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA.  
CPF/CNPJ.....: 04.877.915/0001-30  
Nome Fantasia: CONSTRUTORA DE OBRAS  
Endereço.....: AV BRASIL  
Bairro.....: CENTRO  
Atividade.....: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÕES  
Alvará.....: 795

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requerimento protocolado sob nº , no dia que o cadastro Econômico nº 795-0 localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, não possui débitos referente a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro débito fiscal, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.

A presente certidão emitida pelo Portal do Cidadão servira exclusivamente para fins de Emissão de Certidão

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Certidão emitida com base em Lei Municipal do município de Três Barras do Paraná.

Emitida em: 22/02/2023

Válida até: 24/03/2023

Ano/Número da certidão.....: 2023/194

Código de autenticidade da certidão: 304198419304198

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

*Jane*

*g*

*22*

Voltar

Imprimir

000153



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.877.915/0001-30

**Razão**

CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA

**Social:**

**Endereço:**

AV BRASIL 124 / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/02/2023 a 11/03/2023

**Certificação Número:** 2023021001124389995753

Informação obtida em 22/02/2023 11:51:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*Handwritten signature*

*g*

*ze*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.877.915/0001-30  
Certidão n°: 7827866/2023  
Expedição: 22/02/2023, às 13:51:47  
Validade: 21/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.877.915/0001-30, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CATANDUVAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA  
CNPJ: 04.877.915/0001-30  
Local da Sede: Três Barras do Paraná-PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CATANDUVAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CATANDUVAS, 23 de Fevereiro de 2023



ADRIANE  
STRZELECKI.50864  
Adriane Strzelecki  
Distribuidor

Código Validador T.JPR: CACD.0778.03EACEFI.12 \*\*Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA - EPP			Protocolo: PRC2314918680		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204727573	CNPJ 04.877.915/0001-30	Data de Ato Constitutivo 23/01/2002	Início de Atividade 30/01/2002		
Endereço Completo Avenida BRASIL, Nº 124, CENTRO - Três Barras do Paraná/PR - CEP 85485-000					
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO; ATIVIDADE PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERNACIONAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.					
Capital Social R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DALVO KOERICH JUNIOR	007.138.249-64	R\$ 1.485.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DALVINA KOERICH	809.386.479-20	R\$ 15.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
DALVO KOERICH JUNIOR	007.138.249-64	Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data	Número	Ato/eventos		Situação	
0/09/2013	20135292590	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/02/2023, às 14:08:53 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XDP7IZ1K.



PRC2314918680

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten initials)*

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO  
DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná/Pr.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023.  
Abertura: 28 DE FEVEREIRO DE 2023, às 09h.

A empresa Construtora de Obras Conskova Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 04.877.915/0001-30, sediada na Avenida Brasil; 124 na cidade de Três Barras do Paraná declara, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 11/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002, e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná- PR, 28 de Fevereiro de 2023.

04.877.915/0001-30

CONSTRUTORA DE OBRAS  
CONSKOVA LTDA.

AVENIDA BRASIL, 124  
CENTRO - CEP 85485-000  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Construtora de Obras Conskova Ltda.

CNPJ: 04.877.915/0001-30

Dalvo Koerich Junior  
Representante Legal  
RG: 5.742.546-6

Dalvo Koerich Júnior  
CPF 007.138.249-64  
CREA: 62963-D-PR  
ENGENHEIRO CIVIL



CONSTRUTORA DE OBRAS

**ONSKOVA CONSKOVA** LTDA

000158

CNPJ.: 04.877.915/0001-30

I.E. 90290199-05

**DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE (EPP) OU EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

O senhor, Luis Spada contador responsável legalmente constituído da proponente Construtora de Obras Conskova Ltda, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de EPP, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Três Barras do Paraná- PR, 28 de FEVEREIRO de 2023.

Luiz Spada

CRC-PR 01866007

Contador

CPF: 227.582.169-49

RG: 1429691 SSP/PR

04.877.915/0001-30

CONSTRUTORA DE OBRAS  
ONSKOVA LTDA.

AVENIDA BRASIL, 124  
CENTRO - CEP 85485-000



CONSTRUTORA DE OBRAS

**CONSKOVA CONSKOVA** LTDA

000159

CNPJ.: 04.877.915/0001-30

I.E. 90290199-05

### ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR

Ao Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná/Pr.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023.

A empresa Construtora de Obras Conskova Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 04.877.915/0001-30, sediada na Avenida Brasil; 124 na cidade de Três Barras do Paraná declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Três Barras do Paraná- PR, 28 de Fevereiro de 2023.

04.877.915/0001-30

CONSTRUTORA DE OBRAS  
CONSKOVA LTDA.

AVENIDA BRASIL, 124  
CENTRO - CEP 85485-000

Construtora de Obras Conskova Ltda.

CNPJ: 04.877.915/0001-30

Dalvo Koerich Junior

Representante Legal

RG: 5.742.546-6

*Dalvo Koerich Junior*

CPF 007.138.249-84

CREA: 62963-D-PR

ENGENHEIRO CIVIL



**ANEXO V - MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Ao Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná/Pr.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023.  
Abertura: 28 DE FEVEREIRO DE 2023, às 09h.

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Através da presente, credenciamos o Sr. Dalvo Koerich Junior, portador (a) da Cédula de Identidade nº 5.742.546-6 e CPF sob nº 007.138.249-64, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 supra referenciada na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe dentre outros poderes, o de formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, assinar termo de contrato ou retirar nota de empenho, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Três Barras do Paraná- PR, 28 de Fevereiro de 2023.

04.877.915/0001-30

CONSTRUTORA DE OBRAS  
CONSKOVA LTDA.

AVENIDA BRASIL, 124  
CENTRO - CEP 85485-000

TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Construtora de Obras Conskova Ltda.

CNPJ: 04.877.915/0001-30

Dalvo Koerich Junior  
Representante Legal  
RG: 5.742.546-6

*Dalvo*

Dalvo Koerich Júnior  
CPF 007.138.249-64  
CREA: 62963-D-PR  
ENGENHEIRO CIVIL

*g* *ze*



CONSTRUTORA DE OBRAS

**CONSUKOVA** LTDA

000161

CNPJ.: 04.877.915/0001-30

I.E. 90290199-05

## ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao  
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

A empresa Construtora de Obras Conskova Ltda inscrita no CNPJ/MF nº 04.877.915/0001-30, endereço: Avenida Brasil; 124 Centro de Três Barras do Paraná através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

## LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	187	HORAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULO EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS.	R\$ 361,78	R\$ 67.652,86
02	187	HORAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS EQUIPADA COM CESTO DE ELEVÇÃO DE PESSOAS.	R\$ 363,90	R\$ 68.049,30
TOTAL:					R\$ 135.702,16

## LOTE 02 - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	63	HORAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULO EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS.	R\$ 361,78	R\$ 22.792,14
02	63	HORAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS EQUIPADA COM CESTO DE ELEVÇÃO DE PESSOAS.	R\$ 363,90	R\$ 22.925,70
TOTAL:					R\$ 45.717,84

04.877.915/0001-30  
CONSTRUTORA DE OBRAS  
CONSUKOVA LTDA

AVENIDA BRASIL, 124  
CENTRO - CEP 84407-000

Dalvo Koerich Júnior  
CPF 007.138.249-64  
CREA: 62963-D-PR  
ENGENHEIRO CIVIL

AV. BRASIL, 124 - CENTRO - TRÊS BARRAS DO PARANÁ - FONE/FAX (45) 3235 1054



CONSTRUTORA DE OBRAS

**ONSKOVA CONSKOVA** LTDA

000162

CNPJ.: 04.877.915/0001-30

I.E. 90290199-05

Valor Total por Extenso LOTE 01: Cento e Trinta e Cinco Mil Setecentos e Dois Reais e Dezesseis Centavos.

Valor Total por Extenso LOTE 02: Quarenta e Cinco Mil Setecentos e Dezessete Reais e Oitenta e Quatro Centavos.

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 181.420,00 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e vinte reais).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

Três Barras do Paraná- PR, 28 de Fevereiro de 2023.

Construtora de Obras Conskova Ltda.

CNPJ: 04.877.915/0001-30

Dalvo Koerich Junior

Representante Legal

RG: 5.742.546-6

04.877.915/0001-30

CONSTRUTORA DE OBRAS  
CONSKOVA LTDA.

AVENIDA BRASIL, 124  
CENTRO - CEP 85485-000

TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Dalvo Koerich Junior  
CPF 007.138.249-64  
CREA: 62963-D-PR  
ENGENHEIRO CIVIL

*Handwritten signature*

*Handwritten initials*



**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000163

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 04877915000130

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

*none*

*g*

*22*



000164

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/02/2023 10:47:27

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**  
CNPJ: **04.877.915/0001-30**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

*(Handwritten signature and initials)*

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

DOUGLAS POSSAN

CNPJ. 15.332.845/0001-51 – NIRE Nº. 41107215199

Pelo presente instrumento particular de alteração por transformação de Inscrição de Empresário Individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

**DOUGLAS POSSAN**, brasileiro, empresário, divorciado, natural da cidade de Chopininho – PR, nascido em 29/06/1983, RG nº 8.203.352-1-SESP-PR expedição em 16/09/1997 e CPF nº 038.745.979-03, residente e domiciliado na Rua Ipê Amarelo nº. 47, Bairro Bem Morar, Salto do Lontra/Pr. CEP. 85670-000, Empresário individual sob o nome empresarial de Douglas Possan com sede à Rua 09 de Setembro nº. 218, Bairro Bem Morar Coohalon I, Salto do Lontra – PR., CEP 85.670.000., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4110721519-9 em 03/04/2012 e no CNPJ/MF sob o número 15.332.845/0001-51;

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Empresário Individual de Responsabilidade Limitada. Mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:** Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada sob a razão social de DOUGLAS POSSAN EIRELI, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL:** O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 60.000,00 ( sessenta mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) totalmente integralizado, fica alterado para R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) sendo o aumento de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) em moeda corrente do país, totalmente integralizado no presente ato.

**CLAUSULA QUARTA- DO ENDEREÇO,** passa a partir desta data para a Rua Ipê Amarelo nº. 47, Bairro Bem Morar, Salto do Lontra, Estado do Paraná, CEP. 85670-000.

**CLAUSULA QUINTA –** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **ATO CONSTITUTIVO** da referida empresa, com o teor seguinte:

**DOUGLAS POSSAN EIRELI**

CNPJ. MF. 15.332.845/0001-51

**ATO CONSTITUTIVO**

**DOUGLAS POSSAN**, brasileiro, empresário, divorciado, natural da cidade de Chopininho – PR, nascido em 29/06/1983, RG nº 8.203.352-1-SESP-PR expedição em 16/09/1997 e CPF nº 038.745.979-03, residente e domiciliado na Rua Ipê Amarelo nº. 47, Bairro Bem Morar, Salto do Lontra/Pr. CEP. 85670-000., Devidamente inscrita na CNPJ. 15.332.845/0001-51 ora transforma seu registro de empresa individual em empresa individual de responsabilidade limitada – eireli a qual se regerá, doravante pelo ato constitutivo, a empresa girará sob o nome empresarial de **DOUGLAS POSSAN EIRELI.**, com sede e domicílio na Rua Ipê Amarelo nº. 47, Bairro Bem Morar, Salto do Lontra, Estado do Paraná, CEP. 85670-000 , consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980ª da lei nº. 10406/02, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A empresa girará sob o nome

*g*  
*28* *Passan*

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL  
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

DOUGLAS POSSAN

fla. 02

CNPJ. 15.332.845/0001-51 – NIRE 41107215199

empresarial de DOUGLAS POSSA EIRELI., com sede e domicílio na Rua Ipê Amarelo nº 47, Bairro Bem Morar, Salto do Lontra, Estado do Paraná, CEP 85.670-000;

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do Ato Constitutivo assinado pelo titular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO:** A empresa terá por objeto a exploração do ramo de: Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras e Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas. **Parágrafo único:** A empresa exercerá com dedicação exclusiva as atividades descritas acima, previstas na legislação em vigor.

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA:** A empresa iniciou suas atividades em 03/04/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL:** O capital da empresa que é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica representado da seguinte forma.

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DA TITULAR:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no art. 980 da Lei 10.406 /2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:** O capital poderá ser cedidas ou transferidas a terceiros, de forma onerosa ou não.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da empresa caberá ao titular **DOUGLAS POSSAN** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE:** O titular pode fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO TITULAR NOS RESULTADOS:**

Ao término de cada exercício, coincidente com o ano civil, o titular procedera à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação empresarial, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

**Parágrafo único** - A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores à um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente a titular, a título de Antecipação de Lucros.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular delibera sobre as contas e designa administradores quando for o caso.

*[Handwritten signatures in blue ink]*

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL  
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**DOUGLAS POSSAN**

**Fla 03**

**CNPJ. 15.332.845/0001-51 – NIRE 41107215199**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO:** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL:** A titular declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI:** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO:** Fica eleito o foro de Salto do Lontra/Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Salto do Lontra Pr., 03 de Dezembro de 2020.

Douglas Possan

g

*(Handwritten signature)*

28





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DOUGLAS POSSON EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03874597903	DOUGLAS POSSAN
22758216949	LUIZ SPADA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2020 12:57 SOB Nº 41601070481.  
PROTOCOLO: 207494720 DE 09/12/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006117910. CNPJ DA SEDE: 15332845000151.  
NIRE: 41601070481. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/12/2020.  
DOUGLAS POSSON EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*g*  
*Leandro*  
*20*

**DOUGLAS POSSON EIRELI****INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO 01****CNPJ. Nº. 15.332.845/0001-51 - NIRE Nº. 41601070481**

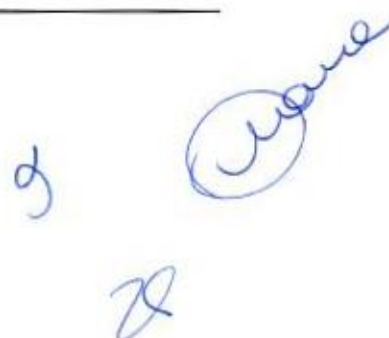
**DOUGLAS POSSAN**, brasileiro, empresário, divorciado, natural da cidade de Chopinzinho – PR, nascido em 29/06/1983, RG nº 8.203.352-1-SESP-PR expedição em 16/09/1997 e CPF nº 038.745.979-03, residente e domiciliado na Rua Ipê Amarelo nº. 47, Bairro Bem Morar, Salto do Lontra/Pr. CEP. 85670-000, na qualidade de empresário da empresa **DOUGLAS POSSON EIRELI**, com sede à Rua Ipê Amarelo nº. 47, Bairro Bem Morar, **Salto do Lontra – PR., CEP 85.670.000**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41601070481** em data de 09/12/2020 e no CNPJ/MF sob o número **15.332.845/0001-51**, resolvem promover as seguintes alteração mediante as seguintes cláusulas e condição:

**Cláusula 1ª: DO NOME EMPRESARIAL**, A empresa girará sob o nome empresarial de **DOUGLAS POSSAN EIRELI**.

**Clausula 2ª:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Salto do Lontra Pr. 04 de Fevereiro de 2021

Douglas Possan





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DOUGLAS POSSAN EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03874597903	DOUGLAS POSSAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2021 10:26 SOB N° 20210724021.  
PROTOCOLO: 210724021 DE 04/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100775045. CNPJ DA SEDE: 15332845000151  
NIRE: 41601070481. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/02/2021.  
DOUGLAS POSSAN EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.espresafacil.pr.gov.br](http://www.espresafacil.pr.gov.br)

*Leandro*

*28*

DOUGLAS POSSON EIRELI

000171

## INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO 02

CNPJ. Nº. 15.332.845/0001-51 - NIRE Nº. 41601070481

**DOUGLAS POSSAN**, brasileiro, empresário, divorciado, natural da cidade de Chopinzinho-PR, nascido em 29/06/1983, RG nº 8.203.352-1-SESP-PR expedição em 16/09/1997 e CPF nº 038.745.979-03, residente e domiciliado na Rua Pref. Neuri Bau nº,956 Centro Salto do Lontra/Pr. CEP. 85670-000, na qualidade de empresário da empresa DOUGLAS POSSON EIRELI, com sede à Rua Ipê Amarelo nº. 47, Bairro Bem Morar, **Salto do Lontra – PR., CEP 85.670.000**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41601070481 em data de 09/12/2020** e no **CNPJ/MF sob o número 15.332.845/0001-51** e última alteração sob o nº. 20210724021 em data de 04/02/2021; resolvem promover as seguintes alteração mediante as seguintes cláusulas e condição:

**Clausula 1ª: DO ENDEREÇO:** Fica alterado para Av. Bertino Warmling nº 857, Centro Salto do Lontra Estado do Paraná, CEP. 85670-000.

**Cláusula 2ª: DA ATIVIDADE:** A empresa terá por objeto a exploração do ramo de: Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras e Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas e Comércio atacadista de Material elétrico.

**Parágrafo único:** A empresa exercerá com dedicação exclusiva as atividades descritas acima, previstas na legislação em vigor.

**Clausula 3ª:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Salto do Lontra Pr. 02 de Julho de 2021

Douglas Possan



000172

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DOUGLAS POSSAN EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03874597903	DOUGLAS POSSAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2021 09:15 SOB N° 20214363430.  
PROTOCOLO: 214363430 DE 05/07/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104759133. CNPJ DA SEDE: 19332845000151.  
NIRE: 41601070481. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/07/2021.  
DOUGLAS POSSAN EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*Assinado*  
g  
ze

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03**  
**DOUGLAS POSSAN EIRELI**  
**CNPJ. Nº. 15.332.845/0001-51 – NIRE Nº. 41601070481**

**DOUGLAS POSSAN**, brasileiro, empresário, divorciado, natural da cidade de Chopinzinho – PR, nascido em 29/06/1983, RG nº 8.203.352-1-SESP-PR expedição em 16/09/1997 e CPF nº 038.745.979-03, residente e domiciliado na Rua Pref. Neuri Bau nº. 956, Bairro centror, Salto do Lontra/Pr. CEP. 85670-000, na qualidade de empresário da empresa **DOUGLAS POSSON EIRELI**, com sede à Av. Bertino Warmling nº. 857, Bairro Centro, **Salto do Lontra – PR., CEP 85.670.000**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41601070481** em data de **09/12/2020** e no **CNPJ/MF** sob o número **15.332.845/0001-51** e última alteração sob o nº. 20214363430 em data e seção de 05/07/2021; resolvem promover as seguintes alteração mediante as seguintes cláusulas e condição:

**Clausula Primeira:** Fica criada uma filial na cidade de Francisco Beltrão– Estado do Paraná, à Av. General Osório 515, Quadra 387 lote 04, Sala 02, Bairro Cango, CEP. 85.604-240.

**Clausula Segunda: DA ATIVIDADE:** A empresa terá por objeto a exploração do ramo de: Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras e Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas e Comércio atacadista de Material elétrico.

**Clausula Terceira: DO CAPITAL SOCIAL** - O qual se destina, para efeitos fiscais o capital de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Clausula Quarta:** Terá início das atividades logo após da data de registro na junta comercial.

**Clausula Quinta:** Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanece em vigor.

Salto do Lontra, Pr. 16 de Setembro de 2021

Douglas Possan  
Sócio Administrado

  
g  
28



000174

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DOUGLAS POSSAN EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03874597903	DOUGLAS POSSAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2021 16:45 SOB N° 41902055066.  
PROTOCOLO: 216305276 DE 16/09/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106908128. CNPJ DA SEDE: 15332845000151.  
NIRE: 41601070481. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/09/2021.  
DOUGLAS POSSAN EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*Assinado*

*28*

DOUGLAS POSSON EIRELI

## INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO 03

CNPJ. Nº. 15.332.845/0001-51 - NIRE Nº. 41601070481

**DOUGLAS POSSAN**, brasileiro, empresário, divorciado, natural da cidade de Chopinzinho – PR, nascido em 29/06/1983, RG nº 8.203.352-1-SESP-PR expedição em 16/09/1997 e CPF nº 038.745.979-03, residente e domiciliado na Rua Ipê Amarelo nº. 47, Bairro Bem Morar, Salto do Lontra/Pr. CEP. 85670-000, na qualidade de empresário da empresa DOUGLAS POSSON EIRELI, com sede à Av. Bertino Warmling nº 857, Centro Salto do Lontra Estado do Paraná, CEP. 85670-000. inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41601070481 em data de 09/12/2020 e no CNPJ/MF sob o número 15.332.845/0001-51 e última alteração sob o nº. 20214363430 em data de 05/07/2021; resolvem promover as seguintes alteração mediante as seguintes cláusulas e condição:

**Cláusula 1ª: DA ATIVIDADE:** A empresa terá por objeto a exploração do ramo de: Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras e Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas e Comércio atacadista de Material elétrico, Serviços de pintura de edifícios e Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador.

**Parágrafo único:** A empresa exercerá com dedicação exclusiva as atividades descritas acima, previstas na legislação em vigor.

**Clausula 2ª:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Salto do Lontra Pr. 30 de Setembro de 2022

Douglas Possan







## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DOUGLAS POSSAN EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03874597903	DOUGLAS POSSAN



JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2022 14:51 SOB N° 20226841596.  
PROTOCOLO: 226841596 DE 30/09/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212976760. CNPJ DA SEDE: 15332845000151.  
NIRE: 41601070481. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/09/2022.  
DOUGLAS POSSAN EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



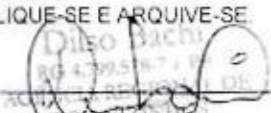

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DOUGLAS POSSAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Divorciado(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) AGENOR POSSAN		(mãe) CLEONIR SALETE POSSAN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29-06-1983	IDENTIDADE número 8.203.352-1	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 038.745.979-03			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA 09 DE SETEMBRO			NÚMERO 218
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO BAIRRO BEM MORAR COOHALON I	CEP 85670-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL DOUGLAS POSSAN			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA 09 DE SETEMBRO			NÚMERO 218
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BAIRRO BEM MORAR COOHALON I	CEP 85670-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - RE 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E SERVICOS DE INSTALACAO		
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09-04-2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor legal) DOUGLAS POSSAN	
DATA DA ASSINATURA 26-03-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 	AUT  DOUGLAS POSSAN
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2012 SOB NÚMERO 41107215199 Protocolo: 12/301313-5, DE 02/04/2012	



*Handwritten signature and initials*



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

000170

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110721519-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) DOUBLAS POSSAN			
PROFISSÃO PROFESSOR		ESTADO CIVIL Divorciado(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
NOME DO PAI ADENIR POSSAN		MÃE CLEONIR SALETE POSSAN	
RAZÃO SOCIAL (se não de natureza jurídica) 29-04-1383	IDENTIDADE número 8.203.352-1	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 038.745.979-03			
ESTABELECIDO POR (primeira de empolgação - somente no caso de menor)			
COMPL. DA RUA (se não RUA) (se não etc.) RUA 09 DE SETEMBRO		NÚMERO 218	
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO BEM MORAR COCHALON I	CEP 85670-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:			
CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO N
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DOUBLAS POSSAN - ME			
COMPL. DA RUA (se não RUA) (se não etc.) RUA 09 DE SETEMBRO		NÚMERO 218	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO BEM MORAR COCHALON I	CEP 85670-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL (R\$) R\$. 600,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, EQUIPAMENTOS ELETRICOS E SERVICOS DE INSTACAO		
Atividade secundária			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 09-04-2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.332.845/0001-51	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA PESSOA FÍSICA EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado/gerente) DOUBLAS POSSAN ME			
DATA DA ASSINATURA 10-08-2012			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/08/2012 SOB NÚMERO: 20125963092 Protocolo: 12/596309-2, DE 21/08/2012 Impressa: 41 1 0721519 9	



28  
Caro

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA 411.0721519-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO ( completo, sem abreviatura ) DOUGLAS POSSAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL CASADO	
Sexo <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F REGIME DE BENS ( se casado ) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS			
FILHO DE PAI AGENOR POSSAN		MÃE CLEONIR SALETE POSSAN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/06/1983	IDENTIDADE (número) 8.203.352-1	ORGÃO EMISSOR SSP	UF PR
		CPF (número) 038.745.979-03	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA ( LOGRADOURO - rua, av, etc ) RUA 09 DE SETEMBRO		NÚMERO 218	
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO BEM MORAR COOHALON I	CEP 85670-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO ( Uso da Junta Comercial )
MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA		UF	

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à

**Junta Comercial do Paraná**

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS ( EXCETO NOME EMPRESARIAL )
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL DOUGLAS POSSAN - ME		NÚMERO	
LOGRADOURO ( rua, av, etc ) RUA 09 DE SETEMBRO		218	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO BEM MORAR COOHALON I	CEP 85670-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da JC)
MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA	UF País PR BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL ( por extenso ) ( sessenta mil reais )
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA ( CNAE Fiscal ) Atividade Principal 47.44-0/99 Atividades Secundárias 47.42-3/00 43.21-5/00 43.22-3/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista de material elétrico Instalação e manutenção elétrica instalações de sistema de prevenção contra incêndio Instalações de equipamentos de segurança Instalação de sistemas hidráulicos, encanamentos.
---	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/04/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.332.845/0001-51	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3- NÃO
---	---	--	----	---


ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ( ou pelo representante/assistente/gerente/procurador ) <i>DOUGLAS POSSAN - ME</i>	DATA 11/11/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
---	--------------------	--------------------------

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 12-NOV-2013	AUTENTICAÇÃO	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/11/2013 SOB NÚMERO: 20136581072 Protocolo: 13/658107-2, DE 11/11/2013 Empresa: 41 1 0721519 9 DOUGLAS POSSAN - ME	SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL
---------------------------------------	---	--------------	---	-------------------------------------



*Assinado em 28*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107215199		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DOUGLAS POSSAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) AGENOR POSSAN	(mãe) CLEONIR SALETE POSSAN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/06/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 82033621	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (numero) 038.745.979-03	
DOMICILIAÇÃO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA 09 DE SETEMBRO			NÚMERO 218
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BEM MORAR COOHALON I	CEP 85670-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006566 - Salto do Lontra
MUNICÍPIO Salto do Lontra			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DOUGLAS POSSAN			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua e, etc.) RUA 09 DE SETEMBRO			NÚMERO 218
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BEM MORAR COOHALON I	CEP 85670-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006566 - Salto do Lontra
MUNICÍPIO Salto do Lontra		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fecode) Atividade Principal: 4321500 Atividade Secundária: 4329104, 4399104, 4742300, 4744099	Descrição do Objeto Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras e Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/04/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16.332.845/0001-51	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 26/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2190002751661	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 19:53 SOB N° 20194044815.  
PROTOCOLO: 194044815 DE 26/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902937549. NIRE: 41107215199.  
DOUGLAS POSSAN

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 27/06/2019

*g*  
*28*  
*Maiana*

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****DOUGLAS POSSAN LTDA****CNPJ.nº. 15.332.845/0001-51 - NIRE nº. 41601070481**

**DOUGLAS POSSAN**, brasileiro, empresário, divorciado, natural da cidade de Chopinzinho – PR, nascido em 29/06/1983, RG nº 8.203.352-1-SESP-PR expedição em 16/09/1997 e CPF nº 038.745.979-03, residente e domiciliado na Rua Ipê Amarelo nº. 47, Bairro Bem Morar, Salto do Lontra/Pr. CEP. 85670-000, na qualidade de empresário da empresa DOUGLAS POSSON EIRELI, com sede à Av. Bertino Warmling nº 857, Centro Salto do Lontra Estado do Paraná, CEP. 85670-000. inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41601070481** em data de 09/12/2020 e no CNPJ/MF sob o número **15.332.845/0001-51** e última alteração sob o nº. 20226841596 em data de 03/10/2022; resolvem promover as seguintes alteração mediante as seguintes cláusulas e condição:

**CLAUSULA 1ª.**- A transformação automática de eireli para Ltda, contida no art 41 da Lei nº. 14195 de 26 de Agosto de 2021.

**CLAUSULA 2ª.** – Para tanto, consolidada na íntegra, o Contrato Social da referida LTDA, com o teor seguinte:

**DOUGLAS POSSAN LTDA**  
CNPJ. Nº. 15.332.845/0001-51  
NIRE Nº. 41601070481

**DOUGLAS POSSAN**, brasileiro, empresário, divorciado, natural da cidade de Chopinzinho – PR, nascido em 29/06/1983, RG nº 8.203.352-1-SESP-PR expedição em 16/09/1997 e CPF nº 038.745.979-03, residente e domiciliado na Rua Ipê Amarelo nº. 47, Bairro Bem Morar, Salto do Lontra/Pr. CEP. 85670-000, na qualidade de empresário da empresa DOUGLAS POSSON EIRELI, com sede à Av. Bertino Warmling nº 857, Centro Salto do Lontra Estado do Paraná, CEP. 85670-000. inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41601070481 em data de 09/12/2020 e no CNPJ/MF sob o número 15.332.845/0001-51 e última alteração sob o nº. 20226841596 em data de 03/10/2022.

**Clausula 1ª.**- A presente girará sob a denominação de DOUGLAS POSSAN LTDA com sede na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, a Av. Bertino Warmling nº. 857, Bairro Centro, CEP. 85.580-000.

**Clausula 2ª.**- DO OBJETO SOCIAL A empresa terá por objeto a exploração do ramo de: Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras e Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas e Comércio atacadista de Material elétrico, Serviços de pintura de edifícios e Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador.

9

28



**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****DOUGLAS POSSAN LTDA**

CNPJ.nº. 15.332.845/0001-51 - NIRE nº. 41601070481

**Clausula 3ª.- DA FILIAL:** Na Av. General Osorio nº. 515, Lote 04 Quadra 387, Sala 02, Bairro Cango, Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP. 85.604.240.

**Clausula 4ª.-** O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**Clausula 5ª.-** O capital social é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

DOUGLAS POSSAN - QUOTAS 105.000 CAPITAL 105.000,00

**Clausula 6ª.-** A empresa iniciou suas atividades em 09 de Abril de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Clausula 7ª.-** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**Clausula 8ª.-** A administração da sociedade caberá ao titular DOUGLAS POSSAN com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no Art.º 1.061 da Lei 10.406/2002.

**Clausula 9ª.-** Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço, patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula 10ª.-** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante deliberação assinada pelo titular.

g

22

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**DOUGLAS POSSAN LTDA**  
**CNPJ.nº. 15.332.845/0001-51 - NIRE nº. 41601070481**

**Cláusula 11ª.-** O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas as disposições pertinentes.

**Cláusula 12ª:** Falecendo ou interditado o titular da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu titular.

**Cláusula 13ª.-** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Clausula 14ª.-** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei nº 123, de 14/12/2006.

**Cláusula 15ª.-** Fica eleito o foro da Comarca de Salto do Lontra/Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de sociedade Ltda., em 01-(uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Salto do Lontra Pr. 16 de Janeiro de 2023

*DOUGLAS POSSAN*  
*Sócio Administrador*

g  
20  
Dane





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DOUGLAS POSSAN LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03874597903	DOUGLAS POSSAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2023 09:22 SOB N° 20230320090.  
PROTOCOLO: 230320090 DE 16/01/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301113151. CNPJ DA SEDE: 15332845000151.  
NIRE: 41601070481. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/01/2023.  
DOUGLAS POSSAN LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.espresafacil.pr.gov.br](http://www.espresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*g* *22* *Leandro*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000185

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 15.332.845/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DOUGLAS POSSAN LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRO POSSAN	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 9-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV BERTINO WARMLING	NUMERO 857	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.670-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA	UF PR
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DOUGLASPOSSAN@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3191-0137
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/01/2023 às 16:49:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

g  
ze  
*(Assinatura)*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DOUGLAS POSSAN LTDA  
CNPJ: 15.332.845/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:10:37 do dia 12/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2023.

Código de controle da certidão: **92EE.3C5A.0C4C.A865**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g  
22  
C. J. J. J.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000187

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 028331255-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.332.845/0001-51  
Nome: **DOUGLAS POSSAN EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/03/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

g  
20  
C. J. J. J.



# Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: 34389  
NOME.....: DOUGLAS POSSAN LTDA  
CNPJ/CPF....: 15.332.845/0001-51  
ENDEREÇO....: AV BERTINO WARMLING 857 CENTRO  
MUNICÍPIO...: SALTO DO LONTRA UF: PR

FINALIDADE...: Consulta Situação Fiscal

OBSERVAÇÕES.: PARA EMISSÃO DE CERTIDÕES COM OUTRAS FINALIDADES, FAVOR DIRIGIR-SE AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.saltodolontra.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal através do site Portal do Cidadão.

Emitida em: 12/01/2023.

Válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão.

Ano/Número da certidão.....: 2023/57

Código de autenticidade da certidão: 897089655897089

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

g

28

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 15.332.845/0001-51  
**Razão Social:** DOUGLAS POSSAN EIRELI  
**Endereço:** AV BERTINO WARMLING 857 / CENTRO / SALTO DO LONTRA / PR / 85670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/02/2023 a 13/03/2023

**Certificação Número:** 2023021201283359678708

Informação obtida em 15/02/2023 16:12:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

g

28



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DOUGLAS POSSAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.332.845/0001-51

Certidão n°: 1681621/2023

Expedição: 12/01/2023, às 09:50:41

Validade: 11/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DOUGLAS POSSAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.332.845/0001-51, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

g 20 *[Assinatura]*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SALTO DO LONTRA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra.

DOUGLAS POSSAN LTDA  
CNPJ: 15.332.845/0001-51  
Local da Sede: Salto do Lontra - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SALTO DO LONTRA

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

SALTO DO LONTRA, 16 de Fevereiro de 2023

SCHEILA MARIA DALBOSCO  
Distribuidor

SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
CNPJ: 02.341.361/0001-00

Mauro Cesar Mafrá  
Aux. Juramentado

Rua Curitiba, 415 – Bairro Colina Verde  
35.670-000 – SALTO DO LONTRA - PR



g  
28  
Curiana







Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DOUGLAS POSSAN LTDA			Protocolo: PRC2314220827		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41601070481	CNPJ 15.332.845/0001-51	Data de Ato Constitutivo 03/04/2012	Início de Atividade 09/04/2012		
Endereço Completo Avenida BERTINO WARMLING, Nº 857, CENTRO - Salto do Lontra/PR - CEP 85670-000					
Objeto Social INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS E MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS E COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS E SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS. ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR					
Capital Social R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome DOUGLAS POSSAN	CPF/CNPJ 038.745.979-03	Participação no capital R\$ 105.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome DOUGLAS POSSAN	CPF 038.745.979-03	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 09/12/2022	Número T4160107048	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMACAO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/01/2023, às 13:21:07 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QDGZXZDT.



PRC2314220827

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

*g*  
*22*  
*Curitiba*



## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023.

A empresa DOUGLAS POSSAN LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 15.332.845/0001-51, sediada RUA IPE AMARELO, 47, BEM MORAR, SALTO DO LONTRA - PR, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) DOUGLAS POSSAN, SÓCIO ADMINISTRADOR, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

Salto do Lontra, 23 de fevereiro de 2023.

DOUGLAS POSSAN  
LTDA:1533284500  
0151

Assinado de forma digital  
por DOUGLAS POSSAN  
LTDA:15332845000151  
Dados: 2023.02.23 15:16:25  
-03'00'

---

DOUGLAS POSSAN  
CPF: 038.745.979-03  
RG: 8.203.352-1  
(Sócio/Gerente)  
DOUGLAS POSSAN LTDA  
CNPJ: 15.332.845/0001-51

LUIZ  
SPADA:227582  
16949

Assinado de forma digital  
por LUIZ  
SPADA:22758216949  
Dados: 2023.02.23  
14:44:46 -03'00'

---

LUIZ SPADA  
Contador  
CPF: 227.582.169-49  
CRC: PR 18660-O/7

9 28



# ELETRO POSSAN

000194

## ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023.

DOUGLAS POSSAN LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 15.332.845/0001-51, sediada AV. BERTINO WARMLING, 857, SALTO DO LONTRA - PR, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Salto do Lontra, 23 de fevereiro de 2023.

DOUGLAS POSSAN  
LTDA:1533284500  
0151

Assinado de forma digital por  
DOUGLAS POSSAN  
LTDA:15332845000151  
Dados: 2023.02.23 15:22:24  
-03'00'

---

DOUGLAS POSSAN  
CPF: 038.745.979-03  
RG: 8.203.352-1  
(Sócio/Gerente)  
DOUGLAS POSSAN LTDA  
CNPJ: 15.332.845/0001-51



## ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023.

DOUGLAS POSSAN LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 15.332.845/0001-51, sediada AV. BERTINO WARMLING, 857, SALTO DO LONTRA - PR, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Salto do Lontra, 23 de fevereiro de 2023.

DOUGLAS POSSAN  
LTDA:1533284500  
0151

Assinado de forma digital  
por DOUGLAS POSSAN  
LTDA:15332845000151  
Dados: 2023.02.23  
15:22:56 -03'00'

---

DOUGLAS POSSAN  
CPF: 038.745.979-03  
RG: 8.203.352-1  
(Sócio/Gerente)  
DOUGLAS POSSAN LTDA  
CNPJ: 15.332.845/0001-51



## ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023.

**DOUGLAS POSSAN LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 15.332.845/0001-51, sediada **AV. BERTINO WARMLING, 857, SALTO DO LONTRA - PR**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Salto do Lontra, 23 de fevereiro de 2023.

**DOUGLAS POSSAN**  
**LTDA:1533284500**  
**0151**

Assinado de forma digital  
por DOUGLAS POSSAN  
LTDA:15332845000151  
Dados: 2023.02.23  
15:23:24 -03'00'

---

**DOUGLAS POSSAN**  
CPF: 038.745.979-03  
RG: 8.203.352-1  
(Sócio/Gerente)  
**DOUGLAS POSSAN LTDA**  
CNPJ: 15.332.845/0001-51



## ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023.

DOUGLAS POSSAN LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 15.332.845/0001-51, sediada RUA IPE AMARELO, 47, BEM MORAR, SALTO DO LONTRA - PR, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

### LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Qtde	U.M.	Produto - Descrição Mínima	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)	Marca
1	187	HRS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULO EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS	R\$ 361,78	R\$ 67.652,86	Marca Própria
2	187	HRS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS EQUIPADA COM CESTO DE ELEVAÇÃO DE PESSOAS.	R\$ 363,90	R\$ 68.049,30	Marca Própria
VALOR TOTAL R\$					R\$ 135.702,16	

### LOTE 02 – EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Qtde	U.M.	Produto - Descrição Mínima	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)	Marca
1	63	HRS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULO EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS	R\$ 361,78	R\$ 22.792,14	Marca Própria
2	63	HRS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS EQUIPADA COM CESTO DE ELEVAÇÃO DE PESSOAS.	R\$ 363,90	R\$ 22.925,70	Marca Própria

Valor Total por Extenso: R\$ 181.420,00 (cento e oitenta e um mil e quatrocentos e vinte reais).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Av. Bertino Warmling, 857 - Centro - Cep: 85670-000 - Salto do Lontra – Paraná  
CNPJ:15.332.845/0001-51 / Contato de e-mail: douglaspossan@hotmail.com  
Fones: 46. 3191-0137 / 46. 99926-0173



# ELETRO POSSAN

000198

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 181.420,00 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e vinte reais).  
Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

**Obs.:** O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Salto do Lontra, 23 de fevereiro de 2023.

DOUGLAS POSSAN  
LTDA:1533284500  
0151

Assinado de forma digital  
por DOUGLAS POSSAN  
LTDA:15332845000151  
Dados: 2023.02.23 15:14:13  
-03'00'

---

DOUGLAS POSSAN  
CPF: 038.745.979-03  
RG: 8.203.352-1  
(Sócio/Gerente)  
DOUGLAS POSSAN LTDA  
CNPJ: 15.332.845/0001-51

*g*  
*28*  
*(Handwritten signature)*



# Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para que produzam os efeitos desejados, atestamos que a empresa DOUGLAS POSSAN EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 15.332.845/0001-51, com sede Av. Bertino Warmling, 857, Centro, Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, está cumprindo com as obrigações referente a prestação dos serviços de caminhão munck:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2021  
CONTRATO Nº 281/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	SERVIÇO CAMINHÃO MUNCK com no mínimo de 21 mts com broca de perfuração e cesto, com operador/motorista, combustível, manutenção por conta da empresa contratada.	350	Horas

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, o presente contrato possui validade até 20 de dezembro de 2022.

Salto do Lontra – PR, 06 de outubro de 2022.

FABIANO ROMANI

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

Dpto. de Licitação  
FABIANO ROMANI  
CPF: 083.348.109-62

*Administração Municipal*

*g*  
*28*  
*28*





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

000200

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para que produzam os efeitos desejados, atestamos que a empresa DOUGLAS POSSAN EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 15.332.845/0001-51, com sede Av. Bertino Warmling, 857, centro, Município de Salto do Lontra, estado do Paraná, está cumprindo com as obrigações referentes ao fornecimento dos seguintes objetos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO 073/2022			
Item	Objeto	Quant.	Unid.
1	Prestação de serviços com caminhão munck truck, equipado com guindaste e cesto aéreo, com alcance da lança mínimo de 17m.  Deve estar incluso operador, motorista, combustível, seguro contra terceiro e demais gastos operacionais	500	HORAS

Registramos, que a empresa foi vencedora em processo licitatório conforme acima consta, junto a Prefeitura Municipal de Planalto - PR, CNPJ nº 76.460.526/00001-16, sediada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, Município de Planalto, estado do Paraná, cumprindo os prazo de acordo com o especificado na proposta de preços apresentado, não causando nenhum transtorno à esta Administração.

PLANALTO – PR, 08 de setembro de 2022.

*Luiz C. Boni*

Luiz Carlos Boni  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Boni**  
Prefeito

*Maria*

*22/9*



**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000201

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 15332845000151

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

*(Luana)*

*g*

*28*



000202

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/02/2023 10:44:40

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **DOUGLAS POSSAN LTDA**  
CNPJ: **15.332.845/0001-51**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

22 g  
C. W. A. S.

**ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA**

Página 1 de 10

000203

CNPJ nº. 22.574.358/0001-60

**PAULO PAROLIN**, brasileiro, casado, nascido em 16/06/1971, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 483, Bairro Centro, CEP. 85485-000, na cidade de Três Barras do Paraná – Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº. 43866001 SSP-PR, CPF/MF nº. 838.191.939-87;

**ANA CAROLINA PAROLIN**, brasileira, solteira, nascida em 03/11/2004, residente e domiciliada na Avenida São Paulo, nº 391, centro, na cidade de Três Barras do Paraná – Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. Nº. 12.911.279-4 e CPF nº 096.005.869-93. Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial **PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA**, com sede na Avenida Paraná, nº 483, Bairro Centro, CEP. 85485-000, na cidade de Três Barras do Paraná – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.574.358/0001-60; por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, ALTERAR e Consolidar seu contrato social, que rege-se-á pelas leis nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, lei nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, lei nº. 8.934, de 18 de novembro de 1994, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES:** Por decisão dos sócios, alteram o objeto social da empresa para: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PEÇA PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

*22/11/2004*  
*(Assinatura)*

**ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA**

Página 2 de 10

000204

CNPJ nº. 22.574.358/0001-60

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Consolidação do Contrato:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADO  
CNPJ: 22.574.358/0001-60  
PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA**

**PAULO PAROLIN**, brasileiro, casado, nascido em 16/06/1971, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 483, Bairro Centro, CEP. 85485-000, na cidade de Três Barras do Paraná – Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº. 43866001 SSP-PR, CPF/MF nº. 838.191.939-87;

**ANA CAROLINA PAROLIN**, brasileira, solteira, nascida em 03/11/2004, residente e domiciliada na Avenida São Paulo, nº 391, centro, na cidade de Três Barras do Paraná – Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. Nº. 12.911.279-4 e CPF nº 096.005.869-93. Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial **PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA**, com sede na Avenida Paraná, nº 483, Bairro Centro, CEP. 85485-000, na cidade de Três Barras do Paraná – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.574.358/0001-60; por este instrumento decide por unanimidade e na melhor forma de direito, **CONSOLIDAR** seu contrato social, que reger-se-á pelas leis nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, lei nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, lei nº. 8.934, de 18 de novembro de 1994, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CAPÍTULO I**

**Capital Social e Quotas**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O capital da empresa que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
PAULO PAROLIN	50	25.000	R\$ 25.000,00
ANA CAROLINA PAROLIN	50	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL	100	50.000	R\$ 50.000,00

28 g (circled signature)

**ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA**

Página 3 de 10

000207

CNPJ nº. 22.574.358/0001-60

**Parágrafo Único** – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CAPÍTULO II**

Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração, Objeto Social e Enquadramento

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOME EMPRESARIAL** – A sociedade gira sob o nome empresarial de **PAROLIN MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, e como NOME FANTASIA **PAROLIN MATERIAL ELÉTRICO**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** A empresa exercerá as seguintes atividades: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PEÇA PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

**CLÁUSULA QUARTA – DA SEDE:** A sociedade tem a sua sede na cidade Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, à Avenida Paraná, nº 483, Bairro Centro, CEP. 85485-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

22 g 

CNPJ nº. 22.574.358/0001-60

**Cláusula Quinta** – A empresa iniciou suas atividades em 02/06/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula Sexta** - Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

### CAPÍTULO III

#### Cessão de Quotas e do Direito de Preferência

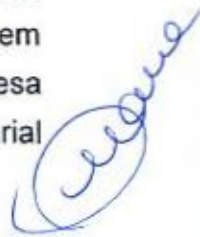
**Cláusula Sétima** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único** – O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

### CAPÍTULO IV

#### Administração

**Cláusula Oitava** – A administração da sociedade fica a cargo das sócias **PAULO PAROLIN**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade isoladamente, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial

22 2 

**ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA**

CNPJ nº. 22.574.358/0001-60

isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso, alienação de bens imóveis da sociedade, aceite e de todo e qualquer título de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro** – Faculta-se ao administrador, no limite de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo** – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro** – O uso da denominação social é privativo da administradora, a qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

**Cláusula Nona** – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Décima** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Primeira** – Designação de administradores não sócios:

- I. Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.
- II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

**CAPÍTULO V**

Deliberações Sociais e Reunião de Quotistas





**ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA**

CNPJ nº. 22.574.358/0001-60

**Cláusula Décima Segunda** – Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a. aprovação das contas da administração;
- b. cisão, incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- c. nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- d. pedido de concordata;
- e. transformação da sociedade; e
- f. exclusão de sócio por justa causa.

**Parágrafo Primeiro** – As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, obedecido o disposto no artigo 1.010 da Lei nº 10.406/2002, serão tomadas em reunião de sócios, convocadas pelo administrador nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

**Parágrafo Segundo** – É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia.

**Parágrafo Terceiro** – O quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do estabelecimento, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será de dois terços dos votos dos quotistas.

**Parágrafo Quarto** – As reuniões serão presididas por sócio escolhido no momento de seu início e caberá ao presidente a escolha do secretário.

**Parágrafo Quinto** – Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata que será assinada por todos os sócios presentes.

**Parágrafo Sexto** – Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata descrita pelo secretário será apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial do Estado de sua jurisdição.

**Parágrafo Sétimo** – O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

*22*  
*g*  
*(assinado)*

CNPJ nº. 22.574.358/0001-60

---

**CAPÍTULO VI**

Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas de um sócio em relação à sociedade

**Cláusula Décima Terceira** – A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

**Cláusula Décima Quarta** – Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes deverão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos artigos 1.027, 1.028 e 1.032, da lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Quinta** – Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do artigo 1.030 da Lei nº 10.406 de 2002.

**Cláusula Décima Sexta** – Ressalvado o disposto no artigo 1.030 da lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

**Parágrafo Primeiro** – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião de sócios especialmente convocados para esse fim, conforme disposto na Décima Primeira Cláusula deste contrato. O acusado deverá estar ciente em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Parágrafo Segundo** – Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado em balanço levantado especialmente para este fim.

*Handwritten signature and initials*

**ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA**

Página 8 de 10

000210

CNPJ nº. 22.574.358/0001-60

---

**CAPÍTULO VII**

Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais

**Cláusula Décima Sétima** – O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da lei nº 10.406/2002.

**CAPÍTULO VIII**

Desimpedimento

**Cláusula Décima Oitava** – Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercerem a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

**CAPÍTULO IX**

Disposições Gerais

**Cláusula Décima Nona** – Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da lei nº 10.406/2002.

**Cláusula Vigésima** – Fica eleito o foro da comarca de Catanduvas – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavrado em uma única via lido, compreendido, elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que os supostos assinem digitalmente obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

*(Handwritten signature)*

*22*  
*g*

**ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA**

Página 9 de 10  
000211

CNPJ nº. 22.574.358/0001-60

---

Três Barras do Paraná – Paraná, 16 de Setembro de 2022

---

PAULO PAROLIN

---

ANA CAROLINA PAROLIN

*(Handwritten signature)*

*22/9*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09600586993	ANA CAROLINA PAROLIN
83819193987	PAULO PAROLIN

*Assinado*



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2022 13:21 SOB N° 20226469387.  
PROTOCOLO: 226469387 DE 19/09/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212357308. CNPJ DA SEDE: 22574358000160.  
NIRE: 41210313092. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/09/2022.  
PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

9

28



ESTADO DO PARANÁ

000213

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **PAULO PAROLIN MATERIAL ELÉTRICO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.574.358/0001-60, estabelecida Avenida Paraná, 483, centro, Três Barras do Paraná/PR, prestou serviços ao **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, CNPJ nº 78.121.936/0001-68, estabelecida na Rua Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR e detém qualificação técnica, para fornecimento dos itens conforme segue:

DESCRIÇÃO DOS ITENS
Contratação de empresa para execução de serviços de hora trabalhada com caminhão munk, com alcance de manutenção de até 16 metros, equipado do guindaste.

Registramos que a empresa prestou os serviços de acordo com o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 96/2021 referente ao Pregão Presencial nº 20/2021.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Três Barras do Paraná, 17 de fevereiro de 2023.

**CLEBESON BORDIM**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

9



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA  
CNPJ: 22.574.358/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:44:31 do dia 23/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2023.

Código de controle da certidão: **112C.401A.0291.091A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

22 9



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000215

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029540878-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 22.574.358/0001-60  
Nome: PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/06/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*





CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000216

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 197/2023

Cadastro Econômico: 12980

Razão Social.: PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA  
CPF/CNPJ.....: 22.574.358/0001-60  
Nome Fantasia: ELETRO PAROLIN POÇOS  
Endereço.....: \* AVN PARANA, 483  
Bairro.....: CENTRO  
Atividade.....: COM. VAREJ. DE MAT. ELET. INST. E MANUT. ELET. AR  
Alvará.....: 1298

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requerimento protocolado sob n°, no dia que o cadastro Econômico n° 1298-0 localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, não possui débitos referente a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro débito fiscal, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.

A presente certidão emitida pelo Portal do Cidadão servira exclusivamente para fins de Emissão de Certidão

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Certidão emitida com base em Lei Municipal do município de Três Barras do Paraná.

Emitida em: 23/02/2023

Válida até: 25/03/2023

Ano/Número da certidão.....: 2023/197

Código de autenticidade da certidão: 548926089548926

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

20 g

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.574.358/0001-60  
**Razão Social:** PAULO PAROLIM MATERIAL ELETRICO  
**Endereço:** AV PARANA 483 / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/02/2023 a 12/03/2023

**Certificação Número:** 2023021103315328319969

Informação obtida em 23/02/2023 10:54:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

22  
g



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.574.358/0001-60

Certidão n°: 7947087/2023

Expedição: 23/02/2023, às 10:50:39

Validade: 22/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.574.358/0001-60, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*Handwritten signature and initials*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CATANDUVAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA  
CNPJ: 22.574.358/0001-60  
Local da Sede: Três Barras do Paraná-PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CATANDUVAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CATANDUVAS, 23 de Fevereiro de 2023



ADRIANE  
STRZELECKI:50864  
Adriane Strzelecki  
Distribuidor

*Adriane*

*28/2*

000220



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA		Protocolo: PRC2314925920	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41210313092	CNPJ 22.574.358/0001-60	Data de Ato Constitutivo 02/06/2015	Início de Atividade 02/06/2015
Endereço Completo Avenida PARANA, Nº 493, CENTRO - Três Barras do Paraná/PR - CEP 85485-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PECA PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio
Nome PAULO PAROLIN	CPF/CNPJ 838.191.939-87	R\$ 25.000,00	Sócio
Nome ANA CAROLINA PAROLIN	CPF/CNPJ 096.005.869-93	R\$ 25.000,00	Sócio
Administrador		Administrador	Término do mandato
Nome PAULO PAROLIN		N	Indeterminado
Dados do Administrador		Administrador	Término do mandato
Nome PAULO PAROLIN		N	Indeterminado
CPF 838.191.939-87		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento		Situação	
Data 20/09/2022	Número 20226469387	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/02/2023, às 16:04:45 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **MBC2X5JZ**.



PRC2314925920

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA  
CNPJ: 22.574.358/0001-60  
AV. PARANÁ, n° 483 - CENTRO  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

000221

Ao  
Pregoeiro do município de Três Barras do Paraná-PR.  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2023.

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA, inscrita sob CNPJ n° 22.574.358/0001-60, sediada na Av. PARANÁ, n° 483 – CENTRO, no município de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO n° 11/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4°, inciso VII, da Lei n° 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná-PR, dia 23 de fevereiro de 2023.

22.574.358/0001-60  
PAROLIN MATERIAL ELETRICO - LTDA.

AV. PARANÁ 483  
CENTRO - CEP 85.485-002  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ

PARANÁ

*Paulo Parolin*

PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA  
PAULO PAROLIN  
CPF: 838.191.939-87  
ADMINISTRADOR

*22*  
*g*  
*(Mano)*

PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA

CNPJ: 22.574.358/0001-60

AV. PARANÁ, n° 483 - CENTRO  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

000222

Ao

Pregoeiro do município de Três Barras do Paraná-PR.  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2023.

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar que a empresa, **PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA**, inscrita sob CNPJ n° **22.574.358/0001-60**, sediada na Av. PARANÁ, n° 483 – CENTRO, no município de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, nos termos da Lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto n° 6.204, de 05 de setembro de 2007, se enquadra na condição de:

- ( X ) MICROEMPRESA (ME);  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);  
( ) OUTRAS

Três Barras do Paraná-PR, dia 23 de fevereiro de 2023.

22.574.358/0001-60  
PAROLIN MATERIAL ELETRICO - LTDA.

AV. PARANÁ, 483  
CENTRO - CEP 85.485-000  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR

*Paulo Parolin*

PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA  
PAULO PAROLIN  
CPF: 838.191.939-87  
ADMINISTRADOR

JOSNEY NATALICIO FELL:046441 99990	Assinado de forma digital por JOSNEY NATALICIO FELL:04644199990 Dados: 2023.02.27 13:30:10 -03'00'
---	---

JOSNEY NATALICIO FELL  
CRC-PR 057975/O-6  
CPF: 046.441.999-90  
CONTADOR

*22*  
*g*  
*Parolin*

PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA  
CNPJ: 22.574.358/0001-60  
AV. PARANÁ, n° 483 - CENTRO  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Ao  
Pregoeiro do município de Três Barras do Paraná-PR.  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2023.

### DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR

A empresa PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA, inscrita sob CNPJ n° 22.574.358/0001-60, sediada na Av. PARANÁ, n° 483 – CENTRO, no município de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, declara sob as penas da Lei, e para fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei n° 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Três Barras do Paraná-PR, dia 23 de fevereiro de 2023.

22.574.358/0001-60

PAROLIN MATERIAL ELÉTRICO - LTDA.

AV. PARANÁ, 483  
CENTRO - CEP 85.485-000  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

*Paulo Parolin*

PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA  
PAULO PAROLIN  
CPF: 838.191.939-87  
ADMINISTRADOR

*22 g*  
*(circled signature)*



MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

**RESUMO DA PROPOSTA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023  
Processo Administrativo Nº 15/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Data de Publicação: 11/02/2023 09:35:36

TOTAL DO PROCESSO: 181.420,00

PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA				22.574.358/0001-60	181.420,00
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 064		<b>Total: 67.652,86</b>	
Item: 1	Unidade: hr	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR		
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS					
Quantidade: 187	Valor Unit.: 361,78		Total Item: 67.652,86		
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 025		<b>Total: 68.049,30</b>	
Item: 1	Unidade: hr	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR		
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS EQUIPADA COM CESTO DE ELEVAÇÃO DE PESSOAS.					
Quantidade: 187	Valor Unit.: 363,90		Total Item: 68.049,30		
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 012		<b>Total: 22.792,14</b>	
Item: 1	Unidade: hr	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR		
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS					
Quantidade: 63	Valor Unit.: 361,78		Total Item: 22.792,14		
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 053		<b>Total: 22.925,70</b>	
Item: 1	Unidade: hr	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR		
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS EQUIPADA COM CESTO DE ELEVAÇÃO DE PESSOAS.					
Quantidade: 63	Valor Unit.: 363,90		Total Item: 22.925,70		

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço

Gerado em: 23/02/2023 16:17:47

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

*Paulo Parolin*  
22.574.358/0001-60  
PAROLIN MATERIAL ELÉTRICO - LTDA.

AV. PARANÁ, 483  
CENTRO - CEP 85.485-000  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ -- PARANÁ

*Paulo*

*22 g*



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 22574358000160

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

28 g (circled) *[Handwritten signature]*


**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**
**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/02/2023 10:42:44

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA**  
 CNPJ: **22.574.358/0001-60**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

22 9

A. A DEZAN & CIA LTDA - ME  
CNPJ: 11.014.022/0001-27  
RUA SANTA CATARINA, N° 645 - CENTRO  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA, inscrita sob CNPJ n° 22.574.358/0001-60, sediada na Av. PARANÁ, n° 483 - CENTRO, no município de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, prestou serviços à A. A. DEZAN & CIA LTDA - ME, inscrita sob CNPJ n° 11.014.022/0001-27, com sede na Rua Santa Catarina, n° 645 - centro, no município de Três Barras do Paraná, estado do Paraná e detêm a qualificação técnica, para fornecimento dos itens conforme segue:

DESCRIÇÃO DOS ITENS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS EQUIPADA COM CESTO DE ELEVAÇÃO DE PESSOAS.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Três Barras do Paraná-PR, dia 23 de fevereiro de 2023.

*Rosana Costa Dezan*

A. A. DEZAN & CIA LTDA - ME  
ROSANA COSTA DEZAN  
CPF: 065.601.629-90  
ADMINISTRADORA

*U*

*g*

*Quero*



**BLL COMPRAS**  
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Propostas - Processo 11/2023 - MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

Processo administrativo Nº 15/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 11/02/2023 09:35

PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA		22574358000160	63318,20
<b>LOTE 1</b>	<b>Quant: 1</b>	<b>Num: PARTICIPANTE 064</b>	<b>Total: 31659,10</b>
Item: 1	Unidade: hr	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS			
Quantidade: 187,00	Valor Unit.: 169,30	Total Item: 31.659,10	
<b>LOTE 2</b>	<b>Quant: 1</b>	<b>Num: PARTICIPANTE 025</b>	<b>Total: 31659,10</b>
Item: 1	Unidade: hr	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS EQUIPADA COM CESTO DE ELEVÇÃO DE PESSOAS			
Quantidade: 187,00	Valor Unit.: 169,30	Total Item: 31.659,10	

**PAULO**  
**PAROLIN:8**  
**381919398**  
**7**

Assinado de forma  
digital por PAULO  
PAROLIN:8381919  
3987  
Dados: 2023.02.28  
11:31:53 -03'00'

22 g



# ELETRO POSSAN

000230

## ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023.

**DOUGLAS POSSAN LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 15.332.845/0001-51, sediada RUA IPE AMARELO, 47, BEM MORAR, SALTO DO LONTRA - PR, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

### LOTE 02 – EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Qtde	U.M.	Produto - Descrição Mínima	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)	Marca
3	63	HRS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULO EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS	R\$ 250,00	R\$ 15.750,00	Marca Própria

Valor Total por Extenso: R\$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 181.420,00 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e vinte reais).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

**Obs.:** O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Salto do Lontra, 28 de fevereiro de 2023.

DOUGLAS POSSAN  
LTDA:1533284500  
0151

Assinado de forma digital  
por DOUGLAS POSSAN  
LTDA:15332845000151  
Dados: 2023.02.28 10:24:25  
-03'00'

DOUGLAS POSSAN  
CPF: 038.745.979-03  
RG: 8.203.352-1  
(Sócio/Gerente)  
DOUGLAS POSSAN LTDA  
CNPJ: 15.332.845/0001-51

Av. Bertino Warmling, 857 - Centro - Cep: 85670-000 - Salto do Lontra – Paraná  
CNPJ:15.332.845/0001-51 / Contato de e-mail: douglaspossan@hotmail.com  
Fones: 46. 3191-0137 / 46. 99926-0173

*22 g*  
*(assinatura)*



CONSTRUTORA DE OBRAS

**CONSKOVA** **CONSKOVA** LTDA

000231

CNPJ.: 04.877.915/0001-30

I.E. 90290199-05

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

A empresa Construtora de Obras Conskova Ltda inscrita no CNPJ/MF nº 04.877.915/0001-30, endereço: Avenida Brasil, 124 Centro de Três Barras do Paraná através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 02 - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	63	HORAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS EQUIPADA COM CESTO DE ELEVAÇÃO DE PESSOAS.	R\$ 164,20	R\$ 10.344,60
TOTAL:					R\$ 10.344,60

Valor Total por Extenso LOTE 02 ITEM 02: Dez Mil Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos.

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 181.420,00 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e vinte reais).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

Três Barras do Paraná- PR, 28 de Fevereiro de 2023.

**Daivo Koerich Júnior**  
CPF 007.138.249-84  
CREA: 82963-D-PR  
ENGENHEIRO CIVIL

Construtora de Obras Conskova Ltda.  
CNPJ: 04.877.915/0001-30  
Daivo Koerich Júnior  
Representante Legal  
RG: 5.742.546-6

04.877.915/0001-30

CONSTRUTORA DE OBRAS  
CONSKOVA LTDA.

AVENIDA BRASIL, 124  
CENTRO - CEP 85486-000  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ



MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023  
Processo Administrativo Nº 15/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Data de Publicação: 11/02/2023 09:35:36

				TOTAL DO PROCESSO:	89.412,80
<b>PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA</b>				<b>22.574.358/0001-60</b>	<b>63.318,20</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 064	169,30	<b>Total: 31.659,10</b>	
Item: 1	Unidade: hr	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR		
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS					
Quantidade: 187		<b>Valor Unit.: 169,30</b>		Total Item: 31.659,10	
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 025	169,30	<b>Total: 31.659,10</b>	
Item: 1	Unidade: hr	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR		
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS EQUIPADA COM CESTO DE ELEVÇÃO DE PESSOAS.					
Quantidade: 187		<b>Valor Unit.: 169,30</b>		Total Item: 31.659,10	
<b>DOUGLAS POSSAN LTDA</b>				<b>15.332.845/0001-51</b>	<b>15.750,00</b>
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 075	250,00	<b>Total: 15.750,00</b>	
Item: 1	Unidade: hr	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: MARCA PRÓPRIA		
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS					
Quantidade: 63		<b>Valor Unit.: 250,00</b>		Total Item: 15.750,00	
<b>CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA</b>				<b>04.877.915/0001-30</b>	<b>10.344,60</b>
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 054	164,20	<b>Total: 10.344,60</b>	
Item: 1	Unidade: hr	Marca: A DEFINIR	Modelo:		
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS EQUIPADA COM CESTO DE ELEVÇÃO DE PESSOAS.					
Quantidade: 63		<b>Valor Unit.: 164,20</b>		Total Item: 10.344,60	

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR



PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES



APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000234

CAPITAL DO FEIJÃO

**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023.**

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2023, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

**Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:**

➤ **PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA – CNPJ Nº 22.574.358/000-60**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	187	HORAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULO EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS	R\$ 169,30	R\$ 31.659,10
02	187	HORAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS EQUIPADA COM CESTO DE ELEVAÇÃO DE PESSOAS.	R\$ 169,30	R\$ 31.659,10
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 63.318,20</b>

Valor total estimado do fornecedor: R\$ 63.318,20 (Sessenta e três mil, trezentos e dezoito reais e vinte centavos).

➤ **DOUGLAS POSSAN LTDA – CNPJ Nº 15.332.845/0001-51**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	63	HORAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULO EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS	R\$ 250,00	R\$ 15.750,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 15.750,00</b>

Valor total estimado do fornecedor: R\$ 15.750,00 (Quinze mil setecentos e cinquenta reais).

➤ **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA – CNPJ Nº 61.198.164/0001-60**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	63	HORAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS EQUIPADA COM CESTO DE ELEVAÇÃO DE PESSOAS.	R\$ 164,20	R\$ 10.344,60
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 10.344,60</b>

Valor total estimado do fornecedor: R\$ 10.344,60 (Dez mil, trezentos e quarenta e quatro mil reais e sessenta centavos).



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000235

CAPITAL DO FEIJÃO

Desclassificações

➤ NÃO HOUVE

Inabilitações

➤ NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 28 de fevereiro de 2023.

*Vanessa m. a. Oenning*  
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Pregoeira

2	9786557670613736641- ACERTA BRASIL MATEMÁTICA-1 ANO-ÁTICA EDITORA: EDITORA ATICA S/A AUTOR: EDITORA ATICA NÚMERO EDIÇÃO 2 ANO EDIÇÃO-2019	UNIDADE	217	R\$129,20	R\$28.036,40
3	9788508193622- ACERTA BRASIL PORTUGUÊS-2 ANO-ÁTICA EDITORA: EDITORA ATICA S/A AUTOR: EDITORA ATICA NÚMERO EDIÇÃO 2 ANO EDIÇÃO-2019	UNIDADE	250	R\$129,20	R\$32.300,00
4	9788508193646- ACERTA BRASIL MATEMÁTICA-2 ANO-ÁTICA EDITORA: EDITORA ATICA S/A AUTOR: EDITORA ATICA NÚMERO EDIÇÃO 2 ANO EDIÇÃO-2019	UNIDADE	250	R\$129,20	R\$32.300,00
5	9788508193660- ACERTA BRASIL PORTUGUÊS-3 ANO-ÁTICA EDITORA: EDITORA ATICA S/A AUTOR: EDITORA ATICA NÚMERO EDIÇÃO 2 ANO EDIÇÃO-2019	UNIDADE	233	R\$129,20	R\$30.103,60
6	9788508193684- ACERTA BRASIL MATEMÁTICA-3 ANO-ÁTICA EDITORA: EDITORA ATICA S/A AUTOR: EDITORA ATICA NÚMERO EDIÇÃO 2 ANO EDIÇÃO-2019	UNIDADE	233	R\$129,20	R\$30.103,60
7	978850819370661200- ACERTA BRASIL PORTUGUÊS-4 ANO-ÁTICA EDITORA: EDITORA ATICA S/A AUTOR: EDITORA ATICA NÚMERO EDIÇÃO 2 ANO EDIÇÃO-2019	UNIDADE	266	R\$129,20	R\$34.367,20
8	978850819371661200- ACERTA BRASIL MATEMÁTICA-4 ANO-ÁTICA EDITORA: EDITORA ATICA S/A AUTOR: EDITORA ATICA NÚMERO EDIÇÃO 2 ANO EDIÇÃO-2019	UNIDADE	266	R\$129,20	R\$34.367,20
9	97885081937345- ACERTA BRASIL PORTUGUÊS-5 ANO-ÁTICA EDITORA: EDITORA ATICA S/A AUTOR: EDITORA ATICA NÚMERO EDIÇÃO 2 ANO EDIÇÃO-2019	UNIDADE	254	R\$129,20	R\$32.816,80
10	9788508193769- ACERTA BRASIL MATEMÁTICA-5 ANO-ÁTICA EDITORA: EDITORA ATICA S/A AUTOR: EDITORA ATICA NÚMERO EDIÇÃO 2 ANO EDIÇÃO-2019	UNIDADE	254	R\$129,20	R\$32.816,80
11	97885472371558 - PROSINHA 2- SARAIVA EDITORA: SARAIVA EDUCAÇÃO LTDA AUTOR: ANITA ADASCRISTIANA MUSA NÚMERO EDIÇÃO 2 ANO EDIÇÃO-2019	UNIDADE	250	R\$132,60	R\$33.150,00
12	9788547237172 - PROSINHA 3- SARAIVA EDITORA: SARAIVA EDUCAÇÃO LTDA AUTOR: ANITA ADASCRISTIANA MUSA NÚMERO EDIÇÃO 2 ANO EDIÇÃO-2019	UNIDADE	270	R\$132,60	R\$35.802,00
Total do Fornecedor:					R\$384.290,00

**IVAN REIS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Lyse Magalhaes Farias  
Código Identificador: BECE8F6D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023.**

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2023, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

**Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:**

**PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA – CNPJ Nº 22.574.358/000-60**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	187	HORAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS	R\$ 169,30	R\$ 31.659,10
02	187	HORAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS EQUIPADA COM CESTO DE ELEVACÃO DE PESSOAS.	R\$ 169,30	R\$ 31.659,10
TOTAL					R\$ 63.318,20

Valor total estimado do fornecedor: R\$ 63.318,20 (Sessenta e três mil, trezentos e dezoito reais e vinte centavos).

**DOUGLAS POSSAN LTDA – CNPJ Nº 15.332.845/0001-51**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	63	HORAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS	R\$ 250,00	R\$ 15.750,00
TOTAL					R\$ 15.750,00

Valor total estimado do fornecedor: R\$ 15.750,00 (Quinze mil setecentos e cinquenta reais).

**CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA – CNPJ Nº 61.198.164/0001-60**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	63	HORAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS EQUIPADA COM CESTO DE ELEVACÃO DE PESSOAS.	R\$ 164,20	R\$ 10.344,60
TOTAL					R\$ 10.344,60

Valor total estimado do fornecedor: R\$ 10.344,60 (Dez mil, trezentos e quarenta e quatro mil reais e sessenta centavos).

**Desclassificações**

**NÃO HOUE**

**Inabilitações**

**NÃO HOUE**

Três Barras do Paraná/PR, 28 de fevereiro de 2023.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Pregoeira

Publicado por:  
Viviane Rodrigues  
Código Identificador:3160AFBC

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES  
41. 3223.5733  
diariooficial@amp.org.br





ESTADO DO PARANÁ

000238

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

### PROCURADORIA JURÍDICA

**Objeto: PARECER**

**Repartição: Secretaria Administração e Outras**

**A espécie: Pregão Eletrônico nº 015/2023.**

**Modo de Julgamento: Menor Preço Unitário**

**Prazo: 12 meses**

**Valor Máximo: R\$ 181.420,00 (cento e oitenta e um mil e quatrocentos e vinte reais)**

**Forma de Pagamento: até 30 dia após entrega serviços e nota fiscal**

#### **Os fatos:**

Trata-se da contratação de empresa para prestação de serviços de veículo equipado com munk guindaste e cesto, com alcance de manutenção mínima de 16 (dezesesseis) metros para atender as demandas da Administração Pública Municipal, através de Pregão Eletrônico.

No momento da abertura das propostas, 03 (três) empresas apresentaram suas ofertas, na sequencia, tendo como vencedoras as pessoas jurídicas de **Parolin Material Elétrico Ltda. CNPJ nº 22.574.358/0001-60**, vencedora dos itens 01 e 02, com valor estimado de R\$ 63.318,20 (sessenta e três mil trezentos e dezoito reais e vinte centavos); **Douglas Possan Ltda. CNPJ nº 15.332.845/0001-51**, vencedora do item 03, com valor aproximado de R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais); **Construtora de Obras Conskova Ltda. CNPJ nº 04.877.915/0001-30**, tendo o valor de R\$ 10.344,60 (dez mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos); não houve desclassificações e nem inabilitações.

#### **Dos Documentos**

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

#### **Do Direito**

O objeto do Pregão para contratação de empresa para prestação de serviços de veículo equipado com munk guindaste e cesto, com alcance de manutenção mínima de 16 (dezesesseis) metros para atender as demandas da Administração Pública Municipal, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

#### **Do Parecer**

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão munk para atender as demandas da Administração Pública Municipal.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000239

No que tange ao mérito deste parecer, o procedimento licitatório está em ordem, não havendo ressalvas a se atestar, exceto pela participação de apenas três empresas.

De todo o modo, as participantes do certame licitatório trouxeram ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora Parolin Material Elétrico Ltda. CNPJ nº 22.574.358/0001-60, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 1º/03/2023, Código de controle desta certidão: 911333142; a vencedora Douglas Possan Ltda. CNPJ nº 15.332.845/0001-51, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 1º/03/2023, Código de controle desta certidão: 689486471; a vencedora Construtora de Obras Conskova Ltda. CNPJ nº 04.877.915/0001-30, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 1º/03/2023, Código de controle desta certidão: 730009590.

Ante o exposto, opina-se pela homologação da licitação tipo Pregão Presencial, e a contratação da empresa vencedora do objeto do respectivo processo licitatório. S.M.J., Se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal. Todavia, ao se lavrar contrato com a empresa acima, sejam designados Gestores e fiscais para acompanhar(em) a execução do mesmo, bem como ciência destes, já que não constam nomes destes junto ao termo de referência.

Três Barras do Paraná, 1º de março de 2023.

Marcos A. Fernandes - OAB/PR 21.238





000240

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ


### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 11/2023, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNK E CAMINHÃO MUNK EQUIPADO COM CESTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA – CNPJ Nº 22.574.358/000-60, DOUGLAS POSSAN LTDA – CNPJ Nº 15.332.845/0001-51 e CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA – CNPJ Nº 61.198.164/0001-60**, a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária **CONVOCADA** a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 01 de março de 2023.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023**

**TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023**  
**PROCESSO Nº 06/2023**

Dispensa a licitação, a favor da empresa IFAG – Instituto de Formação e Assessoria em Gestão Pública Ltda, CNPJ: 37.255.350/0001-09, sediada na Rua Graciliano Ramos Nº 319, Bairro Vila Industrial/ Toledo PR - CEP: 85.904-130.

Material: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de treinamento de Gestão Pública para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.

Valor total: R\$ 950,00 à vista.

01.0101 Câmara Municipal.

0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas.

339039480000 – Serviço de seleção e treinamento.

Fundamento Legal: Parágrafo 1º do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Três Barras do Paraná, 01 de março de 2023.

**ANTENOR CARLOS DA MOTTA**

Presidente

**Publicado por:**

Lenilee Vitoriano

**Código Identificador:**D71A61A2

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 09/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 140/2022**

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, torna público que a licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE 05 (CINCO) PARQUINHOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, está **ANULADA** com fulcro no art. 49 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos.

A **ANULAÇÃO** do ato Administrativo dá-se em razão do seguinte motivo: O Departamento de Engenharia do Município de Três Barras do Paraná verificou que a fundação prevista para a obra foi subdimensionada, considerando-se a carga total da edificação, a quantidade de estacas previstas e a profundidade das mesmas, concluiu-se que a quantidade das estacas previstas é inferior ao solicitado pela edificação para seu perfeito funcionamento e segurança, inviabilizando a execução do projeto nas circunstâncias em que se encontra.

Anula-se com fulcro no art. 49 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos 8.666/93.

**PUBLIQUE - SE.**

Três Barras do Paraná/Pr, 01 de março de 2023.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Viviane Rodrigues

**Código Identificador:**E0EC0D30

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 16/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023**

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 09h do dia 15 DE MARÇO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MAIOR DESCONTO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIRO, PASSEIO E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 01 de março de 2023.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vanessa Macagnan

**Código Identificador:**088DF5B2

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023**

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICO**, nº 11/2023, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNK E CAMINHÃO MUNK EQUIPADO COM CESTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA – CNPJ Nº 22.574.358/000-60, DOUGLAS POSSAN LTDA – CNPJ Nº 15.332.845/0001-51 e CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA – CNPJ Nº 61.198.164/0001-60**, a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária **CONVOCADA** a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 01 de março de 2023.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Viviane Rodrigues

**Código Identificador:**092901CB

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EDITAL Nº. 039/2023**

**EDITAL Nº. 039/2023**  
**01/03/2023**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023**

**TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023**  
**PROCESSO Nº 06/2023**

Dispensa a licitação, a favor da empresa IFAG – Instituto de Formação e Assessoria em Gestão Pública Ltda, CNPJ: 37.255.350/0001-09, sediada na Rua Graciliano Ramos Nº 319, Bairro Vila Industrial/ Toledo PR - CEP: 85.904-130.

Material: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de treinamento de Gestão Pública para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.

Valor total: R\$ 950,00 à vista.

01.0101 Câmara Municipal.

0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas.

339039480000 – Serviço de seleção e treinamento.

Fundamento Legal: Parágrafo 1º do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Três Barras do Paraná, 01 de março de 2023.

**ANTENOR CARLOS DA MOTTA**  
Presidente

Publicado por:  
Lenilee Vitoriano  
Código Identificador:D71A61A2

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 09/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 140/2022**

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, torna público que a licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE 05 (CINCO) PARQUINHOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, está ANULADA com fulcro no art. 49 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos.

A ANULAÇÃO do ato Administrativo dá-se em razão do seguinte motivo: O Departamento de Engenharia do Município de Três Barras do Paraná verificou que a fundação prevista para a obra foi subdimensionada, considerando-se a carga total da edificação, a quantidade de estacas previstas e a profundidade das mesmas, concluiu-se que a quantidade das estacas previstas é inferior ao solicitado pela edificação para seu perfeito funcionamento e segurança, inviabilizando a execução do projeto nas circunstâncias em que se encontra.

Anula-se com fulcro no art. 49 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos 8.666/93.

**PUBLIQUE-SE.**

Três Barras do Paraná/Pr, 01 de março de 2023.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Viviane Rodrigues  
Código Identificador:E0EC0D30

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 16/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023**

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 09h do dia 15 DE MARÇO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo MAIOR DESCONTO, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIRO, PASSEIO E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 01 de março de 2023.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Vanessa Macagnan  
Código Identificador:088DF5B2

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023**

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 11/2023, objetivando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNK E CAMINHÃO MUNK EQUIPADO COM CESTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o julgamento da mesma, ADJUDICANDO os itens à empresa vencedora: PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA – CNPJ Nº 22.574.358/000-60, DOUGLAS POSSAN LTDA – CNPJ Nº 15.332.845/0001-51 e CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA – CNPJ Nº 61.198.164/0001-60, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 01 de março de 2023.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Viviane Rodrigues  
Código Identificador:092901CB

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EDITAL Nº. 039/2023**

**EDITAL Nº. 039/2023**  
**01/03/2023**



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000243

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, dentista, portador do CPF nº 409.886.600-59, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/Pr, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Paraná, nº 483, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 22.574.358/0001-60, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, Sr. Paulo Parolin, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 43866001 SSP/PR, inscrito no CPF nº 838.191.939-87, residente na Avenida Paraná, nº 483, centro, Três Barras do Paraná/PR, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em decorrência da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**  
(art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNK E CAMINHÃO MUNK EQUIPADO COM CESTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

**PARAGRAFO ÚNICO** - Os serviços deverão atender rigorosamente exigências e ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da **CONTRATANTE**, assim como ao que dispõe o Edital Pregão Eletrônico nº 11/2023 e seus anexos, bem como a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**  
(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R\$ 63.318,20** (Sessenta e três mil, trezentos e dezoito reais e vinte centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	187	HORAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULO EQUIPADOS COM MUNK E	R\$ 169,30	R\$ 31.659,10



ESTADO DO PARANÁ

000244

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

02	187	HORAS	GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS		
			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS EQUIPADA COM CESTO DE ELEVÇÃO DE PESSOAS.	RS 169,30	RS 31.659,10
				<b>TOTAL.</b>	<b>RS 63.318,20</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os preços serão fixos e irrevogáveis, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO**  
(art. 55, III, Lei 8666/93)

**3.1.** O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Atestado de Recebimento do órgão solicitante;
- Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas orçamentárias:

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00;
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00;
- c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As faturas deverão ser apresentadas em **02 (duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000245

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**  
(art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo de execução deverá ocorrer de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.3. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses iniciando a partir da assinatura do mesmo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE**

5.1. A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 11/2023, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos bens sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 11/2023, os encargos a seguir:

- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao Pregão Eletrônico nº 11/2023;
- b) Possuir quantitativos suficiente para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, à quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;
- h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independentemente da natureza, para o



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000246

fornecimento contratado

- j) A CONTRATADA ficara obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1o da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLAUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Contrato e do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2023; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLAUSULA OITAVA – PENALIDADES (art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000247

- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **0,5% (meio por cento)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

#### CLÁUSULA NONA – RESCISÃO (art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.





ESTADO DO PARANÁ

000248

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VÍNCULO EMPREGATÍCIO

12.1. Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar da época devida.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

(art. 55, § 2º, Lei 8666/93)


12.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

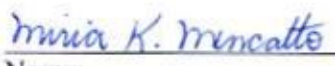
Três Barras do Paraná, 03 de março de 2023.

  
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
GERSON FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA  
PAULO PAROLIN  
Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
Nome:  
CPF: 033.631.199-09

  
Nome:  
CPF: 076.456.549-45



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 35/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA DOUGLAS POSSAN LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, dentista, portador do CPF nº 409.886.600-59, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/Pr, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **DOUGLAS POSSAN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Bertino Warmling, nº 857, centro, Salto do Lontra/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 15.332.845/0001-51, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, (**QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL**), doravante designada **CONTRATADA**:

Estando às partes sujeitas as normas das **Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02**, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em decorrência da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

(art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNK E CAMINHÃO MUNK EQUIPADO COM CESTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

**PARAGRAFO ÚNICO** - Os serviços deverão atender rigorosamente exigências e ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da **CONTRATANTE**, assim como ao que dispõe o Edital Pregão Eletrônico nº 11/2023 e seus anexos, bem como a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R\$ 15.750,00 (Quinze mil setecentos e cinquenta reais)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	63	HORAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULO EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS	R\$ 250,00	R\$ 15.750,00
TOTAL					R\$ 15.750,00



ESTADO DO PARANÁ

000250

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os preços serão fixos e irrecorríveis, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO (art. 55, III, Lei 8666/93)

3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Atestado de Recebimento do órgão solicitante;
- Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas orçamentárias:

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00;
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00;
- c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As faturas deverão ser apresentadas em **02 (duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA (art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, e será executado pela **CONTRATADA** de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo de execução deverá ocorrer de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após



ESTADO DO PARANÁ

000251

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

solitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.3. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses iniciando a partir da assinatura do mesmo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 11/2023, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos bens sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 11/2023, os encargos a seguir:

- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao Pregão Eletrônico nº 11/2023;
- b) Possuir quantitativos suficiente para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;
- h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado;
- j) A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLAUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Contrato e do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2023; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

(art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **0,5% (meio por cento)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**CLÁUSULA NONA – RESCISÃO**  
(art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

11.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

12.1. Os empregados e prepostos da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar da época devida.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO**



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

(art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

000254 (M)

12.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Três Barras do Paraná, 03 de março de 2023.


  
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE


DOUGLAS POSSAN  
LTDA:15332845000151

Assinado de forma digital por DOUGLAS  
POSSAN LTDA:15332845000151  
Dados: 2023.03.08 08:50:09 -03:00

DOUGLAS POSSAN LTDA  
DOUGLAS POSSAN  
Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
Nome:  
CPF: 033.631.199-09

  
Nome:  
CPF: 076.456.549-45



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000255(m)

CAPITAL DO FEIJÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA EPP.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, dentista, portador do CPF nº 409.886.600-59, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/Pr, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Brasil, nº 124, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 04.877.915/0001-30, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, Sr. Dalvo Koerich Junior, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade RG nº 5.742.546-6, inscrito no CIC nº 007.138.249-64, residente na Avenida Brasil, nº 124, centro, Três Barras do Paraná/PR, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em decorrência da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

(art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNK E CAMINHÃO MUNK EQUIPADO COM CESTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

**PARAGRAFO ÚNICO** - Os serviços deverão atender rigorosamente exigências e ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da **CONTRATANTE**, assim como ao que dispõe o Edital Pregão Eletrônico nº 11/2023 e seus anexos, bem como a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R\$ 10.344,60** (Dez mil, trezentos e quarenta e quatro mil reais e sessenta centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	63	HORAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO	R\$ 164,20	R\$ 10.344,60





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000256

MÍNIMA DE 16 METROS EQUIPADA COM CESTO DE  
ELEVÇÃO DE PESSOAS.

TOTAL

RS 10.344,60

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os preços serão fixos e irrevogáveis, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO (art. 55, III, Lei 8666/93)

3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Atestado de Recebimento do órgão solicitante;
- Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas orçamentárias:

- 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00;
- 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00;
- 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As faturas deverão ser apresentadas em **02 (duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA (art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, e será executado pela



CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo de execução deverá ocorrer de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.3. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses iniciando a partir da assinatura do mesmo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 11/2023, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos bens sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 11/2023, os encargos a seguir:

- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao Pregão Eletrônico nº 11/2023;
- b) Possuir quantitativos suficiente para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, à quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;
- h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado
- j) A CONTRATADA ficara obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.



## CLAUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Contrato e do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2023; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES  
(art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à CONTRATADA por dia de atraso, a multa de **0,5% (meio por cento)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a



ESTADO DO PARANÁ

000259

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

- e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

### CLÁUSULA NONA – RESCISÃO (art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VÍNCULO EMPREGATÍCIO

12.1. Os empregados e prepostos da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com a



ESTADO DO PARANÁ

000260

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO


**CONTRATANTE**, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar da época devida.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO (art. 55, § 2º, Lei 8666/93)


12.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de **02 (duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.


Três Barras do Paraná, 03 de março de 2023.

  
**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

  
**CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA**  
**LTDA EPP**  
Dalvo Koerich Junior  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

  
Nome:  
CPF: 033.631.199-09

  
Nome:  
CPF: 076.456.549-45



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNK E CAMINHÃO MUNK EQUIPADO COM CESTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA – CNPJ Nº 22.574.358/000-60**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	187	HORAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULO EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS	R\$ 169,30	R\$ 31.659,10
02	187	HORAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS EQUIPADA COM CESTO DE ELEVAÇÃO DE PESSOAS.	R\$ 169,30	R\$ 31.659,10
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 63.318,20</b>

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 63.318,20 (Sessenta e três mil, trezentos e dezoito reais e vinte centavos).  
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.

Data 03/03/2023



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 35/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNK E CAMINHÃO MUNK EQUIPADO COM CESTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **DOUGLAS POSSAN LTDA – CNPJ Nº 15.332.845/0001-51**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	63	HORAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULO EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS	R\$ 250,00	R\$ 15.750,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 15.750,00</b>

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 15.750,00 (Quinze mil setecentos e cinquenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.

Data 03/03/2023



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNK E CAMINHÃO MUNK EQUIPADO COM CESTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA – CNPJ Nº 61.198.164/0001-60**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	63	HORAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS EQUIPADA COM CESTO DE ELEVAÇÃO DE PESSOAS.	R\$ 164,20	R\$ 10.344,60
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 10.344,60</b>

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 10.344,60 (Dez mil, trezentos e quarenta e quatro mil reais e sessenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.

Data 03/03/2023



FONTE	Especificação	Valor R\$
2535	Programa APSUS	726,33
2333	VIGIASUS/CUSTEIO	4,75
2494	Bloco de Investimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde	63.080,90
2500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	166.621,99
2518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	41.875,05
21051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	39.908,35
	<b>TOTAL</b>	<b>312.217,40</b>

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme *Caput*, do Art. 1º, deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de março de 2023.

**GERSO FRANCISCO GUSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Karine Fernanda Skorupa  
Código Identificador:A031B3BD

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNK E CAMINHÃO MUNK EQUIPADO COM CESTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA – CNPJ Nº 61.198.164/0001-60**

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	63	HORAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS EQUIPADA COM CESTO DE ELEVACÃO DE PESSOAS.	R\$ 164,20	R\$ 10.344,60
			<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 10.344,60</b>

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 10.344,60 (Dez mil, trezentos e quarenta e quatro mil reais e sessenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.

Data 03/03/2023

**Publicado por:**  
Viviane Rodrigues  
Código Identificador:6DA9E995

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNK E CAMINHÃO MUNK EQUIPADO COM CESTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA – CNPJ Nº 22.574.358/000-60**

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	157	HORAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS	R\$ 169,30	R\$ 31.659,10
02	157	HORAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS EQUIPADA COM CESTO DE ELEVACÃO DE PESSOAS.	R\$ 169,30	R\$ 31.659,10
			<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 63.318,20</b>

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 63.318,20 (Sessenta e três mil, trezentos e dezoito reais e vinte centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.

Data 03/03/2023

**Publicado por:**  
Viviane Rodrigues  
Código Identificador:B6E1E0F1

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 35/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNK E CAMINHÃO MUNK EQUIPADO COM CESTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**Contratada: **DOUGLAS POSSAN LTDA – CNPJ Nº 15.332.845/0001-51**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	63	HORAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULO EQUIPADOS COM MUNK E GUINDASTE, COM ALCANCE DE MANUTENÇÃO MÍNIMA DE 16 METROS	R\$ 230,00	R\$ 15.750,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 15.750,00</b>

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 15.750,00 (Quinze mil setecentos e cinquenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.

Data 03/03/2023

**Publicado por:**  
Viviane Rodrigues  
**Código Identificador:**6DF61AB3

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023.**

A Pregoeira, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2023, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:**MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP – CNPJ Nº 12.014.626/0001-36**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	20	M²	Tabua de Eucalipto, com espessura de 1" de largura, podendo variar entre 25, 25 e 30 cm, sendo definida quando da solicitação	1.315,00	26.300,00
02	20	M²	Cadro de Eucalipto, com espessura de 2" de largura, podendo variar entre 5, 10 ou 15, sendo definido quando da solicitação	1.532,99	10.659,80
04	30	M²	Prancha de Eucalipto Vermelho, com espessura de 7" de largura, podendo variar entre 15, 20 ou 23 cm, sendo definido quando da solicitação	1.502,99	75.149,50
				<b>TOTAL</b>	<b>132.109,30</b>

Valor total estimado registrado do fornecedor: R\$ 132.109,30 (Cento e trinta e dois mil, cento e nove reais e trinta centavos).

Lotes Mal Sucedidos

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
03	20	M²	Viga de Eucalipto Vermelho, com espessura a partir de 40 cm, sendo definido quando da solicitação
05	20	M²	Tora de Eucalipto Vermelho, com espessura mínima de 0,40 cm de diâmetro, sendo definido quando da solicitação

Inabilitações**NÃO HOUE**Desclassificações**NÃO HOUE**

Três Barras do Paraná/PR, 03 de março de 2023.

**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Viviane Rodrigues  
**Código Identificador:**BCC80245

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO 5173/2023 - ALTERA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**

**DECRETO nº 5.173/2023**

EMENTA: Acresce o valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 5141/2022, da Prefeitura Municipal de Vitorino para o exercício financeiro de 2023 e da outras providências.

Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

**Decreta:**